



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 27 de março de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.020

107 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	34
SECRETARIAS DE ESTADO	35
AUTARQUIAS	59
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	73
EMPRESAS PÚBLICAS	74
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	74
MUNICIPALIDADE	74
DIVERSOS	106

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.910 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.205 de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 14.220.583,68 (Quatorze Milhões, Duzentos e Vinte Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

713005.042441220.3017.0000 – Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Acre- Proacre/Bird Fase I

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – OP. DE CRÉDITO (500).....10.000,00

713005.046011240.3019.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre- PDSA Fase II

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – OP. DE CRÉDITO (500).....275,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....500,00

3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....1.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

719001.061811119.2809.0000 – Núcleo de Apoio Psicológico da Segurança Pública

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....5.000,00

719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....437.700,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720003 – DEPARTAMENTO DO EIXO TEMÁTICO ÁGUA E RECURSOS HÍDRICOS

720003.185411103.3235.0000 – Plano de Desenvolvimento Comunitários.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....50.000,00

4.4.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – OP. DE CRÉDITO (500).....265.845,70

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.100.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.225121230.1730.0008 – Programa De Saneamento Ambiental E Inclusão Socioeconômica Do Acre Proser (Bird)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

4.4.50.41.00.00 – Contribuições – OP. DE CRÉDITO (500).....200.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO

754004.154511111.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....146.510,14

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....137.467,31

754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Juruá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....47.381,43

754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Envira Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....131.075,06

754201.267821114.3071.0000 – Conservação, Restauração e Manut. Rotineira de Rod. Federais, Estad. e Vicinais Asfaltadas – CIDE

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....249.275,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.025.782,26

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.171222254.2254.0000 – Gestão da Folha de Pessoal - Depasa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....1.616,06

754210 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBL. DO EST. DO ACRE – AGEAC
754210.267821114.3081.0000 – Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....40.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....650.000,00

760 – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
760002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
760002 144221109.2807.0000 – Manutenção das Atividades da Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....13.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
761002.195732275.2900.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....225.112,68
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100)1.302,72

761011 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
761011.191261120.3147.0000 – Rede Social Urbana.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....471.740,32

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 14.220.583,68 (Quatorze Milhões, Duzentos e Vinte Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713003 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
713003.047521123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. De Crédito e Outros Instrumentos Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....1.341.706,06

713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
713005.042441220.3017.0000 – Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Acre- Proacre/Bird Fase I

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....10.000,00

713005.046011240.3019.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre- PDSA Fase II

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....275,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RPI (700).....1.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....500,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
719001.061811119.2809.0000 – Núcleo de Apoio Psicológico da Segurança Pública

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....5.000,00

719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....437.700,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720003 – DEPARTAMENTO DO EIXO TEMÁTICO ÁGUA E RECURSOS HÍDRICOS
720003.185411103.3235.0000 – Plano de Desenvolvimento Comunitários.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – OP. DE CRÉDITO (500).....315.845,70

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.1921.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.650.030,00

721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....4.449.970,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS
752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
752014.225121230.1730.0008 - Programa De Saneamento Ambiental E Inclusão Socioeconômica Do Acre Proser (Bird)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....200.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
754004.154511115.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....146.510,14

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.261221114.3074.0000 – Gestão e Modern. Téc. Administrativa do Deracre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....130.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....60.000,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....59.275,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.171222254.2254.0000 – Gestão da Folha de Pessoal - Depasa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....1.616,06

754210 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBL. DO EST. DO ACRE – AGEAC

754210.267821114.3081.0000 – Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....40.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.2739.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Francisco de Oliveira Conde.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....650.000,00

760 – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

760002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

760002 144221109.2807.0000 – Manutenção das Atividades da Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....3.000,00

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....5.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....5.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761003 – DIRETORIA TÉCNICA

761003.195731120.3187.0000 – Programa de Inovação Científico e Tecnológico

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....24.990,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....20.000,00

761010 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

761010.191261120.3011.0000 – Governo Eletrônico

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....85.000,00

761011 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

761011.191261120.3008.0000 – Rede de Acesso Corporativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....8.165,72

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....72.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....238.000,00

761011.191261120.3010.0000 – Telefonia Corporativa IP

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....140.000,00

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 01 de Fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.913 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º e 18º da Lei n.º 3.205 de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 4.332.236,01 (Quatro Milhões, Trezentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavo), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

713006.045121230.1730.0000 - Programa De Saneamento Ambiental E Inclusão Socioeconômica Do Acre Proser (Bird)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – OP. DE CRÉDITO (500).....500.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717005 – DIRETORIA DE ENSINO

717005.123661116.4040.0009 – Formação Continuada para Professores e Outros Profissionais da Rede Publica Estadual de Ensino

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....25.473,30

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....20.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....1.492,30

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....30.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....20.246,82

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....80.002,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....1.692,20

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.14.00.00 – Diárias – Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....150.000,00

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....654.709,98

4.4.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – OP. DE CRÉDITO (500).....243.313,52

4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – OP. DE CRÉDITO (500).....1.000.000,00

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....66.487,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....1.456.896,36

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS DO ESTADO DO ACRE – FEF

720622.185422260.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – CONVÊNIOS (200).....677,73

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
 753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE
 753401.206052268.2795.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CAGEACRE.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte – RP (100).....59.040,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
 761002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 761002.195732275.2900.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....22.204,80

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 4.332.236,01 (Quatro Milhões, Trezentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavo), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
 713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 713006.045121230.1730.0000 - Programa De Saneamento Ambiental E Inclusão Socioeconômica Do Acre Proser (Bird)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....500.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
 717005 – DIRETORIA DE ENSINO
 717005.123661116.4040.0000 – Fortalecimento do Processo de Ensino Aprendizagem e Desenvolvimento do Aluno e dos Professores.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....25.473,30
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....20.000,00
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....1.492,30
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....30.000,00
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....20.246,82
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....80.002,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....1.692,20
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.14.00.00 – Diárias – Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....150.000,00
 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....654.709,98
 4.4.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – OP. DE CRÉDITO (500).....243.313,52
 4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – OP. DE CRÉDITO (500).....1.000.000,00
 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....66.487,00
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....1.456.896,36

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
 720622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS DO ESTADO DO ACRE – FEF
 720622.185422260.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....677,73

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
 753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR
 753004.206011101.1862.0000 – Fomento a Produção de Açaí

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....25.000,00

753004.206061101.2788.0000 – Fortalecimento do Programa Estadual de Ater.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....34.040,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761011 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
761011.191261120.3147.0000 – Rede Social Urbana.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....22.204,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 02 de Fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.914 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.205 de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.014.079,04 (Um Milhão, Quatorze Mil, Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
203001 – PRESIDÊNCIA DO TJ/AC
203001.020612220.2161.0000 – Manutenção dos Programas Sociais e Ambientais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....227.431,11
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....52.620,87

203001.020612220.2161.0001 – Manutenção das Ações do Projeto Cidadão.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....113.678,34
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....114.528,11
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....53.219,32

203001.020612220.2161.0002 – Manutenção das Ações do Prog. Justiça Comunitária

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....626,41
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – CONVÊNIOS (200).....73.491,46
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....90.896,36
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....57.323,10

203007 – ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO
203007.021282220.2170.0000 – Plano Estratégico de Capacitação

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....638,13
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....24.919,41

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....	16.372,76

203009 – 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

203009.021222220.4162.0000 – Plano De Obras Construção, Ampliação e Reformas dos Prédios do TJ/AC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....	184.420,30
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....	3.913,36

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.014.079,04 (Um Milhão, Quatorze Mil, Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nos termos do disposto nos incisos I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 02 de Fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.919 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.205 de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.051.380,00 (Um Milhão, Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715199 – DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL

715199.288462256.4182.0000 – Restituição e Ressarcimentos de Contribuintes do Estado.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	100.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720008 – DEPARTAMENTO DE SILVICULTURA

720008.185421101.3244.0000 – Produção de Mudas Florestais e Frutíferas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – CONVÊNIOS (200).....	47.110,00

720622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS DO ESTADO DO ACRE – FEF

720622.185422260.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – CONVÊNIOS (200).....	108.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721302 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ACRE – FUNDHACRE

721302.103021118.4137.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços da Fundhacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	100.000,00

752 – SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS
752214 – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM
752214.236651102.4076.0000 – Manut. do Departamento Administrativo e Financeiro

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – CONVÊNIOS (200).....50.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
761002.195732275.2900.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....87.270,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....500.000,00

761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC
761301.195731104.1795.0000 – Geração do Conhecimento por Meio da Pesquisa Científica e Tecnológica.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RPI (700).....10.000,00

761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC
761309.195731120.2905.0000 – Manutenção da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....4.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....5.000,00

761309.195731120.3196.0000 – Apoio Ao Desenv. De Pós Graduação Stricto Sensu Em Instituições De Ensino Superior Do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes – CONVÊNIOS (200).....3.000,00
3.3.90.20.00.00 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores – CONVÊNIOS (200).....37.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.051.380,00 (Um Milhão, Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.123612256.2874.0000 – Parcelamento do INSS – Educação

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....100.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720006 – DEP. DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS E BIODIVERSIDADE
720006.185411103.3240.0000 – Gestão, Proteção e Conservação das Unidades de Conservação.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....47.110,00

720622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS DO ESTADO DO ACRE – FEF
720622.185422260.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – CONVÊNIOS (200).....108.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721302 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ACRE – FUNDHACRE
721302.103021118.4137.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços da Fundhacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....100.000,00

752 – SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS
 752214 – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM
 752214.236651102.4076.0000 – Manut. do Departamento Administrativo e Financeiro

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....50.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
 761011 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 761011.191261120.3147.0000 – Rede Social Urbana.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....587.270,00

761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC
 761301.195731104.1795.0000 – Geração do Conhecimento por Meio da Pesquisa Científica e Tecnológica.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....10.000,00

761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC
 761309.195731120.1932.0000 – Apoio a Geração de Conhecimento Por Meio da Pesquisa Científica e Tecnológica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.20.00.00 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores – CONVÊNIOS (200).....40.000,00

761309.195731120.2905.0000 – Manutenção da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 03 de Fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
 Governador do Estado do Acre

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
 Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
 Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.920 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.205 de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 203006 – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
 203006.021222220.2169.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça do Acre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....50.000,00

203617 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

203617.020612220.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

203006 – DIRETORIA DE LOGÍSTICA

203006.021222220.2169.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça do Acre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....50.000,00

203617 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

203617.020612220.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 03 de Fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.921 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.205 de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 3.426.229,92 (Três Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC

608001 – PM – UNIDADE GESTORA

608001.061811119.3012.0000 – Construção, Ampliação e Reforma da Infra- Estrutura do Policiamento do Estado.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....1.763.173,65

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

711002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

711002.241222251.2799.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....10.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
 719101 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL CEDEC/AC
 719101.061821119.4141.0000 – Manut. das Ações de Defesa Civil no Estado do Acre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....5.000,00
 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....5.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
 721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....1.023.210,27

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
 754201.267841114.3057.0000 – Aquisição, Operação e Manutenção de Embarcações

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....224.646,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....100.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RPI (700).....40.000,00
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....100.000,00

754210 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBL. DO EST. DO ACRE – AGEAC
 754210.041301114.4092.0000 – Fortalecimento da Capacidade Institucional da AGEAC para Gestão em Regulação, Controle, Fiscalização.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....32.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....43.200,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
 756001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
 756001.161222271.4095.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
 758634 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL – FUREPOL
 758634.061811119.4142.0000 – Fundo de Reaparelhamento Policial – FUREPOL/SEPC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....70.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.426.229,92 (Três Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 1.763.173,65 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;

b) o restante no valor de R\$ 1.663.056,27 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

711001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

711001.241222251.2798.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....10.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....5.000,00

719003 – CORREGEDORIA UNIFICADA DA SEGURANÇA PÚBLICA

719003.061811119.1877.0000 – Reaparelhamento e Modernização da Polícia Militar

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....5.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.023.210,27

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267841114.3055.0000 – Programa de Limpeza de Rios e Igarapés.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....50.000,00

754201.267841114.3057.0000 – Aquisição, Operação e Manutenção de Embarcações

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....50.000,00

754201.267841114.3058.0000 – Programa de Proteção, Contenção, Urbanização das Encostas de Rios e Igarapés.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....50.000,00

754201.261221114.3074.0000 – Gestão e Modern. Téc. Administrativa do Deracre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....45.000,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....29.646,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....240.000,00

754210 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBL. DO EST. DO ACRE – AGEAC

754210.041301114.4092.0000 – Fortalecimento da Capacidade Institucional da AGEAC para Gestão em Regulação, Controle, Fiscalização.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....11.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....14.000,00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....13.200,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....7.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....10.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....20.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

756001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

756001.161222271.4095.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Polícia Capital.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 06 de Fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.978 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.205 de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.079.886,62 (Um Milhão, Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM

717212.041262253.3194.0000 – Expansão e Modernização da Rede EPT

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....213.545,25

717212.041262253.4136.0000 – Manutenção da Rede de Educação Profissional e Tecnológica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....22.200,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
 753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC
 753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assist. Técnica e Extensão Rural.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....100.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
 754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....117.200,00

754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....20.024,03

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....306.567,00
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....81.000,00
 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....140.000,00

754201.267821114.3053.0000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urb. de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....21.897,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RPI (700).....56.414,34

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
 756003 – DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
 756003.164821113.3086.0000 – Urbanização de Assentamentos Precários.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.039,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.079.886,62 (Um Milhão, Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
 717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM
 717212.041262253.4136.0000 – Manutenção da Rede de Educação Profissional e Tecnológica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....3.200,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....50.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....95.608,84
 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....9.000,00
 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....67.936,41
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....10.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC
753402.041222254.4160.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Emater/Ac

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....100.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3051.0000 – Construção, Pavimentação e Conclusão das Rodovias Estaduais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....80.000,00

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....80.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.40.00.00.00 – Transferências a Municípios
4.4.40.42.00.00 – Auxílios – RP (100).....50.000,00
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....31.000,00

754201.267821114.3054.0000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....50.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....50.000,00

754201.267841114.3058.0000 – Programa de Proteção, Contenção, Urbanização das Encostas de Rios e Igarapés.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....30.000,00

754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Juruá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....20.000,00

754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Envira Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....10.000,00

754201.267821114.3064.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Purus.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....30.000,00

754201.267821114.3065.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Alto Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....30.000,00

754201.267821114.3066.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Baixo Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....30.000,00

754201.267821114.3071.0000 – Conservação, Restauração e Manut. Rotineira de Rod. Federais, Estad. e Vicinais Asfaltadas – CIDE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	37.623,03
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	24.246,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....	20.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	113.819,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....	56.414,34

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

756001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

756001.161222271.4095.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	1.039,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 07 de Fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

NEY AMORIM

Governador do Estado do Acre, em exercício

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.979 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.205 de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 841.729,17 (Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dezessete Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

744 – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SAI

744002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

744002.041222265.2779.0000 – Manutenção do Dep. de Monitoramento e Gestão.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	19.343,72
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	37.656,28

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752010 – DIRETORIA DE GESTÃO

752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....50.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....46.000,00

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.236911102.3116.0000 – Inclusão Sócio Produtiva por Meio do Fortalecimento das Cadeias Produtivas Sustentáveis.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

4.4.50.41.00.00 – Contribuições – OP. DE CRÉDITO (500).....400.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.40.00.00.00 – Transferências a Municípios

4.4.40.42.00.00 – Auxílios – RP (100).....81.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....185.729,17

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.1789.0000 – Fortalecer as Ações de Reintegração Social e Saúde do Preso.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....20.000,00

755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....2.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 841.729,17 (Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dezessete Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

744 – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SAI

744001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

744001.041222265.2778.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....7.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000,00

744002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

744002.041221123.1835.0000 – Implantação e Gerenciamento dos Instrumentos de Planejamento da Gestão.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....3.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

744002.041222265.2779.0000 – Manutenção do Dep. de Monitoramento e Gestão.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....10.000,00

744002.041222265.2780.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	2.000,00

744004 – ASSESSORIA ESPECIAL DA JUVENTUDE

744004.144221106.2983.0000 – Manutenção da Assessoria Especial da Juventude.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	2.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	2.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....	3.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	2.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752007 – GABINETE DO SECRETÁRIO

752007.191211103.3103.0000 – Programa de Cooperação Técnica e Financeira com Instituição Nacional e Internacional, Governamental e Não Governamental.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	10.000,00

752012 - DIRETORIA DE MOBILIZAÇÃO PARA O TRABALHO

752012.113311102.4113.0000 Intermediação De Mão De Obra E Seguro Desemprego

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	27.000,00

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.226611100.3107.0000 – Programa de Promoção de Negócio na Indústria Acriana.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.5.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.5.90.65.00.00 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresa – RP (100).....	49.000,00

752014.236931100.3109.0000 – Implantação e Instalação da Zona de Processamento de Exportação do Acre – ZPE

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	10.000,00

752014.226611100.3177.0000 – Implantação do Núcleo Industrial de Piscicultura em Cruzeiro do Sul.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....	400.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	81.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RPI (700).....	40.136,69
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....	135.792,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....	9.800,48

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.14421119.1789.0000 – Fortalecer as Ações de Reintegração Social e Saúde do Preso.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....20.000,00

755209.14421119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 08 de Fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

NEY AMORIM
Governador do Estado do Acre, em exercício

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.980 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.205 de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912239.1719.0000 – Estruturação e Uniformização das Sedes Próprias.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912241.4154.0000 – Gestão com Pessoas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 08 de Fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

NEY AMORIM
Governador do Estado do Acre, em exercício

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.984 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.205 de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 10.587.942,38 (Dez Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

510621 – FUNDO ORÇ. ESPECIAL – CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR

510621.031222247.4090.0000– Manutenção das Atividades do Fundo Orçamentário Especial – CEJUR

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....290.221,09

608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC

608603 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL – FUREPOL/PMAC

608603.061811119.2777.0000 – Manutenção do Fundo de Reaparelhamento Policial Furepol/PMAC.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.17.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar – RP (100).....34.994,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....15.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC

719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....1.000.000,00

719204.061251119.2863.0000 – Fiscalização de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....1.116.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....4.930.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....800.000,00

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – OP. DE CRÉDITO (500).....50.000,00

721607.103051118.2192.0000 – Manutenção de Vigilância em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....70.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....70.000,00

721607.103011118.3184.0000 – Apoio à Atenção Básica

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – OP. DE CRÉDITO (500).....211.999,00

721607.103041118.4126.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....70.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....20.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722004 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

722004 082441111.2868.0000 – Fomento Fortalecimento de Empreendimentos Solidário e Inclusão Sócio Produtivo.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....15.000,00

722005 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROJETO

722005.082441111.3139.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Especial e Garantia de Direitos.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....35.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉC. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC

753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assist. Técnica e Extensão Rural.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....374.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3071.0000 – Conservação, Restauração e Manut. Rotineira de Rod. Federais, Estad. e Vicinais Asfaltadas – CIDE

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....50.000,00

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....1.170,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121230.1730.0010 - Programa De Saneamento Ambiental E Inclusão Socioeconômica Do Acre Proser (Bird)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....1.387.237,12

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

756501 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB

756501.164821113.2723.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – RPI (700).....7.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....321,17

759004 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

759004.115121230.1730.0011 - Programa De Saneamento Ambiental E Inclusão Socioeconômica Do Acre Proser (Bird)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....20.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

761002.195732275.2900.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 10.587.942,38 (Dez Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 260.440,53 (Duzentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Três Centavos), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;

b) o restante no valor de R\$ 10.327.501,85 (Dez Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

510621 – FUNDO ORÇ. ESPECIAL – CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR

510621.031222247.4090.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Orçamentário Especial – CEJUR

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....29.780,56

608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC

608603 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL – FUREPOL/PMAC

608603.061811119.2777.0000 – Manutenção do Fundo de Reaparelhamento Policial Furepol/PMAC.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....49.994,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC

719204.061251119.2860.0000 – Educação no Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....2.116.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....2.000.000,00

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....3.890.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – OP. DE CRÉDITO (500).....261.999,00

721607.103051118.2192.0000 – Manutenção de Vigilância em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....70.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

722002 – 082442262.2865.0000 – Modernização e Fortalecimento da Gestão da SEDS

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....5.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....30.000,00

722004 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

722004.082441111.2866.0000 – Gestão e Complementação do Prog. Bolsa Família

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....15.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉC. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC

753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assist. Técnica e Extensão Rural.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....374.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....50.000,00

754201.267821114.3054.0000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.170,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.2816.0000 – Gerenciamento e Fiscalização de Obras de Saneamento e Pavimentação no Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....1.387.237,12

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

756501 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB

756501.164821113.2723.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....7.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....321,17

759004 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

759004.113341101.4102.0000 – Departamento de Programas e Projetos Voltados aos Pequenos Negócios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....20.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761011 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
761011.191261120.3147.0000 – Rede Social Urbana.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 09 de Fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.985 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.205 de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 9.662,80 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
203001 – PRESIDÊNCIA DO TJ/AC
203001.020612220.2161.0000 – Manutenção dos Programas Sociais e Ambientais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....62,80

203001.020612220.2161.0002 – Manutenção das Ações do Prog. Justiça Comunitária

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – CONVÊNIOS (200).....9.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 9.662,80 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
203001 – PRESIDÊNCIA DO TJ/AC
203001.020612220.2161.0000 – Manutenção dos Programas Sociais e Ambientais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....62,80

203001.020612220.2161.0002 – Manutenção das Ações do Prog. Justiça Comunitária

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – CONVÊNIOS (200).....9.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 09 de Fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º e 18º da Lei n.º 3.205 de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.804.040,58 (Um Milhão, Oitocentos e Quatro Mil, Quarenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – RP (100).....100.000,00

719602 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL FUREPOL/SESP

719602.061811119.2814.0000 – FUNDO DE REAPAR. POLICIAL FUREPOL/SESP

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....100.000,00

3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – RP (100).....100.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722608 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

722608.082441111.3223.0001 – Primeira Infância no SUAS.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....30.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....30.000,00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....10.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.236911102.3116.0000 – Inclusão Sócio Produtiva por Meio do Fortalecimento das Cadeias Produtivas Sustentáveis.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....900.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE

753401.206052268.2795.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CAGEACRE.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RPI (700).....1.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1777.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedicação e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Regional do Juruá – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....17.719,41

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755213 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

755213.142431119.2859.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....300.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

756619 – FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

756619.164821113.4096.0000 – Ativ. a Cargo do Fundo Estadual de Habitação – FEH

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....5.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....200.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

759005 – DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS

759005.113341101.4107.0000 – Departamento de Inclusão Socioproductiva.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....321,17

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.804.040,58 (Um Milhão, Oitocentos e Quatro Mil, Quarenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713003 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

713003.047521123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. De Crédito e Outros Instrumentos Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....17.719,41

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....300.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722608 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

722608.082441111.3226.0000 – Capacita SUAS.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....20.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....20.000,00

722608.082441111.3227.0000 – Fortalecimento das Ações da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....20.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....20.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.226611100.3177.0000 – Implantação do Núcleo Industrial de Piscicultura em Cruzeiro do Sul.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....900.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE

753401.206052268.2795.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CAGEACRE.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....1.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755213 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE
755213.142431119.2859.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....300.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756619 – FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO
756619.164821113.4096.0000 – Ativ. a Cargo do Fundo Estadual de Habitação – FEH

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....205.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....321,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 10 de Fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.004 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.205 de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 2.679.057,43 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....700.000,00

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RP (100).....508.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA
753003.046011240.3019.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (BID).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....1.400.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....68.887,43

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....970,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

759005 – DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS

759005.113341101.4107.0000 – Departamento de Inclusão Socioproductiva.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....1.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.679.057,43 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....700.000,00

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....508.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.046011240.3019.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (BID).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – OP. DE CRÉDITO (500).....1.400.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Envira Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....29.857,43

754201.267821114.3067.0000 – Construção, Ampliação e Manut. de Prédios Próprios

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....40.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

759004 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

759004.113341101.4102.0000 – Departamento de Programas e Projetos Voltados aos Pequenos Negócios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....	1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 13 de Fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.005 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.205 de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
305630 – FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DPE/AC
305630.031281110.2752.0000 – Manutenção do Fundo Orçamentário Especial Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR - DPE/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
305630 – FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DPE/AC
305630.031281110.2752.0000 – Manutenção do Fundo Orçamentário Especial Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR - DPE/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 13 de Fevereiro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 5.942, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.019, de 24 de março de 2017, página 1).

No art. 1º:

- onde se lê: “...ANA PAULA CAVALCANTE DA SILVA MEDEIROS...”
- leia-se: “...ANA PAULA CAVALCANTE DA SILVA...”

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa R. B DE LIMA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Refeição Preparada (Marmiteix para almoço).

Valor do contrato: R\$ 21.195,00 (vinte e um mil cento e noventa e cinco reais).

Programa de Trabalho: 03092224827530000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

Elemento de Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Data de Assinatura: 07 de março de 2017.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e o Sr. ROGÉRIO BARROS DE LIMA, pela Contratada.

Rio Branco – AC, 07 de março de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

MAPA ESTATÍSTICO DA PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2017

(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1º ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)

CAPITAL: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA

DEFENSORES(AS) PÚBLICOS	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANGÉLICA MARIA S. GOUVEIA LOPES	443	-	01	-	-	-	04	46
ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	178	-	-	-	-	-	-	103
ANTONIO MAIA MAGALHÃES	105	42	-	-	-	-	-	461
ARYNE CUNHA DO NASCIMENTO	75	09	04	-	-	-	-	32
ALEXA CRISTINA PINHEIRO R. DA SILVA	121	08	-	-	03	-	-	117
CÉLIA DA CRUZ B. CABRAL FERREIRA	105	-	-	-	-	-	01	646
CELSO ARAÚJO RODRIGUES	27	-	75	-	-	-	-	41
CLARA RÚBIA R. PINHEIRO DE SOUZA	585	-	323	-	-	-	-	-
ELÍSIO MANOEL PINHEIRO MANSOUR FILHO	85	64	-	-	01	-	-	291
EUGÊNIO TAVARES PEREIRA NETO	25	20	-	-	-	-	-	22
FABÍOLA AGUIAR RANGEL	114	-	50	-	-	-	-	11
FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA	59	10	-	-	-	-	05	77
FLÁVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	21	02	37	-	-	-	-	30
GLENN KELSON DA SILVA CASTRO	74	18	-	-	27	-	-	62
IACUTY ASSEM VIDAL AIACHE	276	01	01	-	-	-	01	20
JULIANA CAOBIANCO Q. M. ZANOTTI ¹	-	-	-	-	-	-	-	-
JULIANA MARQUES CORDEIRO	22	06	91	-	-	-	-	52
ROBERTA DE PAULA C. MELO ⁶	30	-	-	-	20	-	-	256
RENATO CASTELO DE OLIVEIRA	132	36	-	-	-	-	-	10
RONNEY DA SILVA FECURY	202	30	-	-	-	-	-	155
RODRIGO ALMEIDA CHAVES	180	-	135	-	11	-	-	185
SIMONE JACQUES SE AZAMBUJA SANTIAGO ⁷	21	-	-	-	04	-	-	24
THÁIS ARAÚJO DE SOUZA OLIVEIRA	453	-	23	-	-	-	01	45
WÂNIA LINDSAY FREITAS DIAS	49	-	-	-	07	-	-	-
TOTAL ¹	3.382	246	740	-	73	-	12	2.686

CAPITAL: ÁREA CRIMINAL

DEFENSORES PÚBLICOS	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
BRUNO BISPO DE FREITAS	91	137	-	-	-	-	-	1.174
BRUNO JOSÉ VIGATO ⁹	-	-	-	-	-	-	-	-
CÁSSIO DE HOLANDA TAVARES	115	34	-	-	02	02	-	129
DION NÓBREGA LEAL	21	-	-	-	02	-	-	-
ELIZABETH PASSOS C. D'AVILA MACIEL	71	50	-	07	03	-	-	216
FERNANDO MORAIS DE SOUZA	25	30	-	-	32	-	-	96
GERSON BOAVENTURA DE SOUZA ⁸	-	-	-	-	-	-	-	-
GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA	42	-	-	-	34	-	-	71
JOÃO ILDAIR DA SILVA	127	75	-	-	19	-	-	319
GUSTAVO SALDANHA GONTIJO	30	45	-	-	20	-	-	125
LUIZ GUSTAVO MEDEIROS DE ANDRADE	353	-	-	-	03	-	-	354
MICHAEL MARINHO PEREIRA	38	45	-	-	03	-	-	59
PAULO MICHEL SÃO JOSÉ	82	50	-	-	47	-	-	363
RAFAEL FIGUEIREDO PINTO	02	80	-	-	-	-	-	78
RIVANA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA	140	107	-	-	-	-	-	91
ROGÉRIO CARVALHO PACHECO	54	23	-	-	-	-	-	239
RÔMULO DE MENESES MARQUES	66	59	-	-	76	02	-	168
VERA LÚCIA BERNARDINELLI ¹	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ²	1.257	735	-	07	241	04	-	3.482
TOTAL GERAL ¹⁺²⁼	4.639	981	-	07	314	04	-	6.168

INTERIOR: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA e CRIMINAL
COMARCA DE ACRELÂNDIA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
EUFRÁSIO MORAES DE FREITAS NETO	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	67	03	17	-		-	-	29
	ÁREA CRIMINAL	34	17	-	-	02	-	-	19
TOTAL		101	20	17	-	02	-	-	48

COMARCA DE BRASILÉIA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANDRÉIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS ¹	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL E MÂNCIO LIMA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDO CELEBRADO	OUTRAS PETIÇÕES
CLAÚDIA DE FREITAS AGUIRRE	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	330	17	51	-	04	-	116	180
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		330	17	51	-	04	-	116	180

COMARCA DE FEIJÓ/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	210	18	151	-	03	-	03	66
	ÁREA CRIMINAL	18	23	-	-	-	-	-	38
TOTAL		228	41	151	-	03	-	03	104

COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA/AC¹¹

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA		-		-	-	-		
	ÁREA CRIMINAL			-	-	-		-	
TOTAL					-	-			

COMARCA DE SENADOR GUIOMARD/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANDRÉ ESPINDOLA MOURA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	127	08	49	-	03	-	03	41
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL		127	08	49	-	03	-	03	41

COMARCA DE SENA MADUREIRA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
RAFAEL CAMARÃO TREVIZAN	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	125	29	56	-	01	01	01	64
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		125	29	56	-	01	-	01	64

COMARCA DE TARAUACÁ/AC¹¹

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
-	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

COMARCA DE XAPURI/AC¹¹

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
-	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA		-		-	-	-	-	
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			-		-	-	-	-	

COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC¹¹

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA				-		-	-	
ÁREA CRIMINAL			-	-	-	-	-	
TOTAL				-		-	-	

LEGENDA

- ¹ Férias
- ² Férias Parciais
- ³ Licença Médica
- ⁴ Licença Maternidade
- ⁵ Licença Prêmio
- ⁶ Exerce o Cargo de Defensor Público-Geral
- ⁷ Exerce o Cargo de Subdefensor Público-Geral
- ⁸ Exerce o Cargo de Corregedor-Geral
- ⁹ Presidente da ADPACRE
- ¹⁰ Defensora com atuação na OCA
- ¹¹ Comarcas sem Defensores
- ¹² Afastado para assumir Cargo Público
- ¹³ Licença para atividade Política
- ¹⁴ Licença Paternidade
- ¹⁵ Licença para Estudo

MAPA ESTATÍSTICO DA PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017
(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1º ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)

CAPITAL	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	3.382	246	740	-	73	-	12	2.686
ÁREA CRIMINAL	1.257	735	-	07	241	04	-	3.482
SUBTOTAL	4.639	981	740	07	314	04	12	6.168
INTERIOR	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	859	75	324	-	11	-	123	380
ÁREA CRIMINAL	52	40	-	-	02	-	-	57
SUBTOTAL	911	115	324	-	13	-	123	437
TOTAL GERAL	5.550	1.096	1.064	07	327	-	135	6.605

FONTE: RELATÓRIOS MENSAIS DE DEFENSORES PÚBLICOS/CORREGEDORIA-GERAL DPE/AC.
Rio Branco – AC, 23 DE MARÇO de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado
SIMONE JAKES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Subdefensora Pública-Geral
GERSON BOAVENTURA DE SOUZA
Corregedor-Geral

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/ Nº 045 DE 22 DE MARÇO DE 2017
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 06/2017 celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa DALCAR AUTO PEÇAS LTDA EPP, assinada no dia 21/03/2017 com vigência de até 31/12/2017, a contar da data da assinatura, que tem por cujo fornecimento de peças e demais componentes para veículos automotores, necessários ao seu perfeito funcionamento, para veículos que compõe a frota da PMAC, por um período previsto de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, originária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0500/2016 – CPL 03, Ata de SRP 02/2017 parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Francisco Reginaldo N – CAP PM e matrícula 9001867-1;
II - Gestor Substituto: Francisco Marculino do Nascimento Filho – 3º SGT PM e matrícula 90211080-1;
III - Fiscal Titular: José Leonilson Gomes Silva – 3º SGT PM e matrícula 9120955-1;
IV - Fiscal Substituto: Alexsandro Mesquita do Nascimento – 3º SGT PM e matrícula 9121560-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 22 de março de 2017.

Júlio César dos Santos – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/ Nº 046 DE 22 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 07/2017 celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa DALCAR AUTO PEÇAS LTDA EPP, assinada no dia 21/03/2017 com vigência de até 31/12/2017, a contar da data da assinatura, que tem por objeto é a mão de obra por hora de serviço executado: serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, geometria/alinhamento e balanceamento e cambagem para veículos automotores, necessários ao seu perfeito funcionamento, para veículos que compõe a frota da PMAC.

, por um período previsto de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, originária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0500/2016 – CPL 03, Ata de SRP 02/2017 parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Francisco Reginaldo Carneiro – CAP PM e matrícula 9001867-1;

II - Gestor Substituto: Francisco Marculino do Nascimento Filho – 3º SGT PM e matrícula 90211080-1;

III - Fiscal Titular: José Leonilson Gomes Silva – 3º SGT PM e matrícula 9120955-1;

IV - Fiscal Substituto: Alexsandro Mesquita do Nascimento – 3º SGT PM e matrícula 9121560-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2017.

Júlio César dos Santos – Cel PM
 Comandante Geral da PMAC

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 041/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2014 - CPL 01

DAS PARTES:

- CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
- CONTRATADA: GESPP CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima – Da Vigência, prorrogando o prazo de execução por mais 02 (dois) meses. Que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma do Quartel da Polícia Militar, localizado na Avenida Castelo Branco no município de Senador Guimard-Ac.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

A vigência de execução estipulada na Cláusula Décima do Contrato Original fica prorrogada em mais 02 (dois) meses, sendo sua data limite em 19/05/2017.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 06 de março de 2017.

ASSINAM: O Senhor JULIO CÉSAR DOS SANTOS – CEL. PM, Comandante Geral pela Contratante, e o Senhor GESSÉ ANDERLINYKER SANTOS CARNEIRO SCHLOSSER, pela Contratada.

CORPO DE BOMBEIROS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO

EMPENHO: 6090010013/2017 DO DIA 23 de Fevereiro de 2017
 PARECER JURÍDICO Nº 048/2017

PROCESSO Nº CD01/2017

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e JAIRO CARDOSO F. ME.

OBJETO: Rack para HUBS E SWITCH

Trena a laser OLX 30- BOCH

PATCH PANEL CT6 GIGALAN

ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182225027190000; CBMAC/AC; Natureza da Despesa: material de permanente destinado ao setor administrativo. – 44 90 52 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	Rack para HUBS E SWITCH	UNID.	1	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
2	Trena a laser OLX 30- BOCH	UNID.	4	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
3	PATCH PANEL CT6 GIGALAN	UNID.	4	R\$ 698,00	R\$ 2.792,00
Total					R\$ 7.838,00

ASSINAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e JAIRO CARDOSO DE FREITAS pela empresa JAIRO CARDOSO F. ME.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 0793 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 3.583 de 26 de dezembro de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores do CONTRATO/SEE Nº 492/2013 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa CONSDUTRA CONSTRUTORA DUTRA LTDA, proveniente da CONCORRÊNCIA Nº 149/2013 – CPL 01, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de construção da sede da Escola Santo Afonso I, localizada no município de Rio Branco – AC.

GESTORES		MATRÍCULA
Gestora:	SEBASTIANA EVANETE FERREIRA DA SILVA	254100-2
Gestora Substituta:	NILSA MARIA DE ALMEIDA SILVA	253499-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 0794 DE 22 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 0303 de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores do CONTRATO/SEE Nº 027/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa NORTE ENGENHARIA LTDA, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de reforma da Escola Estadual Darcy Vargas, localizada no município de Rio Branco/AC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

GESTOR	MATRÍCULA
Gestora: RUTH DE SOUZA MOREIRA	69043-2
Gestora Substituta: MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO FIESCA	9087052-5/6

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

COMITÊ EXECUTIVO ILKA MARIA DE LIMA

RESOLUÇÃO Nº 01/CEIML/2017

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ILKA MARIA DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-Maria da Conceição Lopes Bispo de Abreu - Presidente

-Getulio José Torres Filho

-Rita de Cássia Rocha Lima

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Ilka Maria de Lima, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco - AC, 23 de março de 2017

JARCILENE DA SILVA CASTRO MORAES
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES

RESOLUÇÃO Nº 01/CEDVCM/2017

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-MARIA HELENA NERY PEREIRA - Presidente

-SUELBER CLAUDIA MUNIZ HERCULANO

-MARIA VERA DE LIMA SILVA

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. E ou/

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 16/03/2017

Cruzeiro do Sul - AC, 20 de Março de 2017.

RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO SALGADO FILHO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEFSF/2017.

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO SALGADO FILHO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-Francimeire Maria Oliveira da Silva- Presidente

-Elizangela da Silva Oliveira

-Izabel Neri Ferreira Gomes

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Francisco Salgado Filho, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 27 de março de 2017.

Rosimeire Fernandes Paiva
Presidente do Comitê Executivo

SEJUDH

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
(Portaria Publicada no Diário Oficial
do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro
de 2015, página 16)

PORTARIA Nº. 004/2015 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

O Diretor da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº027/2015 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470,

de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art.5º, inc. XVI, da Lei Estadual nº 1.341, de 19 de julho de 2000.

Considerando a remissão feita ao §4º, do Art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no qual o servidor foi considerado apto,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho, do servidor Itaro Souza de Castro, matrícula nº. 9217550-3, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c o art. 26 do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diego Rodrigues de Oliveira
Diretor do PROCON/ACRE

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 023/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016/CPL 01

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco – Acre.

DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de execução por um período de mais 04 (quatro) meses, em conformidade com a Solicitação de Aditivo, Cronograma Físico Financeiro e Parecer nº 45/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, inc. I e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 21 de novembro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Maria Cássia de Andrade Fonteneles, pelo CONSORCIO NOVO TEMPO formados pelas empresas ATLAS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELE – ME e R. M. CONSTRUÇÕES LTDA (Contratada).

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA/SEPLAN/Nº 89 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 025/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, e a Empresa Águia Azul Pneus Ltda, Empenho nº 7130030008/2017, Processo SEPLAN nº 007/2017, assinado no dia 17/03/2017 com vigência até o dia 31/12/2017, que tem por objeto o fornecimento de pneus para veículos, incluindo o serviço de troca, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços nº 021/2016, originária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 365/2016 - CPL 01, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Peter Nascimento de Aquino Júnior

II - Gestor Substituto: Nascilene Araújo do Nascimento

III - Fiscal Titular: Janexon de Matos Mósle

IV- Fiscal substituto: Cintia Christina Araújo Médici Aguiar

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 20 de março de 2017.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA/SEPLAN/Nº 88 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 018/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, e a Empresa R Martins da Costa - Me, Empenho nº 7130030005/2017, Processo SEPLAN nº 034/2017, assinado no dia 07/03/2017 com vigência até dia 31/12/2017, que tem por objeto o fornecimento de material de consumo (água mineral e outros), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços nº 022/2016, originária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 345/2016 – CPL 01, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Peter Nascimento de Aquino Júnior

II - Gestor Substituto: Nascilene Araújo do Nascimento

III - Fiscal Titular: Janexon de Matos Mósle

IV - Fiscal Substituto: Cintia Christina Araújo Médici Aguiar

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 20 de março de 2017.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA/SEPLAN/Nº 90 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 026/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, e a Empresa Randomaza Auto Peças Ltda, Empenho nº 7130030006 e 7130030007/2017, Processo SEPLAN nº 007/2017, assinado no dia 17/03/2017 com vigência até o dia 31/12/2017, que tem por objeto o fornecimento de Baterias para veículos, incluindo o serviço de troca, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços nº 021/2016, originária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 365/2016 - CPL 01, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Peter Nascimento de Aquino Júnior

II - Gestor Substituto: Nascilene Araújo do Nascimento

III - Fiscal Titular: Janexon de Matos Mósle

IV- Fiscal substituto: Cintia Christina Araújo Médici Aguiar

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo de seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 20 de março de 2017.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

SESACRE

PORTARIA Nº 591 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e RESOLVE:

Art. 1º Designar ARUZA ABREU SARKIS, para responder pela Gerência do Departamento de Compras, no período de 22 e 23 de março do corrente ano, tendo em vista a ausência da titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 574 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 002/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0001292-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 163/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (insumos nefrológicos), para atender as demandas do serviço de hemodiálise prestada no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Jorgete Mesquita de Melo Leão;

b) Substituto: James Mendonça Nascimento;

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Marcel Ângelo de Lima Mourão;

b) Substituto: Francisco Conceição Lopes;

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 575 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 003/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0001292-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 163/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (insumos nefrológicos), para atender as demandas do serviço de hemodiálise prestada no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Jorgete Mesquita de Melo Leão;

b) Substituto: James Mendonça Nascimento;

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Marcel Ângelo de Lima Mourão;

b) Substituto: Francisco Conceição Lopes;

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 576 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 004/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0001292-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 163/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (insumos nefrológicos), para atender as demandas do serviço de hemodiálise prestada no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Jorgete Mesquita de Melo Leão;

b) Substituto: James Mendonça Nascimento;

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Marcel Ângelo de Lima Mourão;

b) Substituto: Francisco Conceição Lopes;

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 594 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e
R E S O L V E:

Art. 1º Designar MARIA AUXILIADORA MARQUES LIMA, para responder pela Coordenação da Comissão para Elaboração do Plano de Ação/ Operativo do Serviço Social de Saúde do Acre – Pró-Saúde, no período de 21 a 31 de março do corrente ano, tendo em vista a ausência do titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 593 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e
R E S O L V E:

Art. 1º Designar ERIVALDO JOSÉ COSTA DE CASTRO, para responder pela Gerência Geral da UPA 24 Horas do 2º Distrito, no período de 20 a 27 de março do corrente ano, tendo em vista a ausência do titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2017

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 381/2015 – CPL 04 – CARONA À FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004120-7/2016

ADA Nº 19-16-0007718

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: P. C. S. DE HOLANDA

OBJETO:

Aquisição de material de órtese, prótese e insumos em neurocirurgia, em regime de consignação e comodato, para atender as demandas do Departamento de Assistência Farmacêutica Insumos Estratégicos – DAFI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DA RETIFICAÇÃO

Fica RETIFICADA na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, nos seguintes termos:

LEIA-SE:

“Subcláusula Primeira – O valor total do presente contrato é de R\$ 827.958,31 (oitocentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme tabelas abaixo”.

P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.542.112/0001-49, estabelecida na Rua Amazonas, nº 51, Bairro Cadeia Velha, CEP: 69900-445, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-0499, e-mail: eliton.eu@hotmail.com						
LOTE I - MATERIAL PARA COLUNA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	200049165-1 - SISTEMA; PARA FIXACAO CERVICAL; 1 NIVEL; COM 1 PLACA COM BLOQUEIO FIXO FABRICADA A PARTIR DA LIGA DE TITANIO; COM BAIXO PERFIL; ESPESSURA DE 2MM OU MENOS; CURVATURA QUE ACOMPANHA FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; COMPRIMENTO DE 24 A 89MM; COM 4 A 12 FUROS; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; COM 4 PARAFUSOS PARA PLACA CERVICAL; FABRICADO A PARTIR DA LIGA DE TITANIO (TI-6Al-4V); PERFIL DE ROSCA ASSIMETRICO E PROFUNDA TIPO HB; COM UM CORTE NA PONTA; COM CARACTERISTICA AUTOSQUEANTE	UN	MDT	2	R\$ 3.122,84	R\$ 6.245,68

17	200049166-1 - SISTEMA; PARA FIXAÇÃO CERVICAL; 2 NÍVEIS; COM 1 PLACA COM BLOQUEIO FIXO FABRICADA A PARTIR DA LIGA DE TITÂNIO; COM BAIXO PERFIL (ESPESURA DE 2MM OU MENOS); CURVATURA QUE ACOMPANHA FORMATO CIRCULAR VERTEBRAL; COMPRIMENTO DE 24 A 89MM; COM 4 A 12 FURROS; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS PARAFUSOS FIXOS A PLACA; OM 6 PARAFUSOS PARA PLACA CERVICAL; FABRICADO A PARTIR DA LIGA DE TITÂNIO (Ti-6Al-4V); PERFIL DE ROSCA ASSIMÉTRICO E PROFUNDA TIPO HB; COM UM CORTE NA PONTA; COM CARACTERÍSTICA AUTOROQUEANTE.	UN	MDT	3	R\$ 3.474,40	R\$ 10.423,20
18	200049556 - CILINDRO DE FUSÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITÂNIO; DIÂMETRO DE 0,8MM X 10MM DE COMPRIMENTO.	UN	ENGIM PLAN	3	R\$ 1.356,35	R\$ 4.069,05
19	200049557 - CILINDRO DE FUSÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CORPO VERTEBRAL; CERVICAL; EM TITÂNIO; DIÂMETRO DE 0,8MM X 15MM DE COMPRIMENTO	UN	ENGIM PLAN	3	R\$ 1.356,35	R\$ 4.069,05
48	200038290 - ESPACADOR DE FUSÃO CERVICAL SUPERFÍCIES SUPERIORES CONVEXAS E INFERIORES PLANAS; CURVATURA ANATÔMICA DAS PLACAS TERMINAIS; DISPONÍVEIS EM DIFERENTES TAMANHOS 5MM; 6MM; 7MM; 8MM; 9MM E 10MM;	UN	ENGIM PLAN	3	R\$ 1.356,35	R\$ 4.069,05
49	200049593 - CILINDRO DE FUSÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CORPO VERTEBRAL; TORÁCICO E LOMBAR; EM TITÂNIO; COM ANEL DE REFORÇO; FURÇÃO OVAL; DIÂMETRO DE 16MM X 22MM X 20MM.	UN	ENGIM PLAN	3	R\$ 1.356,35	R\$ 4.069,05
50	200049594 - CILINDRO DE FUSÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CORPO VERTEBRAL; TORÁCICO E LOMBAR; EM TITÂNIO; COM ANEL DE REFORÇO; FURÇÃO OVAL; DIÂMETRO DE 16MM X 22MM X 30MM	UN	ENGIM PLAN	1	R\$ 1.356,35	R\$ 1.356,35
71	200049545-1 - SISTEMA; MODULAR DE PARAFUSO PEDICULAR; 01 NÍVEL; EM TITÂNIO; COMPOSTO POR 4 PARAFUSOS MONOAXIAL SEM CABECA; DIAPASÃO; COM ENCAIXE EM HASTE DE TITÂNIO; DIÂMETRO 6MM; POR CONECTORES TIPO GANCHO OU POLIAXIAIS; PARAFUSOS C/ MEDIDAS 4,5MM A 8,5MM DE DIÂMETRO; COMPRIMENTO 30 A 50MM; ACOMPANHADOS DE HASTES LISAS DE TAMANHOS Ø6.0MM - 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 350; 400; 420; 500MM E 01 SISTEMA DE FIXAÇÃO. Itens: 04 conectores, 04 parafusos, 02 hastes lisas, 01 sistema de fixação.	KT	MDT	2	R\$ 5.784,94	R\$ 11.569,88
72	200049547-1 - SISTEMA; MODULAR DE PARAFUSO PEDICULAR; 02 NÍVEIS; EM TITÂNIO; COMPOSTO POR 6 PARAFUSOS MONOAXIAL SEM CABECA; DIAPASÃO; COM ENCAIXE EM HASTE DE TITÂNIO; DIÂMETRO 6MM; POR CONECTORES TIPO GANCHO OU POLIAXIAIS; PARAFUSOS COM MEDIDAS 4,5MM A 8,5MM DE DIÂMETRO; COMPRIMENTO 30 A 50MM; COMPANHADOS DE HASTES LISAS DE TAMANHOS Ø6.0MM - 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 350; 400; 420; 500MM E 01 SISTEMA DE FIXAÇÃO. Itens: 06 conectores, 06 parafusos, 02 hastes lisas, 01 sistema de fixação.	KT	MDT	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	200049549-1 - SISTEMA; MODULAR DE PARAFUSO PEDICULAR; 03 NÍVEIS; EM TITÂNIO; COMPOSTO POR 8 PARAFUSOS MONOAXIAL SEM CABECA; DIAPASÃO; COM ENCAIXE EM HASTE DE TITÂNIO; DIÂMETRO 6MM; POR CONECTORES TIPO GANCHO OU POLIAXIAIS; PARAFUSOS C/ MEDIDAS 4,5MM A 8,5MM DE DIÂMETRO; COMPRIMENTO 30 A 50MM; ACOMPANHADOS DE HASTES LISAS DE TAMANHOS Ø6.0MM - 40; 50; 60; 70; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 170; 180; 190; 200; 210; 220; 230; 240; 250; 260; 270; 280; 290; 300; 310; 350; 400; 420; 500MM E 01 SISTEMA DE FIXAÇÃO. Itens: 08 conectores, 08 parafusos, 02 hastes lisas, 02 sistemas de fixação.	KT	MDT	2	R\$ 9.865,90	R\$ 19.731,80
85	200049592-1 – CONJUNTO PARA BIÓPSIA VERTEBRAL; DESCARTÁVEL; UTILIZADO PARA OBTENÇÃO DE MATERIAL E ANÁLISE TECIDUAL EM PACIENTES COM SUSPEITA DE TUMOR OU INFECÇÃO VERTEBRAL; COMPOSTO POR 01 FIO GUIA INICIAL PARA PUNÇÃO COM CABO; 01 CANULA INTERMEDIÁRIA PARA PUNÇÃO COM CABO; 01 CANULA DILATADORA FINAL E TRABALHO INTRALESIONAL; 01 TREFINA COLETORA DE MATERIAL COM PONTA RETRÁTIL; 01 SUPORTE AUXILIAR PARA IMPACTO; O CONJUNTO DEVE SER FORNECIDO ESTÉRIL; PRONTO PARA USO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; E CONTENDO ETIQUETAS COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DA ESTERILIZAÇÃO.	UN	MACOM	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

248	200051788-1 - CAGE EM PEEK; LOMBAR INTERSOMATICO TRANSFORAMINAL; TAMANHO 8MM; IMPLANTE PRODUZIDO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM ELASTICIDADE PROXIMA AO OSSO SAUO; RADIOLUCENCIA PARA AJUDA NO CONTROLE POSOPERATORIO DA FUSAO; FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL; GARANTINDO QUALIDADE E RASTREABILIDADE	UN	MDT	3	R\$ 1.440,00	R\$ 4.320,00
249	00051789-1 - CAGE EM PEEK; LOMBAR INTERSOMATICO TRANSFORAMINAL; TAMANHO 10MM; IMPLANTE PRODUZIDO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM ELASTICIDADE PROXIMA AO OSSO SAUO; RADIOLUCENCIA PARA AJUDA NO CONTROLE POSOPERATORIO DA FUSAO; FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL; GARANTINDO QUALIDADE E RASTREABILIDADE	UN	MDT	3	R\$ 1.440,00	R\$ 4.320,00
250	200051790-1 - CAGE EM PEEK; LOMBAR INTERSOMATICO TRANSFORAMINAL; TAMANHO 12MM; IMPLANTE PRODUZIDO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM ELASTICIDADE PROXIMA AO OSSO SAUO; RADIOLUCENCIA PARA AJUDA NO CONTROLE POSOPERATORIO DA FUSAO; FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL; GARANTINDO QUALIDADE E RASTREABILIDADE	UN	MDT	3	R\$ 1.440,00	R\$ 4.320,00
251	200051791-1 - CAGE EM PEEK; LOMBAR INTERSOMATICO TRANSFORAMINAL; TAMANHO 14MM; IMPLANTE PRODUZIDO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM ELASTICIDADE PROXIMA AO OSSO SAUO; RADIOLUCENCIA PARA AJUDA NO CONTROLE POSOPERATORIO DA FUSAO; FORNECIDOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL; GARANTINDO QUALIDADE E RASTREABILIDADE	UN	MDT	3	R\$ 1.440,00	R\$ 4.320,00
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 94.883,11
LOTE II - CAIXA MINI-MICRO 2.0 MM						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
114	200038218-2 - CLAMP SISTEMA DE FIXACAO PARA CALOTA CRANIANA; POSCRANIOTOMIA COM ESTRUTURA ADAPTAVEL A ANATOMIA DO CRANIO; COM BORDAS ARRENDONDADAS; TAMANHO DE 11MM A 16MM; CONFECCIONADA EM TITANIO; QUE NAO INTERFERE NA VISUALIZACAO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OU RESSONANCIAMAGNETICA; CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; VALIDADE E DATA DE ESTERELIZACAO.	UN	ENGIM PLAN	68	R\$ 1.800,00	R\$ 122.400,00
124	200042763 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADA EM L E CURTA (S); MEDIDA VARIANDO DE 4,5 A 7,5MM DE ABERTURA; 5,0 A 8,0 MM DE COMPRIMENTO; Ø 3.5 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03-2,00 N FORÇA	UN	VICCA	11	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00
128	200042768 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO; MODELO FENESTRADO COM ABERTURA CIRCULAR NA HASTE; ANGULADO EM L E MEDIA (M); MEDIDA 5,0 A 9,0MM DE ABERTURA; 7,5MM A 8,0MM DE COMPRIMENTO; Ø 5.0 DE ABERTURA CIRCULAR E 1.03- 2.50 N FORÇA.	UN	VICCA	9	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
150	200042682 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V OU SIMILAR; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO ANGULADO; MEDIDA 7,0 A 10,0MM DE ABERTURA; 10 A 12,0MM DE COMPRIMENTO E 1.37-2.00 N FORÇA	UN	VICCA	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
157	200042683 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V OU SIMILAR; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO ANGULADO; MEDIDA 7,5 A 8,0MM DE ABERTURA; 10 A 12,0MM DE COMPRIMENTO E 1.37-2.00 N FORÇA.	UN	VICCA	14	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
160	200042725 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V OU SIMILAR; TIPO MINI PERMANENTE MODELO CURVADO; MEDIDA 3,5 A 5,0MM DE ABERTURA; 3,0 A 5,5MM DE COMPRIMENTO E 1.03-1.37 N FORÇA	UN	VICCA	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
165	200042731 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V OU SIMILAR; TIPO MINI PERMANENTE MODELO RETO COM PONTA FINA; MEDIDA 3,5 A 6,0MM DE ABERTURA; 4,0 A 5,0MM DE COMPRIMENTO E 1.13-1.47 N FORÇA	UN	VICCA	14	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
174	200042680 - CLIPE CIRURGICO; PARA ANEURISMA CEREBRAL; DE TITANIO; CONFECCIONADO EM LIGA DE TITANIO TI-6A1-4V OU SIMILAR; TIPO PADRAO PERMANENTE MODELO RETO; MEDIDA 6,5 A 9,0MM DE ABERTURA; 12,0MM DE COMPRIMENTO E 1.37-2.00 N FORÇA.	UN	VICCA	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00

190	200038254-2 - CIMENTO CIRURGICO PARA CRANIO-PLASTIA; RECONSTRUÇOES CRANIANAS E/OU FALHAS OSSEAS SEM REACAO TERMICA; PARA PRESERVACAO DO TECIDO CECULAR MOLDAVEL; OSTEOINTEGRANTE; OSTEOINDUTOR E VASCULARIZAVEL; TIPO PLA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; VALIDADE E DATA DE ESTERELIZACAO.	UN	SUBITON	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
193	200025709 - CATETER; PARA MONITORAMENTO DE PRESSAO E TEMPERATURA INTRACRANIANA NO ESPACO VENTRICULAR; PRECALIBRADO; PONTA EM TITANIO; COM SENSOR DE PRESSAO INTERNO; TIPO MICROCHIP E TERMOSTATO; CONFECCIONADO EM POILIURETANO; MEDINDO 9 F; COMPRIMENTO DE 39 CM;	UN	RAUMEDIC AG	28	R\$ 6.500,00	R\$ 182.000,00
194	200050686 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; ADULTO; ALTA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO ADULTO; DE 11 A 13 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR	UN	HP BIO	4	R\$ 845,80	R\$ 3.383,20
195	200027414 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; ADULTO; BAIXA PRESSAO VALVULA PARA HIDROCEFALIA; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; BAIXA PRESSAO; APROXIMADAMENTE 5 A 7 CM DE H2O; COM MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ÂNGULO RETO; DUAS CAMARAS DE PROTECAO.	UN	HP BIO	4	R\$ 845,80	R\$ 3.383,20
196	200050685 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; ADULTO; MEDIA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO ADULTO; DE 8 A 10 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL, VENTRICULAR, TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	2	R\$ 845,80	R\$ 1.691,60
197	200050688 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; INFANTIL; ALTA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO PEDIATRICO; DE 11 A 13 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL, VENTRICULAR, TUNELIZADOR E ANGULADOR	UN	HP BIO	4	R\$ 845,80	R\$ 3.383,20
198	200050689 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; INFANTIL; BAIXA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO PEDIATRICO; DE 5 A 7 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	4	R\$ 845,80	R\$ 3.383,20
199	200050687 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; INFANTIL; MEDIA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO PEDIATRICO; DE 8 A 10 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	4	R\$ 845,80	R\$ 3.383,20
200	200050680 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; BAIXA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 5 A 7 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR	UN	HP BIO	4	R\$ 845,80	R\$ 3.383,20
201	200050681 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; MEDIA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 8 A 10 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	4	R\$ 845,80	R\$ 3.383,20
202	200050682 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; ALTA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 11 A 13 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR	UN	HP BIO	4	R\$ 845,80	R\$ 3.383,20

203	200049181-1 - SISTEMA; DE DRENAGEM EXTERNA; COMPOSTO DE CATETER VENTRICULAR RETO; DE SILICONE RADIOPACO COM MARCADOR DE PROFUNDIDADE; COM APROXIMANDAMENTE 35CM DE COMPRIMENTO; ESTILETE RETO DE ACO INOX COM APROXIMADAMENTE 35CM; UM TROCATER QUE POSSIBILITE PUXAR O CATETER SUBCUTANEAMENTE; SISTEMA DE FECHAMENTO COM ROSCA; COM ESCALA DE MEDICAO DE APROXIMADAMENTE 33 CM INCORPORADA; CAMARA DE CONTA GOTAS DE APROXIMADAMENTE 75ML; EQUIPADA COM VALVULA ANTI REFLUXO; LINHA DE VENTILADOR COMPOSTA DE SUPORTE DE FIXACAO; CAMARA DE GOTEJAMENTO; TORNEIRA DE DERIVACAO; BOLSA COLETORA; DRENO; PONTO DE COLETA; ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS E CATETER VENTRICULAR.	UN	HP BIO	5	R\$ 565,00	R\$ 2.825,00
204	200050630 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 1,0MM; COMPRIMENTO DE 8 a 10CM.	UN	MACOM	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
205	200050631 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 2,0MM; COMPRIMENTO DE 8 a 10CM.	UN	MACOM	9	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00
207	200050634 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 4,0 a 5,0MM; COMPRIMENTO DE 8 a 10CM.	UN	MACOM	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
209	200050636 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 1,0MM; COMPRIMENTO DE 7 a 10CM.	UN	MACOM	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
210	200050637 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,0MM; COMPRIMENTO DE 7 a 10CM.	UN	MACOM	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
218	200050646 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; FRESA; PONTA TIPO FRESA; DIAMETRO DE 1,5MM; COMPRIMENTO DE 8CM.	UN	MACOM	7	R\$ 1.900,00	R\$ 13.300,00
219	200050647 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; FRESA; PONTA TIPO FRESA; DIAMETRO DE 2,30 A 2,50MM; COMPRIMENTO DE 8 A 10CM.	UN	MACOM	9	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00
VALOR TOTAL LOTE II						R\$ 569.182,20
LOTE III - CALCIO TRIFOSFATO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
78	200050155 - CALCIO TRIFOSFATO; PARA ENXERTO OSSEO; EM PASTA; SERINGA COM 1CC. Na proporção de 60% pra 40%.	UN	GRAFTYS	18	R\$ 1.334,00	R\$ 24.012,00
VALOR TOTAL LOTE III						R\$ 24.012,00
LOTE IV - HIDROXIAPATITA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
80	200050444 - HIDROXIAPATITA FRASCO COM 1G; PARA SUBSTITUICAO OU ODFICACAO DO TECIDO OSSEO; EMBALAGEM ESTERIL	UN	JHS	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
81	200050445 - HIDROXIAPATITA FRASCO COM 5G; PARA SUBSTITUICAO OU ODFICACAO DO TECIDO OSSEO; EMBALAGEM ESTERIL	UN	JHS	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL LOTE IV						R\$ 19.260,00
LOTE VIII - MATRIZ DE ENXERTO DURAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	200049590 - MATRIZ DE ENXERTO DURAL SUBSTITUTO DURAL; COM MATRIZ POROSA; ESTERIL; REABSORVIVEL; FABRICADO COM COLAGENO BOVINO TIPO 1; BRANCO; SUAVE; SUTURAVEL; UMIDO OU SECO; HIDRATAVEL COM SOLUCAO SALINA; BIOCOMPATIVEL; FACIL MANIPULACAO; MEDINDO 5CM X 8CM X 0,3CM.	UN	TECHNODRY	7	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00
88	200049591 - MATRIZ DE ENXERTO DURAL SUBSTITUTO DURAL; COM MATRIZ POROSA; ESTERIL; REABSORVIVEL; FABRICADO COM COLAGENO BOVINO TIPO 1; BRANCO; SUAVE; SUTURAVEL; UMIDO OU SECO; HIDRATAVEL COM SOLUCAO SALINA; BIOCOMPATIVEL; FACIL MANIPULACAO; MEDINDO 5CM X 5CM.	UN	TECHNODRY	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
89	200049436-1 - MATRIZ DE ENXERTO DURAL SUBSTITUTO DURAL; COM MATRIZ POROSA; ESTERIL; REABSORVIVEL; FABRICADO COM COLAGENO BOVINO TIPO 1; BRANCO; SUAVE; SUTURAVEL; UMIDO OU SECO; HIDRATAVEL COM SOLUCAO SALINA; BIOCOMPATIVEL; FACIL MANIPULACAO; MEDINDO 7,5CM X 7,5CM. ESTABILIDADE DIMENSIONAL.	UN	TECHNODRY	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL LOTE VIII						R\$ 112.000,00
LOTE IX - COMPRESSA NEUROCIRURGICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
119	200037129 - COMPRESSA NEUROCIRURGICA CONFECIONADO EM FIBRA DE RAYON BRANCA; ENTRELACADAS; COM FILAMENTO RADIOPACO; COM FIO DE SUTURA PARA SEGURANCA; MEDINDO 25 X 76 MM; USO UNICO; ESTERIL; EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	BIOMECÂMICA	9	R\$ 233,00	R\$ 2.097,00

120	200049183-1 - COMPRESSA NEUROCIRURGICA MEDINDO 13 X 38MM; CONFECCIONADO EM FIBRA DE RAYON ENTRELACADAS E COMPACTADAS; COM FILAMENTO RADIOPACO E FIO DE SEGURANCA EM DRACON MALE-VEL FIXADO A COMPRESSA POR METODO ULTRASSONICO; USO UNICO; ESTERIL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; ESTERILIZACAO E VALIDADE.	UN	BIOMECÂNICA	1	R\$ 233,00	R\$ 233,00
121	200049184-1 - COMPRESSA NEUROCIRURGICA MEDINDO 13 X 25MM; CONFECCIONADO EM FIBRA DE RAYON ENTRELACADAS E COMPACTADAS; COM FILAMENTO RADIOPACO E FIO DE SEGURANCA EM DRACON MALE-VEL FIXADO A COMPRESSA POR METODO ULTRASSONICO; USO UNICO; ESTERIL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; ESTERILIZACAO E VALIDADE.	UN	BIOMECÂNICA	12	R\$ 233,00	R\$ 2.796,00
122	200050185-1 - COMPRESSA NEUROCIRURGICA STERIL; TIPO COTTONOIDE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 25CM; ESPESSURA MINIMA 6F; MALHAS DE FIBRAS DE RAYON DE EXTREMA PUREZA; ENTRELACADAS POR UM PROCESSO ESPECIAL; KIT COM 10 UNIDADES; E A ESTE FALSO TECIDO E FIXADO UM FIO DE SUTURA PARA FACILITAR SEU MANUSEIO E LOCALIZACAO; PARA ABSORCAO DE FLUIDOS; PROTECAO DE TECIDOS NERVOSOS; COM IDENTIFICACAO RADIOPACA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA.	KT	BIOMECÂNICA	15	R\$ 233,00	R\$ 3.495,00
VALOR TOTAL LOTE IX						R\$ 8.621,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 827.958,31

Rio Branco/AC, 02 de Março de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ELITON DA SILVA OLIVEIRA PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 171/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 657/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019045-1/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2016

ADA Nº 19-15-0066814

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar (filmes radiológicos), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 3.224.883,95 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme tabelas abaixo:

RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.835/0001-80, estabelecida na Rua Isaura Parente, nº 1008, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-270 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-6338, e-mail: riomedi@riomedi.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I						
01	FILME RADIOLOGICO; PARA MAMOGRAFIA MED. 18 X 24MM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA C/ 100 PELICULAS.	CX	FUJIFILM	1543	R\$ 194,65	R\$ 300.344,95
02	FILME RADIOLOGICO; MED. 24 X 30MM PARA MAMOGRAFIA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA C/ 100 PELICULAS.	CX	FUJIFILM	580	R\$ 323,00	R\$ 187.340,00
LOTE II						
03	FILME RADIOLOGICO; P/ TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA; P/ REVELACAO A SECO 35X43CM (14X17IN); CONSTITUIDO POR UMA PELICULA DE PET (POLIETILENO-TEREFTALATO); COM ESPESSURA DE 175 UM; NAO CONTEM EMULSAO FOTOGRAFICA; CAIXA C/ 100 PELICULAS. (DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES) PERMITE A OBTENCAO DE IMAGENS SEM NECESSIDADE DE USO DE QUIMICOS; SALA ESCURA E NEM DESCARTE QUIMICO;	CX	FUJIFILM	3000	R\$ 612,75	R\$ 1.838.250,00
04	FILME RADIOLOGICO; MED. 35 X 43MM PELÍCULA VERDE, PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, E QUE POSSAM SER PROCESSADOS COM QUÍMICOS AUTOMÁTICOS OU MANUAIS EXISTENTES NO MERCADO. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	FUJIFILM	892	R\$ 427,00	R\$ 380.884,00

05	FILME RADIOLOGICO; MED. 18 X 24MM PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, E QUE POSSAM SER PROCESSADOS COM QUÍMICOS AUTOMÁTICOS OU MANUAIS EXISTENTES NO MERCADO. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	FUJIFILM	319	R\$ 122,00	R\$ 38.918,00
06	FILME RADIOLOGICO; MED. 24 X 30MM PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, E QUE POSSAM SER PROCESSADOS COM QUÍMICOS AUTOMÁTICOS OU MANUAIS EXISTENTES NO MERCADO. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	FUJIFILM	235	R\$ 207,00	R\$ 48.645,00
07	FILME RADIOLOGICO; MED. 30 X 40MM PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, E QUE POSSAM SER PROCESSADOS COM QUÍMICOS AUTOMÁTICOS OU MANUAIS EXISTENTES NO MERCADO. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	FUJIFILM	509	R\$ 343,00	R\$ 174.587,00
08	FILME RADIOLOGICO; MED. 35 X 35MM PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, E QUE POSSAM SER PROCESSADOS COM QUÍMICOS AUTOMÁTICOS OU MANUAIS EXISTENTES NO MERCADO. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	FUJIFILM	705	R\$ 363,00	R\$ 255.915,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 3.224.883,95

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10302111821830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de Março de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 172/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 657/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019045-1/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2016

ADA Nº 19-15-0066814

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.318.943,61 (um milhão, trezentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme tabelas abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830, na cidade de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, e-mail: labnorte@contilnet.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	SALDO A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE III						
9	AVENTAL PLUMBIFERO; SEM PROTECAO NAS COSTAS; MODELO PADRAO. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, COM ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, CINZA OU AZUL, SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS. PARA PROTEÇÃO DO TÉCNICO DE RAIOS X, ACOMPANHANTES E AUXILIARES ENVOLVIDOS NOS EXAMES ONDE O TEMPO DE EXPOSIÇÃO NÃO É PROLONGADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DO MTE E MS, E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	KONEX	199	R\$ 1.032,00	R\$ 205.368,00
10	LETRAS PARA IDENTIFICACAO RADIOGRAFICA; ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM ALUMÍNIO; JOGO CONTENDO CINCO LETRAS DE CADA; MED.: 5MM DE ALTURA ACOMPANHADA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS.	UN	KONEX	15	R\$ 122,98	R\$ 1.844,70

11	NUMERO DE CHUMBO; COM BASE EM PVC; COM ESPESSURA DE 3MM; ALTURA DE 06MM; ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO ALGARISMOS DE CADA; TOTALIZANDO 50 NUMEROS; ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSICAO DAS PALAVRAS; MAIS LETRAS DE E.	UN	KONEX	200	R\$ 69,22	R\$ 13.844,00
12	OCULOS DE SEGURANCA; COM PROTECAO PLUMBI-FERA, ARMACAO EM ACRILICO PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL (180°), QUE SERA UTILIZADO NA PROTEÇÃO DO OPERADOR DE RAO X. COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MMPB. FORMATO ANATÔMICO, PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO, HASTE DUPLA, FORTE E DOBRÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE.	UN	KONEX	350	R\$ 694,03	R\$ 242.910,50
13	PROTETOR PLUMBIFERO. DE TIREOIDE; MODELO CONVENCIONAL; FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO; COM ACABAMENTO EM DEBLUM; FECHO AJUSTAVEL EM VELCRO (REGIAO DA NUCA) E PROTECAO INTERNA EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL; COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50 MMPB.	UN	KONEX	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00
LOTE IV						
14	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMATICA REFORCADOR DE MAMOGRAFIA SOLUÇÃO PARA PREPARAR 38 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	GL	DCPBRASIL	383	R\$ 334,29	R\$ 128.033,07
15	FIXADOR; PARA PROCESSADORA AUTOMATICA DE MAMOGRAFIA, EM GALAO, SOLUCAO PARA PREPARAR 38L EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	GL	DCPBRASIL	281	R\$ 167,15	R\$ 46.969,15
16	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMATICA REFORCADOR DE RX PREPARACAO 38 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DCPBRASIL	1230	R\$ 320,25	R\$ 393.907,50
17	FIXADOR; PARA PROCESSADORA AUTOMATICA DE RAO X, EM GALAO, SOLUCAO PARA PREPARAR 38L EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DCPBRASIL	1347	R\$ 149,27	R\$ 201.066,69
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 1.318.943,61

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10302111821830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de Março de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 163/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001292-5/2016

ADA Nº: 19-15-0358121

ORGÃO GERENCIADOR : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material de consumo (insumos nefrológicos), para atender as demandas do serviço de hemodiálise prestada no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUEB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 68.676,00 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111821830000, 10302111821860000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilnet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 163/2016 – CPL 04 FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SOLUCAO; ACIDA POLIELETROLITICA PARA HEMODIALISE 5000ML; CLORETO DE SODIO; BROMETO DE MAGNESIO HEXAIDRATADO; CLORETO DE SODIO; ACIDO ACETICO; TEOR DE CACO (CA); MAGNESIO (K1 OU K2); SEM GLICOSE.	GL	FRESENIUS	1920	R\$ 16,90	R\$ 32.448,00
2	SOLUCAO; BASICA 8,4%; PARA HEMODIALISE 5000ML.	GL	FRESENIUS	1920	R\$ 16,90	R\$ 32.448,00
10	DESINFETANTE; HIPOCLORITO DE SODIO A 13% DE CLORO ATIVO; COM AÇÃO BACTERICIDA; BAIXA TOXICIDADE; AMPLO ESPECTRO; GALAO COM 5 LITROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; VALIDADE; COM REGISTRO NO MS; OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ATUAL.	UN	CARBOCLORO	120	R\$ 31,50	R\$ 3.780,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.676,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 163/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001292-5/2016

ADA Nº: 19-15-0358121

ORGÃO GERENCIADOR : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FORNECEDOR: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material de consumo (insumos nefrológicos), para atender as demandas do serviço de hemodiálise prestada no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 522.096,00 (quinhentos e vinte e dois mil e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 1030211821830000, 1030211821860000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e GERSON DA SILVA BRAGA pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

FORNECEDOR: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de maio, nº 651, Bairro Placas, CEP: 69.902-766 Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3228-6057/99985-3305/99911-6621, e-mail: braga2braga@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 163/2016 – CPL 04 FORNECEDOR: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CONJUNTO DESCARTAVEL; DE CIRCULACAO ASISTIDA- LINHA DE SANGUE ARTERIAL COM CAMARA CATABOLHA 8MM, INJETOR LATERAL E LARGO COM PROTECAO PARA OS DEDOS, DISPOSITIVO PLASTICO CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO UTILIZADO NO PROCEDIMENTO DE HEMODIALISE.	UN	FORTECARE	3.840	R\$ 13,90	R\$ 53.376,00
4	CONJUNTO DESCARTAVEL; DE CIRCULACAO ASISTIDA-LINHA DE SANGUE VENOSA COM CAMARA CATABOLHA 8MM, INJETOR LATERAL E LARGO COM PROTECAO PARA OS DEDOS, DISPOSITIVO PLASTICO CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO UTILIZADO NO PROCEDIMENTO DE HEMODIALISE.	UN	FORTECARE	3.840	R\$ 13,50	R\$ 51.840,00
5	DIALISADOR CAPILAR; PARA HEMODIALISE; ALTIO FLUXO; SUPERFICIE MINIMA DE 1,8M²; BIOCOMPATIVEL; DE MATERIAL SINTETICO; CAMARA TRANSPARENTE; ATOXICA; RIGIDA; COM CABECOTES ROSQUEAVEIS CAPAZES DE SEREM RETIRADOS PARA FACILITAR A LIMPEZA POR PROCESSO MANUAL; CONEXAO EM ROSCA LUER LOCK NO ADAPTADOR DAS GARRAS DE HANSEN E CONECTOR DAS LINHAS SE SANGUE SUPERIORES E INFERIORES; ESTERILIZADO A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO; ISENTOS DE SUBPRODUTOS DE ESTERILIZACAO OU SUBSTANCIAS QUIMICAS TOXICAS E CAPAZES DE SEREM REUTILIZADOS POR ATÉ 12 VEZES; POSSUI EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA; CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO; VALIDADE; NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	NIPRO	1.920	R\$ 107,00	R\$ 205.440,00

6	DIALISADOR CAPILAR; PARA HEMODIALISE; ALTO FLUXO; SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 2,2M²; BIOCOMPATÍVEL; DE MATERIAL SINTÉTICO; CÂMARA TRANSPARENTE; ATOXICA; RÍGIDA; COM CABECOTES ROSQUEÁVEIS CAPAZES DE SEREM RETIRADOS PARA FACILITAR A LIMPEZA POR PROCESSO MANUAL; CONEXÃO EM ROSCA LUER LOCK NO ADAPTADOR DAS GARRAS DE HANSEN E CONECTOR DAS LINHAS DE SANGUE SUPERIORES E INFERIORES; ESTERILIZADO A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; ISENTO DE SUBPRODUTOS DE ESTERILIZAÇÃO OU SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS TÓXICAS E CAPAZES DE SEREM REUTILIZADOS POR ATÉ 12 VEZES; POSSUI EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA; CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO; VALIDADE; NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	NIPRO	1.920	R\$ 107,00	R\$ 205.440,00
7	ÁCIDO; PERACÉTICO+PERÓXIDO DE HÍDROGENIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM ÁCIDO PERACÉTICO MÍNIMO 5% + PERÓXIDO DE HÍDROGENIO MÍNIMO 8% + ÁCIDO ACÉTICO MÁXIMO 17%; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO; FRASCO COM 5 LITROS.	FR	ECOPER	24	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 522.096,00

CONTRATO Nº 175/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 732/2015 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015383-2/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2016

ADA Nº 39-15-0000206

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Material Permanente (Eletrodomésticos, Eletroeletrônico e Mobiliário), para atender as demandas da Central Estadual de Transplantes/CNCDOAC, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 17.940,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta reais), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 732/2015 – CPL 04 FORNECEDOR: AMAZON IMP. E EXP. LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	REFRIGERADOR VERTICAL TIPO DE REFRIGERADOR: DUPLEX, TIPO DE DEGELO: FROST FREE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A REFRIGERADOR: 293 LITROS. FREEZER: 95 LITROS. REFRIGERADOR + FREEZER: 388 LITROS COR: BRANCA	UN	ELETROLUX	2	R\$ 1.830,00	R\$ 3.660,00
6	TELEVISOR . "TAMANHO DA TELA 32 POLEGADAS" TV DE LED FULL HD CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO ESTÉREO ENTRADA USB ENTRADA HDMI CONTROLE REMOTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: PRETO TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT	UN	LG	3	R\$ 1.540,00	R\$ 4.620,00
7	BANCO TIPO SOFÁ CARACTERÍSTICAS GERAIS - DESIGN MODERNO - ESTRUTURA DE MADEIRA - BOAS MEDIDAS COM ASSENTOS LARGOS - REVESTIMENTO: COURINO - PÉS DE METAL CROMADO - COM EXTENSÃO CHEGA A 128 CM ALTURA: 92,00 CENTÍMETROS LARGURA: 1,94 METROS PROFUNDIDADE: 1,28 METROS PESO: 54,00 QUILOS	UN	MINEIRO ESTOFADOS	2	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
14	CONDICIONADOR DE AR CICLO: FRIO;FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO / DESUMIDIFICAÇÃO / VENTILAÇÃO; FILTRO ANTIBACTERIAS / HEPA / HIGH DENSITY FILTER; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; FUNÇÃO DORMIR: SIM - SONO BOM; AVISO LIMPA FILTRO: SIM; SILENCIOSO: SIM; COR: BRANCO; VOLTAGEM: 110 E 220 V; VELOCIDADES: 3; AJUSTE AUTOMÁTICO: FUNÇÃO OSCILAR PARA DIRECIONADOR DE AR; CONTROLE REMOTO SIM - COMPLETO; BACKLIGHT NO CONTROLE REMOTO: SIM; TIMER: SIM; RESFRIAMENTO RÁPIDO: SIM - TURBO; DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL / VERTICAL; SAÍDA DE AR: 1 (UMA) SAÍDA INFERIOR; TEMPERATURA: 18 A 32 °C; ALIMENTAÇÃO DE TENSÃO: PELA UNIDADE INTERNA; COBERTURA DE VÁLVULAS: NÃO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FREQUÊNCIA: 60 HZ; DISJUNTOR: 10 A; VAZÃO DE AR: 500 M³/H, 18000 BTUS	UN	CONSUL	3	R\$ 2.360,00	R\$ 7.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.940,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10302111821830000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de Março de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARCUS VENICIUS PACHECO PELA CONTRATADA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1.062/2013 – CPL04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021794-5/2013
ADA Nº 19-14-0049653

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCRETO EIRELI LTDA

DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em prédios públicos da Secretaria de Estado de Saúde, Estado do Acre, localizados nos Municípios de: Rio Branco, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Acrelândia, Porto Acre, Capixaba, Xapuri, Epitaciolândia, Brasiléia, Assis Brasil, Bujari, Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Santa Rosa e Jordão, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogada de 31/03/2017 a 30/03/2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e DELBA NUNES BUCAR PELA CONTRATADA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022305-3/2013

ADA Nº: 19-14-0092289

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA FORTALEZA

DO OBJETO:

Este termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano de propriedade da locadora, localizado na Rua Projetada, s/nº, Bairro Distrito Industrial, em Rio Branco – AC, com área total de 7.250,00 m² e área construída/ Galpão de 483,00 m², área útil do terreno 2.800,00 m², e área construída/Casa 243,35 m², matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco sob o nº 6469 TR, destinado à instalação da Sala de Material de Campo de Endemias e a Base UBV do Estado, no referido Município.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 17/02/2017 até 16/02/2018.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
PELA CONTRATANTE e DANIELY BARBOSA DE SALES MAIA PELA CONTRATADA.

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 100/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 677/2015 CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019542-3/2015

ADA Nº: 19-15-0352179

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DISRI DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO:

Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional Tarauacá/Envira,

DA RETIFICAÇÃO

Fica RETIFICADA o valor final da tabela do Termo de Contrato, em epígrafe, nos seguintes termos.

LEIA-SE:

" ...

VALOR TOTAL	135.752,26
-------------	------------

Rio Branco/AC, 20 de Março de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE.

CONTRATO Nº 149/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 789/2015 - CPL 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022765-4/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016

ADA Nº 19-15-0352173

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Purus.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 110.280,00 (cento e dez mil, duzentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 789/2015 - CPL 02						
CONTRATADO: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR EM R\$
1	ALVEJANTE DESINFETANTE PARA USO DIVERSOS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1000ML	FR	CRISTAL	4904	R\$ 3,00	R\$ 14.712,00
4	DETERGENTE; EM PO; COM BRANQUEADORES ATIVOS; COM FORMULA DE MOLO ENERGETICO; EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	ULTRA CLASS	11320	R\$ 6,00	R\$ 67.920,00
23	SABONETE LIQUIDO; FRAGRANCIA DE ERVA DOCE; INFANTIL; EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO.	UN	PREMISSE	1728	R\$ 16,00	R\$ 27.648,00
VALOR TOTAL						R\$ 110.280,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 21830000, 21850000, 21920000 e 41260000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 150/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 789/2015 - CPL 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022765-4/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2016

ADA Nº 19-15-0352173

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: E. D. CUNHA DA SILVA - ME

DO OBJETO:

Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Purus.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 138.272,16 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 789/2015 - CPL 02 CONTRATADO: E. D. CUNHA DA SILVA - ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR EM R\$
03	DESINFETANTE; COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA; PARA USO EM GERAL; FRAGRÂNCIA PINHO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML.	FR	PINHO BRIL	4060	R\$ 3,90	R\$ 15.834,00
05	DETERGENTE; LÍQUIDO NEUTRO, PARA LAVAR LOUCA, BIODEGRADÁVEL.	UN	MINUANO	8092	R\$ 1,50	R\$ 12.138,00
09	DESODORIZADOR; DE AMBIENTE, 400ML NEUTRALIZANTE E AROMATIZANTE DE AR, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA EM SPRAY, COM 400ML;	UN	GLADE	264	R\$ 8,00	R\$ 2.112,00
10	ESCOVA DE UNHA COM CABO EM POLIETILENO	UN	PRATIK	576	R\$ 3,10	R\$ 1.785,60
12	ESPONJA; DE AÇO; PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	Q'LUSTRO	4268	R\$ 2,47	R\$ 10.541,96
15	INSETICIDA; TIPO SPRAY; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: IMPROTRINA 0,02%; PERMETRINA 0,05%; ESBOTRINA 0,10%; SOLVENTE; ANTIOXIDANTE; EMULSIFICANTE; PROPELEN- TES; EFICAZ CONTRA MOSCA; MOSQUITO E BARATAS E INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO; FRASCO DE 300ML.	FR	BOMORIL	2244	R\$ 8,00	R\$ 17.952,00
21	SABÃO; EM BARRA; GLICERINADO; NEUTRO; EMBALAGEM DE 1KG; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GR.	PCT	MINUANO	2840	R\$ 5,69	R\$ 16.159,60
22	SABONETE LÍQUIDO; ASPECTO FÍSICO VISCOSO; COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE; FRASCO DE 1 LITRO..	FR	PROTEX	1728	R\$ 16,00	R\$ 27.648,00
24	SÓDIO CAUSTICO; EM ESCAMAS; EMBALAGEM PLÁSTICA, 500G	UN	BUFALO	680	R\$ 8,50	R\$ 5.780,00
26	VASSOURA; PARA VASO SANITÁRIO; EM MADEIRA; COM CERDAS DE NYLON; PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES.	PCT	PRATIK	360	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
27	LIMPA ALUMÍNIO; COM TENSIOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA.	UN	MINUANO	8380	R\$ 2,95	R\$ 24.721,00
VALOR TOTAL						R\$ 138.272,16

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 21830000, 21850000, 21920000 e 41260000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ELVIS DANY CUNHA DA SILVA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 151/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 789/2015 - CPL 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022765-4/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2016

ADA Nº 19-15-0352173

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: E. G. BARCELOS - EPP

DO OBJETO:

Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Purus.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 45.230,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 789/2015 - CPL 02 CONTRATADO: E. G. BARCELOS - EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR EM R\$
2	CESTO PARA LIXO; EM POLIPROPILENO, TELADO, REDONDO, CAPACIDADE DE 10L	UN	MB	456	R\$ 5,00	R\$ 2.280,00
6	BALDE EM PLASTICO; CAPACIDADE PARA 20L PARA PEDREIRO.	UN	MB	144	R\$ 11,50	R\$ 1.656,00
7	BALDE EM PLASTICO; CAPACIDADE PARA 50L, COM TAMPAS	UN	MB	144	R\$ 35,00	R\$ 5.040,00
11	ESCOVA PARA ROUPA; COM APOIO PLASTICO, PARA LAVAGEM DE ROUPA	UN	BETANNIN	1728	R\$ 3,10	R\$ 5.356,80
13	ESPONJA; DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCAS; ANTIBACTERIA; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X71X18 MM.	UN	BETANNIN	6336	R\$ 0,80	R\$ 5.068,80
16	LIXEIRA . COM MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE DE 10 LT COM TAMPAS E PEDAL . ACIONAMENTO DE TAMPAS POR PEDAL FORMATO CILINDRICO COR CINZA.	UN	MB	134	R\$ 29,50	R\$ 3.953,00
17	PÁ EM PLASTICO PARA COLETA DE LIXO COM O COLETOR EMERGINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO 5 CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	MB	384	R\$ 5,00	R\$ 1.920,00
18	PANO DE CHAO; ALVEJADO, MED. 79X60 CM.	UN	MARTINS	1320	R\$ 4,40	R\$ 5.808,00
19	PANO DE COPA E COZINHA; MED. 45X60CM	UN	MARTINS	840	R\$ 5,50	R\$ 4.620,00
20	RODO COM BORRACHA DUPLA, COR PRETA, COM CABO, MED. 44CM	UN	CASARÃO	384	R\$ 7,00	R\$ 2.688,00
25	VASSOURA; DE PIACAVA TIPO LAVANTINA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 10CM, COM BASE DE PLÁSTICO	UN	CASARÃO	720	R\$ 9,50	R\$ 6.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 45.230,60

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 21830000, 21850000, 21920000 e 41260000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e EUGÊNIO GONÇALVES BARCELOS PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 173/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 262/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003554-8/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2016

ADA Nº 19-15-0258852

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: GRUPO E. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços reprográficos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 204.362,70 (duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), conforme tabelas abaixo:

GRUPO E. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.410.071/0001-65, estabelecida à Rua do Coco, nº 348, CEP: 69920-030 Bairro Mocinha Magalhães, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3229-6005/9224-4403, e-mail: grupoestacao@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	SALDO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300000243 - SERVICO DE REPROGRAFIA COPIA EM PAPEL; TAMANHO A4; P&B. CÓPIA SIMPLES (PRETO E BRANCO) EM PAPEL A4	UN	GRUPO E	598.920	R\$ 0,06	R\$ 35.935,20
02	300000239 - SERVICO DE REPROGRAFIA COPIA COLORIDA; EM PAPEL TAMANHO A4.	UN	GRUPO E	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
03	200033131 - CHAVE - COPIA. PARA FECHADURA DE PORTA. CÓPIA DE CHAVE PARA ARMÁRIO E PORTAS	UN	GRUPO E	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
04	300000238 - SERVICO DE REPROGRAFIA COPIA EM PAPEL TAMANHO A3 P&B.	UN	GRUPO E	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
05	300000905 - SERVICOS DE IMPRESSAO E/OU REPROGRAFIA. COPIA EM PRETO E BRANCO DE DOCUMENTOS. CÓPIA REDUZIDA/AMPLIADA	UN	GRUPO E	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
06	300002021 - SERVICOS GRAFICOS ENCADERNACAO. ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL E CAPA EM PVC	UN	GRUPO E	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
07	300002021 - SERVICOS GRAFICOS ENCADERNACAO. ENCADERNAÇÃO CAPA DURA	UN	GRUPO E	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
08	300000208 - SERVICO PRODUCAO GRAFICA; PLASTIFICACAO. PLASTIFICAÇÃO POLASEAL A4	UN	GRUPO E	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
09	300000889 - SERVICOS DE PLASTIFICACAO DE DOCUMENTOS. . LAMINAÇÃO EM GRANDE FORMATO	UN	GRUPO E	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
10	300000211 - SERVICOS DE PRODUCAO DE CARIMBOS E COMPONENTES AUTOMATICO; TAMANHO ESPECIFICADOS. CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO ENTINTADO COM BORRACHA DE PHOTOPOLYMER, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, REF. 10, STANDART, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,00MM X 10,00MM. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO COLOP PRINTER 10.	UN	NIKON	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

11	300000211 - SERVICOS DE PRODUCAO DE CARIMBOS E COMPONENTES AUTOMATICO; TAMANHO ESPECIFICADOS. CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO ENTINTADO COM BORRACHA DE PHOTOPOLYMER, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, REF. 20, STANDARD, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38,00MM X 14,00MM. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO COLOP PRINTER 20.	UN	NIKON	395	R\$ 25,00	R\$ 9.875,00
12	300000211 - SERVICOS DE PRODUCAO DE CARIMBOS E COMPONENTES AUTOMATICO; TAMANHO ESPECIFICADOS. CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO ENTINTADO COM BORRACHA DE PHOTOPOLYMER, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, REF. 30, STANDARD, MEDINDO APROXIMADAMENTE 47,00MM X 18,00MM. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO COLOP PRINTER 30	UN	NIKON	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
13	300000211 - SERVICOS DE PRODUCAO DE CARIMBOS E COMPONENTES AUTOMATICO; TAMANHO ESPECIFICADOS. CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO ENTINTADO, COM BORRACHA DE PHOTOPOLYMER, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, REF 30, REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30,00MM X 30,00MM. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO COLOP PRINTER R-30.	UN	NIKON	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
14	300000211 - SERVICOS DE PRODUCAO DE CARIMBOS E COMPONENTES AUTOMATICO; TAMANHO ESPECIFICADOS. CONFECÇÃO DE CARIMBO AUT BORRACHA DE PHOTOPOLYMER PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SU STANDARD, MEDINDO £ 59,00MM X 23,00MM. I SUPERIOR AO COLOP PRINTER ENTINTADO COM O, ESTRUTURA EM BSTITUÍVEL, REF. 40, APROXIMADAMENTE GUAL, SIMILAR OU 10.	UN	NIKON	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
15	300000211 - SERVICOS DE PRODUCAO DE CARIMBOS E COMPONENTES AUTOMATICO; TAMANHO ESPECIFICADOS. CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO ENTINTADO COM BORRACHA DE PHOTOPOLYMER, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, REF. 50, STANDARD, MEDINDO APROXIMADAMENTE 69,00MM X 30,00MM. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO COLOP PRINTER 50.	UN	NIKON	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
16	300000211 - SERVICOS DE PRODUCAO DE CARIMBOS E COMPONENTES AUTOMATICO; TAMANHO ESPECIFICADOS. CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO ENTINTADO COM BORRACHA DE PHOTOPOLYMER, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, REF. 60, STANDARD, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76,00MM X 37,00MM. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO COLOP PRINTER 60	UN	NIKON	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
17	300000211 - SERVICOS DE PRODUCAO DE CARIMBOS E COMPONENTES AUTOMATICO; TAMANHO ESPECIFICADOS. CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO ENTINTADO, DATADOR, COM BORRACHA DE PHOTOPOLYMER, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, REDONDO, REF 50, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,00MM X 50,00MM. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO COLOP PRINTER R-50 DATER	UN	NIKON	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
18	300000211 - SERVICOS DE PRODUCAO DE CARIMBOS E COMPONENTES AUTOMATICO; TAMANHO ESPECIFICADOS. CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO ENTITADO, DATADOR COM BORRACHA DE PHOTOPOLYMER, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, REF 53, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,00MM X 30,00MM. IGUAL OU SIMILAR OU SUPERIOR AO COLOR PRINTER R-53 DATER	UN	NIKON	299	R\$ 65,00	R\$ 19.435,00
19	300000211 - SERVICOS DE PRODUCAO DE CARIMBOS E COMPONENTES AUTOMATICO; TAMANHO ESPECIFICADOS. CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO ENTINTADO COM ARMAÇÃO DE METAL PARA TEXTO E DATA, PLACA PARA PERSONALIZAÇÃO DE 24X41MM PARA ATÉ 4 LINHAS DE TEXTO - DATADOR EM 4MM. SIMILAR AO "COLOP CLASSIC LINE" MODELO CLASSIC 2160,	UN	NIKON	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
20	300000212 - SERVICOS DE PRODUCAO DE CARIMBOS E COMPONENTES ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO (REFIL) - SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, REF. 10.	UN	NIKON	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
21	300000212 - SERVICOS DE PRODUCAO DE CARIMBOS E COMPONENTES ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO (REFIL) SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, REF. 20.	UN	NIKON	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
22	300000212 - SERVICOS DE PRODUCAO DE CARIMBOS E COMPONENTES ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO (REFIL) SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, REF. 30.	UN	NIKON	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
23	300000212 - SERVICOS DE PRODUCAO DE CARIMBOS E COMPONENTES ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO (REFIL) SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, REF. 30, REDONDO.	UN	NIKON	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
24	300000212 - SERVICOS DE PRODUCAO DE CARIMBOS E COMPONENTES ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO (REFIL) SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, REF. 40.	UN	NIKON	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00

25	300000212 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CARIMBOS E COMPONENTES ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (REFIL) SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, REF. 50.	UN	NIKON	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
26	300000212 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CARIMBOS E COMPONENTES ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (REFIL) SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, REF. 60.	UN	NIKON	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
27	300000212 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CARIMBOS E COMPONENTES ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (REFIL) SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, DATADOR, REDONDO, REF. 50.	UN	NIKON	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
28	300000212 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CARIMBOS E COMPONENTES ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (REFIL) - SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, DATADOR, REF. 53	UN	NIKON	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
29	300000212 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CARIMBOS E COMPONENTES ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (REFIL)	UN	NIKON	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
30	300000192 - SERVIÇOS DE TROCA DA BORRACHA DO CARIMBO. . SUBSTITUIÇÃO DE RESINAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, REF. 10.	UN	NIKON	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
31	300000192 - SERVIÇOS DE TROCA DA BORRACHA DO CARIMBO. . SUBSTITUIÇÃO DE RESINAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, REF. 20.	UN	NIKON	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
32	300000192 - SERVIÇOS DE TROCA DA BORRACHA DO CARIMBO. . SUBSTITUIÇÃO DE RESINAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, REF. 30.	UN	NIKON	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
33	300000192 - SERVIÇOS DE TROCA DA BORRACHA DO CARIMBO. . SUBSTITUIÇÃO DE RESINAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, REF. 30, REDONDO	UN	NIKON	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
34	300000192 - SERVIÇOS DE TROCA DA BORRACHA DO CARIMBO. . SUBSTITUIÇÃO DE RESINAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, REF. 40.	UN	NIKON	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
35	300000192 - SERVIÇOS DE TROCA DA BORRACHA DO CARIMBO. . SUBSTITUIÇÃO DE RESINAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, REF. 50.	UN	NIKON	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
36	300000192 - SERVIÇOS DE TROCA DA BORRACHA DO CARIMBO. . SUBSTITUIÇÃO DE RESINAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, REF. 60.	UN	NIKON	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
37	300000192 - SERVIÇOS DE TROCA DA BORRACHA DO CARIMBO. . SUBSTITUIÇÃO DE RESINAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, DATADOR, REDONDO REF. 50.	UN	NIKON	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
38	300000192 - SERVIÇOS DE TROCA DA BORRACHA DO CARIMBO. . SUBSTITUIÇÃO DE RESINAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, DATADOR, REF. 53.	UN	NIKON	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
39	300000192 - SERVIÇOS DE TROCA DA BORRACHA DO CARIMBO. . SUBSTITUIÇÃO DE RESINAS EM CARIMBOS AUTO ENTINTADOS, "COLOP CLASSIC LINE" MODELO CLASSIC 2160.	UN	NIKON	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
40	300000045 - SERVIÇO DE CHAVEIRO; CONFECCAO DE COPIA DE CHAVE DE FECHADURA DE PORTA. -CONFECCÃO DE CHAVE TETRA	UN	GRUPO E	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
42	300000045 - SERVIÇO DE CHAVEIRO; CONFECCAO DE COPIA DE CHAVE DE FECHADURA DE PORTA. -CONFECCÃO DE CHAVE PELO CILINDRO	UN	GRUPO E	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
45	300000858 - SERVIÇO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE IDENTIFICADOR. CRACHA. CONFECCÃO DE CRACHÁ EM MATERIAL COMPOSTO DE POLIÉSTER LAMINADO FLEXÍVEL, COM MIOLO EM PAPEL ESPECIAL OU SOUQUINEX, COM ALTA RESISTÊNCIA À QUEBRA, À UMIDADE E CONTRA VENTUAL DESCOLAMENTO; MEDINDO 8,50 (ALTURA) X 5,25 (LARGURA), SENDO A FRENTE COLORIDA COM FOTO (2,5 X 3,5 CM), CONFORME PADRÃO SESACRE, COM VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE ATÉ 01 (UM) MM EM SUAS MEDIDAS, APRESENTANDO EM SEU LADO FRONTAL A IMPRESSÃO DOS DADOS IDENTIFICADORES DO SERVIDOR (NOME COMPLETO, CARGO, FUNÇÃO, CÓDIGO FUNCIONAL COM 06 (SEIS) ALGARISMOS E DÍGITO VERIFICADOR), COM LETRA DO TIPO "NEW ROMAN", FOTO COLORIDA TAMANHO 3 X 4, DIGITALIZADA A PARTIR DE FOTO-ORIGINAL, E A LOGOMARCA DA SESACRE COLORIDA. O VERSO DOS CRACHÁS DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE FRASES: "ESTE CRACHÁ É DE USO ESTRITAMENTE FUNCIONAL", "É OBRIGATÓRIO SEU USO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO PARA ACESSO E CIRCULAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SESACRE", E "O EXTRAVIO DEVERÁ SER COMUNICADO IMEDIATAMENTE À DGP- DEPARTAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS"; A IMPRESSÃO SERÁ POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA OU PROCESSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA AO DESGASTE PELO USO OU CONTATO COM SUPERFÍCIES ABRASIVAS.	UN	GRUPO E	139	R\$ 12,00	R\$ 1.668,00
VALOR TOTAL						R\$ 204.362,70

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 1030211821830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de Março de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JESUS ALEJANDRO DEZA CASAS PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 174/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001675-1/2017

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 174/2016 – CPL 02 – CARONA SEE

ADA Nº 19-17-0020626

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: MASATOSHI B. NISHIZAWA - ME

DO OBJETO:

Aquisição de água mineral, em garrafão plástico de 20 litros e embalagens vazias, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde e a Divisão de Almoxarifado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, no município de Rio Branco/AC.

DO VALOR:

O valor total deste contrato é de R\$ 107.050,00 (cento e sete mil e cinquenta reais), conforme descritivo abaixo:

MASATOSHI B. NISHIZAWA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.524.596/0001-33, estabelecida a Avenida Norte nº 1.108 - Conj. Tucumã II, QD N01 CS 06, Bairro: Tucumã, CEP: 69.917-400, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3229-1533/9-9944-7890, e-mail: nishidistribuidora@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; COM VASILHAME	Unid.	Tia Eliza	17.500	R\$ 5,90	R\$ 103,250,00
03	GARRAFAO VAZIO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; SEM TAMPAS DE PRESSAO, NOVO; NO FORMATO REDONDO; PARA AGUA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N.387/DNPM, DE 19/09/2008(DO 23/09/2008).	Unid.	Dydyo	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 107.050,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 1030211821830000, 1030211821920000, 1030211831840000, 1030211841260000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de Março de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MASATOSHI BARROS NISHIZAWA PELA CONTRATADA.

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretora Administrativa do Pró-Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo registrado sob nº. 02/2017, conforme PARECER JURÍDICO Nº. 08/2017, datado de 22/02/2017, às fls. 94/95, resolve, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, DISPENSAR A LICITAÇÃO alvo do processo em epígrafe, que tem por objeto a prestação de serviço de auditoria independente a realizar nas contas do Serviço Social de Saúde do Acre – Pró-Saúde, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para contratação, por um período de 30 (trinta) dias da empresa:

NOME DA CONTRATADA: AUDINGÁ AUDITORES INDEPENDENTES

CNPJ: 03.050.502/0001-15

ENDEREÇO: Rua Isaura Parente, nº. 1412, sala nº. 102, Bairro Estação Experimental.

Rio Branco – AC, 21 de março de 2017.

Izilda Carlota Sinhorini Grasso
Diretora Administrativa

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2017

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 174/2016 – CPL 02 – CARONA SEE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001675-1/2017

ADA Nº 19-17-0020626

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2016, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 174/2016 – CPL 02, solicitada através do Ofício/ADA/Nº 19-17-0013297, datado de 02.02.2017, devidamente autorizada pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE (ÓRGÃO GERENCIADOR), através do OF/GAB-ADJ/SEE/Nº 140/2017, datado de 07.02.2017 e aceito pela Empresa: MASATOSHI B. NISHIZAWA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.524.596/0001-33, conforme Ofício nº 05/2017 datada de 03.02.2017, tendo como objeto a Aquisição de água mineral, em garrafão plástico de 20 litros e embalagens vazias, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde e a Divisão de Almoxarifado no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde no município de Rio Branco/AC, nos seguintes termos:

ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, CEP 69.900-062, telefones: (68) 3215-2709/2714, e-mail: gestaodecontratos.sesacre@gmail.com, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR/ADERIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro: Volta Seca, CEP: 69.911-018, na cidade de Rio Branco/AC, telefone: (68) 313-2310/2317/2337, e-mail: compras.educacao@ac.gov.br através do SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, Sr. JOSÉ ALBERTO NUNES.

FORNECEDOR: MASATOSHI B. NISHIZAWA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.524.596/0001-33, estabelecida a Avenida Norte nº 1.108 - Conj. Tucumã II, QD N01 CS 06, Bairro: Tucumã, CEP: 69.917-400, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3229-1533/9-9944-7890, e-mail: nishidistribuidora@hotmail.com representado pelo senhor MASATOSHI BARROS NISHIZAWA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0317976 SSP/AC, inscrito no CPF sob nº 524.244.212-34.

DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total deste contrato é de R\$ 107.050,00 (cento e sete mil e cinquenta reais).

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111821830000, 10302111821920000, 10302111831840000, 10302111841260000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência deste termo será contada da data de sua assinatura, com término no encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços, a saber 05 de maio de 2017.

Firmam as partes:

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

JOSÉ ALBERTO NUNES, pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE.

MASATOSHI BARROS NISHIZAWA, pela empresa MASATOSHI B. NISHIZAWA - ME.

Rio Branco/AC, 13 de Março de 2017.

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Serviço Social de Saúde do Acre-PRÓ-SAÚDE, solicita o comparecimento, do empregado EDSON RODRIGO MAGNUSSON, no prazo de até (03) três dias, no Serviço Social de Saúde do Acre – Pró-Saúde, na Rua Coronel José Galdino, nº 479 – Bairro: Bosque, Rio Branco-Acre, ou no Hospital Dr. Sansão Gomes, na Avenida Avelino Leal, nº 1.221, Bairro Centro, Tarauacá-AC, para tratar de assuntos relacionados ao seu contrato de trabalho.

Rio Branco-Ac., 24 de março de 2017.

Izilda Carlota Sinhorini Grasso
Diretora Administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016 – CPL 04, em favor das empresas: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente aos itens 1, 2 e 10, com o valor total R\$ 68.676,00 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais); BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.607.790/0001-98, referente aos itens 3, 4, 5, 6 e 7, com o valor total R\$ 522.096,00 (quinhentos e vinte e dois mil e noventa e seis reais); CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, referente aos itens 8 e 9, com o valor total R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais); Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2017.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo 19-14-0107200

Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Senhor Gemil Salim de Abreu Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0258071 SSP/AC, e inscrito no CPF nº. 477.826.092-91, residente e domiciliado à Rua Fragozo Monteiro Nº 56, Santa Quitéria, na cidade de Rio Branco/AC, com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e em observância ao DESPACHO CONCLUSIVO SESACRE/DIRJUR/DLC 042/2017, fls. 105/116 e PARECER PGE/PA Nº 175/2017, fls. 120/132, RECONHECE A DÍVIDA, em favor da Empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.598.413/0001-70, referente ao fornecimento de medicamentos ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumo Estratégicos – DAFI no exercício de 2014, no valor de R\$ 485.620,45 (quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Outrossim, determino para custeio dessa indenização a utilização dos recursos consignados conforme tabela abaixo:

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
721/607	10302111821830000	33.90.92.00	100	R\$ 485.620,45

Dê-se ciência a empresa.

Publique-se.

Rio Branco, 23 de março de 2017.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde do Acre

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 163/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001292-5/2016

ADA Nº: 19-15-0358121

ORGÃO GERENCIADOR : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

DO OBJETO:

Aquisição de material de consumo (insumos nefrológicos), para atender as demandas do serviço de hemodiálise prestada no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais);

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 1030211821830000, 1030211821860000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e JARLEYS FERREIRA DA SILVA pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, nº 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, na cidade de Goiânia/GO, (62) 4012-2211/4012-2212/3093-5714.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 163/2016 – CPL 04						
FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	CATETER; KIT CATETER; TRIPLO LUMEN PARA HE-MODIALISE DE USO ADULTO; CONTENDO: CATETER DE DOIS LUMENS RADIOPACOS PRINCIPAIS; COM CLAMP CORTA FLUXO E ADAPTADORES LUER LOCK; MEDINDO 11.5/12 FR/CH X 6.2 (3.8MM X 15/16 CM) DE COMP. PARA LINHA ARTERIAL (COR VERMELHA), (LÚMEN PROXIMAL) E AZUL PARA LINHA VENOSA (LÚMEN DISTAL) E UM LÚMEN PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, RETIRADAS DE AMOSTRAS DE SANGUE E PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL (COR MARROM), FIO GUIA, AGULHA INTRODUTÓRIA DO FIO GUIA, SERINGA E DILATADOR DE VASO; FABRICADO EM POLIURETANO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE QUE GARANTE A ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO.	UN	BALTON - MOD. ZDT12F15	1.920	R\$ 165,00	R\$ 316.800,00
9	CATETER; KIT CATETER; TRIPLO LUMEN PARA HE-MODIALISE DE USO ADULTO; CONTENDO: CATETER DE DOIS LUMENS RADIOPACOS PRINCIPAIS; COM CLAMP CORTA FLUXO E ADAPTADORES LUER LOCK; MEDINDO 11.5/12 FR/CH X 6.2 (3.8MM X 19.5/20 CM) DE COMP. PARA LINHA ARTERIAL (COR VERMELHA), (LÚMEN PROXIMAL) E AZUL PARA LINHA VENOSA (LÚMEN DISTAL) E UM LÚMEN PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, RETIRADAS DE AMOSTRAS DE SANGUE E PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL (COR MARROM), FIO GUIA, AGULHA INTRODUTÓRIA DO FIO GUIA, SERINGA E DILATADOR DE VASO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11.5/12 FR/CH X 6.2 (3.8MM X 19.5/20CM) DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM POLIURETANO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE QUE GARANTE A ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS.	UN	BALTON - MOD. ZDT12F20	1.920	R\$ 165,00	R\$ 316.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 633.600,00

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 206/2017/SGA/GABIN, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício Nº 058/DG/AGEAC, de 08 de março de 2017 e OF/Nº 445/GAB-ADJ/SEE, de 15 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, a partir de 2 de janeiro de 2017, a designação da servidora Telma Maria Santana Barquete Chaves, Especialista em Educação, Nível II, Classe II, matrícula nº 139807-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE para continuar desempenhando suas atividades na Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 224/SGA/GABIN DE 22 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015. Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionado a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/Entidade
Evanilde Ramos Saldanha	9210679-1	CL IV, Ref. 1	04/01/2017	IPEM

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 226/2017/SGA/GABIN, 23 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária de Estado da Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 04/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a empresa F. BRAMBILA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.194.166/0001-72, com vigência contar de sua assinatura em 18/01/2017 até 31/12/2017, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preço nº 035/2016, originária do Pregão Presencial nº 581/2016 – CPL 03- SEPC, Aviso de Adesão nº 01/2017 e processo administrativo nº 0021736-1/2016, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Gestor Titular: Radamés Cordovil de Oliveira - Matrícula: 9332111-2

Gestor Substituto: Uillame Silva de Oliveira – Matrícula: 9228209-2

Fiscal Titular: Keiliane de Oliveira Pereira – Matrícula: 9173757-7

Fiscal Substituto: Anderson de Oliveira Lima – Matrícula: 9103147-8.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da assinatura do contrato.

Assina: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CPL**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N 019/2017 - CEL 01 – SEDENS
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, em conformidade ao Acordo de Empréstimo – 8442 BR/PROSER. Fonte de Recursos: 500 (BIRD)

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 06 de Abril de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site : www.compranest.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27 de março de 2017, através do site : www.compranest.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.. Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

ASS Adriano Santos da Silva
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N 033/2017 - CPL 04 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Aquisição de material de consumo referente ao convênio SICONV Nº 773471/2012, proposta 025596/2012, para realizar Capacitação para Profissionais de Saúde de Atenção Primário e familiares no Envelhecimento, para atender as necessidades da Área Técnica de Saúde do Idoso, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE. Fonte de Recursos: 200 (Transferência Voluntária da União).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 10 de abril de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de março de 2017, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 665853 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N 042/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Calibração de Dosímetros em uso na radioterapia, radiologia diagnóstica, medicina nuclear e na área de radioproteção, para atender as necessidades do hospital do Cancer do Acre - UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 10 de abril de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de março de 2017, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 665984 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

ASS Jadson de Almeida Correia

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO N 079/2017 - CPL 02 – SEE

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e com monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município do Xapuri/AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 300(FUNDEB)

Retirada do Edital: 27/03/2017 à 05/04/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 06/04/2017 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

ASS Jose Alberto Lima Castro

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 166/2017 - CPL 01 – DEPASA – SRP

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Retroescavadeira com condutor, destinado a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 - Recursos Próprios (OGE).

Retirada do Edital: 28/03/2017 à 06/04/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 07/04/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

ASS Engrácia Modesto Mendes

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - CPL 03 – SEPC

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, fluido para freio, filtros de óleo, filtro de combustível e aditivos, incluindo o serviço de troca, para atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem a frota oficial da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

Fonte de Recursos: 100

Retirada do Edital: 29/03/2017 à 07/04/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 10/04/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 071/2017 - CPL 02 – SEE – SRP

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco.

Fonte de Recursos: 100

Retirada do Edital: 27/03/2017 à 05/04/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 06/04/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

ASS Jose Alberto Lima Castro

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 073/2017 - CPL 03 – SEFAZ – SRP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância e segurança patrimonial armada, visando satisfazer às

necessidades permanentes da Secretaria de Estado da Fazenda nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul - AC.

Fonte de Recursos: 100 – RP

Retirada do Edital: 28/03/2017 à 06/04/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 07/04/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

ASS Aline Leoncini Souto

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 086/2017 - CPL 02 – SEE – SRP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional do Purus.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (CONVÊNIO)

Retirada do Edital: 27/03/2017 à 05/04/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 06/04/2017 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 132/2017 - CPL 03 – FEM – SRP

Objeto: Contratação de Empresa para Produção Cenográfica destinada à Exposição do Museu da Borracha em conformidade com Projeto – Reforma e Modernização do Museu da Borracha.

Fonte de Recursos: 100 e 500

Retirada do Edital: 27/03/2017 à 05/04/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 06/04/2017 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 149/2017 - CPL 03 – FEM – SRP

Objeto: Contratação de empresa para Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos para a execução do Convênio Cultura Fora do Eixo nº 825104/2015.

Fonte de Recursos: 100 e 200

Retirada do Edital: 27/03/2017 à 05/04/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 06/04/2017 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 168/2017 - CPL 03 – CASCIV - SRP

Objeto: contratação sob demanda de pessoa jurídica para fornecimento de Flores, Arranjos e Coroas, tendo em vista atender eventos do tipo: seminários, conferências, reuniões técnicas, palestras, cursos de capacitação, treinamentos, oficinas, workshops, homenagens e outros eventos institucionais, corporativos e correlatos realizados pela Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 27/03/2017 à 05/04/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 06/04/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 004/2017 - CEL 01 – SESACRE

Objeto: Contratação de Consultor Individual para dar suporte às ações da Unidade Técnica de Saúde no que se refere às ações de monitoramento, acompanhamento e avaliação da gestão técnica, financeira e administrativa dos contratos e aquisições de bens com recursos do âmbito do PROSER.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Retirada do Edital: 27/03/2017 à 31/03/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 03/04/2017 às 14h30min. Conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2016 - CEL 01 – IDM

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que a Comparação de preços acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.994 Pág. 36, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 31 Pág. 151, ambos do dia 13/02/2017 no Jornal Página 20 e A gazeta ambos do dia 11/02/2017 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 06/04/2017 às 14h30min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 27/03/2017 à 05/04/2017 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N 076/2017 - CPL 03 – SETUL - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.011 Pág. 29, do dia 14/03/2017, na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 07/04/2017 às 14h30min. Comunicamos ainda, que a data da retiradas do edital será até os dias 28/03/2017 à 06/04/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO –

CONCORRÊNCIA POR MAIOR OFERTA N 061/2016 - CPL 01 – SGA
Objeto: A seleção de Proposta mais vantajosa para a CONCESSÃO ONEROSA DE USO de área, equipamentos e instalações da Lanchonete da Central de Serviço Público de Rio Branco.

Retirada do Edital: 28/03/2017 à 26/04/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 02/05/2017 às 14h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

ASS José Guilherme Silva de Souza

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

AGEAC

Portaria nº 015/2017/DG/AGEAC Rio Branco/AC, 22 de março de 2017. O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e; Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 057, de 07 de janeiro de 2015; Considerando os dispostos na Lei 2.258/2010 e no Decreto nº 5.971/2010; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de analista de sistema, relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Referência para promoção	Data da promoção	Órgão/ Entidade
Edinara Maria Ferreira Vale	9138048-2	CL IV, Ref. 1	01/12/2016	AGEAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017.2017-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA EMOT CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2016 - CPL 01, Processo nº 0017558-8/2016.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Melhorias no Sistema de Captação, Adução e Tratamento de Água do Município de Acrelândia - Acre, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

VALOR: R\$ 3.968.000,00 (Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1778.0000 - Ampliação, Melhorias, Modernização e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água das Regionais Alto/Baixo Acre - PAC; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 Recursos Próprios (OGE-CP); 200 - Convênios (FUNASA TC/PAC - 254/2012) e 700 Recursos Próprios das Indiretas. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14.03.2017

ASSINAM OS REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e MILCA TOMÉ DA SILVA DOMINGOS, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, o Sr. EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 028/2015, RATIFICA a Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado do Acre Nº. 12.017 de 22 de março de 2017, para a contratação da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, com fundamento no artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, considerando a Justificativa Técnica e Parecer Jurídico, constantes do Processo Administrativo nº. 036/2017, visando a execução dos serviços de Recomposição de Pavimento na cidade de Rio Branco – Acre, para atender às necessidades do DEPASA. Rio Branco - Acre, 23 de Março de 2017.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente/DEPASA

DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.17.003A

PROCESSO N. 001.976/16

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A., contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de derivados de petróleo tipo (óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender às necessidades nas Regionais do Baixo e Alto Acre, nos itens 01 e 02, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR: R\$ 5.684.700,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta quatro mil e setecentos reais).

PRAZO: até 31/12/2017.

DESPESA: Programas de Trabalho: 754.201.26782111430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 754.201.26782111430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 75420126782111430710000 – Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas - CIDE; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 e 44.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fontes de Recurso: 100 RP e CIDE.

DATA: 12 de janeiro de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e DIBO DE OLIVEIRA ATEM, pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.001/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.682/2016 CPL 01

PROCESSO N.001.976/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição derivados de petróleo (óleo diesel comum e diesel S-10), para atender às necessidades do DERACRE, nas Regionais do Baixo e Alto Acre.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.390.110,00 (sete milhões, trezentos e noventa mil e cento e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Senhor NAIDSON DE OLIVEIRA ATEM, pela Empresa.

FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.682/2016 CPL 01.

ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A					
Itens	Discriminação	Quant.p/ registro	Desconto Proposto	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo diesel comum	1.410.500	0,50%	R\$ 3,22	R\$ 4.541.810,00
02	Diesel S-10	910.000	0,50%	R\$ 3,13	R\$ 2.848.300,00
Valor Total					R\$ 7.390.110,00

DETRAN

PORTARIAN.º 359 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 020/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa J.S. DOS REIS - ME Processo Administrativo nº 014.001990/2016, assinado no dia 02/03/2017, a contar de 06/03/2017 a 31/12/2017, que tem por objeto a prestação de serviço de publicidade e propaganda para as atividades de apoio à educação de trânsito, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 331/2016 – CPL 03, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 015/2016, afim de atender às necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Camila Oliveira de Souza – Matrícula: 99417184

II – Gestor Suplente: Sarha Jhersyca Mendes Lira – Matrícula: 9314385

III – Fiscal Titular: Mariano Tavares do Couto – Matrícula: 9197770

IV – Fiscal Suplente: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de Março de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIAN.º 360 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 023/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP Processo Administrativo nº 014.000271/2017, assinado no dia 06/03/2017, a contar de 07/03/2017 a 31/12/2017, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 783/2015 – CPL 04, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 025/2016, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-AC :

I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763

II – Gestor Suplente: Denes da Costa Freitas – Matrícula: 9312684

III – Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matrícula: 9333240

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jherys Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de Março de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 1194 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores relacionados abaixo, nos termos do artigo 22, 23 e 24 da Lei Complementar n. 39/93, aplicando no que couber, o art. 24 e seguintes do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Matrícula	Nome	Cargo	Resultado da Avaliação
9303588-8	Aritana Oliveira de Sousa	Técnico Administrativo	Apto
930362-6	Arleilson Sombra da Costa	Técnico Administrativo	Apto
930342-1	Dermeson Pereira dos Santos	Técnico Administrativo	Apto
930302-2	Eduardo Gomes Feitosa	Técnico Administrativo	Apto
930034-1	Ellen Cristhyne Santos Souza	Técnico Administrativo	Apto
920077-0	Estevam Gabriel Neto	Agente de Autoridade de Trânsito	Apto
930303-0	Ivanildo de Melo Santos	Agente de Autoridade de Trânsito	Apto
930340-5	Manuela Maria de Lima Almeida	Técnico Administrativo	Apto
930304-9	Michele Rodrigues dos Santos	Técnico Administrativo	Apto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Rio Branco/AC, 26 de outubro de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/17

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 48 horas, entreguem suas respectivas CNH's – Carteira Nacional de Habilitação - à Corregedoria Geral desta Autarquia, visando o cumprimento da suspensão do direito de dirigir, em face do cometimento de infrações de trânsito que prevêem tal penalidade:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	SUSPENSÃO
ABILIO SIMÃO FERREIRA	CORREG/Nº. 1424/15	01
ADISON ROCHA DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 1547/15	01
ADJERSON DA ROCHA PACHECO	CORREG/Nº. 2909/11	12
AFRANCLEY ALVES JUSTO	CORREG/Nº. 771/15	12

ALDENORA BRAGENCE DAVID	CORREG/Nº. 1651/15	04
AMILTON MOREIRA FIDELIS	CORREG/Nº. 607/13	12
ANDRESON GOMES ZANATELI	CORREG/Nº. 2797/11	12
ANTÔNIA GILCILENE SOUZA DA SILVA	CORREG/Nº. 1639/15	01
ANTÔNIO FRANCISCO FÉLIX DA SILVA	CORREG/Nº. 3165/11	12
ANTÔNIO VALÉRIO DA SILVA BARROSO	CORREG/Nº. 316/16	12
BENEDITO DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 906/15	01
BRUNO FERREIRA DE SA	CORREG/Nº. 990/15	01
CARLOS ALBERTO AFONSO LIMA JUNIOR	CORREG/Nº. 1735/15	12
CARLOS ALBERTO HEEP	CORREG/Nº. 1782/11	12
EDESON DA SILVA JESUS	CORREG/Nº. 985/15	01
ERINALDO CAMPELO GONÇALVES	CORREG/Nº. 1633/15	01
ESTHER DE SOUZA SANTOS	CORREG/Nº. 1676/15	01
EVANDRO GOMES DA SILVA	CORREG/Nº. 1495/15	12
FABRICIO QUEIROZ BARBOSA	CORREG/Nº. 1465/15	01
GILSON FABIANO BONASSI	CORREG/Nº. 2435/10	01
GUTTIERRY LIRA COSTA	CORREG/Nº. 1221/15	01
ITALO DIEGO FIDELES DE MOURA	CORREG/Nº. 1046/15	04
JOSE ADRIANO DOS SANTOS CARVALHO	CORREG/Nº. 2393/11	01
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PINTO	CORREG/Nº. 008/16	01
JOSÉ MARFISON VALE DA SILVA	CORREG/Nº. 032/12	12
JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA	CORREG/Nº. 063/10-CZS	12
JOSIAS BRAZ DOS SANTOS	CORREG/Nº. 2877/11	12
JOSIMAR DO NASCIMENTO BANDEIRA	CORREG/Nº. 3394/11	01
LEANDRO ALMEIDA DE SOUZA E SOUZA	CORREG/Nº. 2652/11	12
MARCELO ALVES CUNHA	CORREG/Nº. 2813/11	01
MARCELO ALVES CUNHA	CORREG/Nº. 2814/11	12
MARCIA SUELI DE ASSIS CHAGAS MACHADO	CORREG/Nº. 1178/15	01
MARIA CELI CARLOS DA SILVA	CORREG/Nº. 1014/15	01
MIKELLE DE OLIVEIRA CASTRO SOARES	CORREG/Nº. 2074/11	12
NALIEL GOMES DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2962/11	01
ODEMIR VIEIRA MAGALHÃES	CORREG/Nº. 713/11	12
PAULO JUNIOR SANTOS DA SILVA	CORREG/Nº. 3337/11	12
ROBERTO VIEIRA MOURA	CORREG/Nº. 3284/11	12
RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO	CORREG/Nº. 1436/15	01
SAMUEL FERREIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 091/16	12
SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 3051/11	12
SERGIO MONTEIRO DA PAIXÃO FILHO	CORREG/Nº. 1374/15	01
TELMO RIBEIRO FIGUEIREDO	CORREG/Nº. 1611/15	12
UEVERTON QUEIROZ SAMPAIO	CORREG/Nº. 614/16	01
VANDERLEI NASCIMENTO DA SILVA	CORREG/Nº. 1260/15	01
WASHINGTON CAMPELO LIMA	CORREG/Nº. 1025/15	01
WILLIAM LIMA	CORREG/Nº. A-1710/15	12
WILLIAN RAMOS DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 1368/15	01

Alertamos que, caso o documento de habilitação não seja entregue, no prazo acima estipulado, ensejará a cassação do mesmo, conforme preconiza o inciso I do art. 263 Código de Trânsito Brasileiro.
Rio Branco, 09 de Janeiro de 2017.

Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque
DIRETORa GERAL em exercício DO DETRAN

IAPEN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2016

PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a empresa APURINA EIRELI - ME.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, termo aditivo prorrogação ao Contrato nº 078/2016 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN e a empresa APURINA EIRELI - ME, alterando desta forma a Cláusula Sexta do Contrato 078/2016, prorrogando-se o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias a contar de 2 de março de 2017 a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 57, § 1º, inciso III da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017.

Assinam: Sr. Martin Fillus Cavalcante Hessel pela CONTRATANTE e Sr. Athus Pessoa de Souza pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE – FUNPENACRE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2017

PARTES: O Estado do Acre, através do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE - FUNPENACRE como CONTRATANTE e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui como objeto a para LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS RAI0 X PARA INSPEÇÃO CORPORAL (SCANNER DE CORPO E PERIFÉRICOS).

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 882.000,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: a) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.626.14.421.1119.27240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.77

FONTE DE RECURSO: 700

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e o Senhor OTAVIO MORAES VIEGAS pela CONTRATADA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre tem o dever de promover a execução penal, garantindo o respeito à dignidade humana e os direitos previstos nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Execuções Penais, na forma do artigo 4, inciso III, da Lei 1.908 de 03 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que o IAPEN é órgão encarregado de administrar o Sistema Penal do Estado, onde em sua custódia encontram-se indivíduos de alta periculosidade ligados ao narcotráfico, rede de tráfico de seres humanos e demais organizações criminosas, faz-se necessário a aquisição de equipamentos de segurança de alta tecnologia de modo a evitar constrangimento a pessoa vistoriada e ao agente penitenciário, com a finalidade de coibir ações delituosas nas unidades prisionais do Estado do Acre.

CONSIDERANDO o dever de também presar pelo Princípio Constitucional da dignidade da pessoa humana e o direito à intimidade, previsto no art. 5º, inciso X da Constituição Federal, de forma a evitar constrangimentos e humilhações aos visitantes dos presos e agentes penitenciários que adentram as unidades penitenciárias e necessitam passar por uma revista pessoal, baseado na probabilidade de portarem materiais/objetos/substâncias proibidas.

CONSIDERANDO que a empresa VMI – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, se trata de empresa exclusiva no país no fornecimento de SCANNER DE CORPO (RAIO X) DUAL VIEW COM CABINE E PERIFÉRICOS, conforme atestado de exclusividade fornecido pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança.

CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 755.626.14.421.1119.2740.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.77 Fonte de Recurso: 700. (Recursos provenientes do Fundo Penitenciário do Acre - FUNPENACRE, na forma do art. 23, Capítulo IX da Lei Estadual nº 1.908/2007).

CONSIDERANDO que a aquisição dos materiais é de suma importância para dar cumprimento às missões institucionais desta Autarquia, e considerando a autorização legal do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como o Parecer IAPEN/GCEP nº 31/2017, AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta por inexigibilidade de licitação e ADJUDICO a empresa VMI – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, cujo valor total estimado para a contratação é de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), para a LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS RAIO X PARA INSPEÇÃO CORPORAL (SCANNER DE CORPO E PERIFÉRICOS).

Rio Branco, Acre, 23 de março de 2017.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL
Diretor-Presidente

IDM**ESTADO DO ACRE**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 003.01/2017 - PROFAPS**SELEÇÃO DE EDUCANDOS**

O Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grech – IDM em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, tornam públicas o Resultado da Análise Documental e Sorteio de Vagas do Edital de Seleção de Educandos para o curso Técnico de Nível Médio em Prótese Dentária ofertado na Modalidade Presencial através do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 2010/ 2012.

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 003/2017 PARA SELEÇÃO DE EDUCANDOS PARA O CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PROTESES DENTÁRIA
TRABALHADORES DO SUS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
CARGA HORÁRIA: 1560 h					
1200 horas teóricas/práticas e 360 horas de estágio curricular supervisionado					
Antônia Braga Moreno	85	-	1º	Classificado	
Rosimar de Fátima Freire Aires	75	-	2º	Classificado	
Celma Bezerra Assunção	65	-	3º	Classificado	
Celestina Tavares Leitão	65	-	4º	Classificado	
Eronildes do Castro Santos	60	-	5º	Classificado	
Débora Oliveira de Almeida	55	-	6º	Classificado	
Elissandra Maria Pinheiro da Silva	50	-	7º	Classificado	
Maria Gorete Abreu Paiva dos Santos	-	-	-	Desclassificado item 7.2	

RELAÇÃO DE SORTEADOS DO EDITAL Nº 003/2017 PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA DE EDUCANDOS
COMUNIDADE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
CARGA HORÁRIA: 1560 h					
1200 horas teóricas/práticas e 360 horas de estágio curricular supervisionado					
Ismael Pessoa de Araújo	-	-	1º	SORTEADO	
Jocicleudo Barroso de Figueiredo	-	-	2º	SORTEADO	
Mara Marcia Guedes da Silva	-	-	3º	SORTEADO	
Markley Cunha Marques	-	-	4º	SORTEADO	
Maria Cristiane de Oliveira Araújo	-	-	5º	SORTEADO	
Gutemberg Carvalho Bernardino	-	-	6º	SORTEADO	
Victor Hugo Machado da Silva	-	-	7º	SORTEADO	
Marcelo Crys de Azevedo Moreira	-	-	8º	SORTEADO	

RELAÇÃO DE SORTEADOS CADASTRO RESERVA DO EDITAL Nº 003/2017 PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA DE EDUCANDOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
CARGA HORÁRIA: 1560 h					
1200 horas teóricas/práticas e 360 horas de estágio curricular supervisionado					
Thaianne Christie Andrade Lopes	SORTEADO	-	1º	CADASTRO RESERVA	
Dione Silva de Souza	SORTEADO	-	2º	CADASTRO RESERVA	
Alexandre Carvalho de Lima	SORTEADO	-	3º	CADASTRO RESERVA	
Maria Lenice da Silva Barros	SORTEADO	-	4º	CADASTRO RESERVA	
Raul Felipe Coelho da Silva	SORTEADO	-	5º	CADASTRO RESERVA	
Marcos Bezerra de Freitas Moraes	SORTEADO	-	6º	CADASTRO RESERVA	
Maria Joraima de Oliveira Mesquita	SORTEADO	-	7º	CADASTRO RESERVA	
Deison Braga da Silva	SORTEADO	-	8º	CADASTRO RESERVA	
Gustavo Henrique Moreno	SORTEADO	-	9º	CADASTRO RESERVA	
Edvaldo de Souza Nascimento	SORTEADO	-	10º	CADASTRO RESERVA	
Kalixto Ferreira dos Santos Junior	SORTEADO	-	11º	CADASTRO RESERVA	
Izabele Pinheiro de Souza	SORTEADO	-	12º	CADASTRO RESERVA	
Joyce Bezerra de Oliveira	SORTEADO	-	13º	CADASTRO RESERVA	
Mabel Soares Castro	SORTEADO	-	14º	CADASTRO RESERVA	
Risomar Rodrigues da Silva Pereira	SORTEADO	-	15º	CADASTRO RESERVA	
Pedro Daniel Aguiar da Silva	SORTEADO	-	16º	CADASTRO RESERVA	
Daiane Lima de Assis	SORTEADO	-	17º	CADASTRO RESERVA	
Marinalva Nogueira de Oliveira	SORTEADO	-	18º	CADASTRO RESERVA	
Jéssica Adryanne Monteiro dos Santos	SORTEADO	-	19º	CADASTRO RESERVA	
Emanuela de Lima Peres de Alencar	SORTEADO	-	20º	CADASTRO RESERVA	
Cleyton Malini de Jesus	SORTEADO	-	21º	CADASTRO RESERVA	
Camila Oliveira Dias	SORTEADO	-	22º	CADASTRO RESERVA	
Rayelle Stefane Silva de Lima	SORTEADO	-	23º	CADASTRO RESERVA	
Jerry Neri da Silva	SORTEADO	-	24º	CADASTRO RESERVA	
Alan Moraes Ferreira	SORTEADO	-	25º	CADASTRO RESERVA	
Elton de Sales Felix	SORTEADO	-	26º	CADASTRO RESERVA	
Talisa Cilene Carneiro Campos	SORTEADO	-	27º	CADASTRO RESERVA	
Cristiane Viana Ferreira	SORTEADO	-	28º	CADASTRO RESERVA	
Ismael Barros de Lima	SORTEADO	-	29º	CADASTRO RESERVA	

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 003/2017 PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA DE EDUCANDOS
COMUNIDADE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
CARGA HORÁRIA: 1560 h					
1200 horas teóricas/práticas e 360 horas de estágio curricular supervisionado					
Alais Bezerra de Oliveira	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Amália Costa da Silva	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Andreia Valdez de Castro Moura	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Cacio Barbosa de Moura	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Daiane Bezerra da Silva	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Daniele da Silva Brito	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Elisangela Lima Costa	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Jack Wanderson Aires Alves Galvão	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Janaina Fontes Cruz	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Jânio da Cruz Barbosa	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Joelma Pinheiro de Souza	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Joiciana Laurindo da Silva	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Jordi Cavalcante de Alencar	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Lineker da Silva Rodrigues	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Marcos Vieira Costa	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Maria das Dores Marques da Silva	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Maria de Fátima L. da Costa Arimatéia	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Maria Erineide Araújo do Ó	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Matheus Leite Pinho	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Mikaele Lima Pinheiro	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Pamela Maria Bezerra de Alencar	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Patrícia Barbosa de Souza	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Priscila Alves de Araújo	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Raildo Almeida Arante	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Raquel da Silva Bandeira	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Rosa Maria Pacheco da Conceição	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Rosicléia Rodrigues da Silva	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Santiclei Nascimento da Silva	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Simone da Silva Nascimento	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Talita dos Santos Silva	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Tamires Cunha de Carvalho	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Thays Sandy Silva de Araújo	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Weligton de Sousa Nascimento	-	-	-	Desclassificado item 6.11	
Yara Rodrigues de Souza	-	-	-	Desclassificado item 6.11	

Rio Branco – Acre, 24 de Março de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO ENTRE PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 011/2017

PROCESSO Nº.0014403-3/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016 – CEL 01

DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para equipar o Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Gastronomia e Hospitalidade da Rede – CEPT Gastronomia e Hospitalidade, executados pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, por meio Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Gastronomia e Hospitalidade, em atendimento as ações do PROSER.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 -O valor total do presente contrato é de R\$ 196.592,67 (Cento noventa seis mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta sete centavos).A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária:717.212.12512.1230.1730.0004 (Profissionalização e qualificação da força de trabalho Acreana); Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 500 –BIRD/PROSER.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos créditos orçamentários, conforme o disposto no art. 57 da Lei nº8.666/93, conforme o Termo de Referência deste Edital.

DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 24 de fevereiro de 2017.

ASSINAM:Maria Rita Paro de Lima- Pelo CONTRATANTE

ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA- Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHIEA
FUNDAÇÃO AGROENTEC

OBJETO: Este Termo tem por objeto estabelecer o acesso dos Educandos do IDM ao exercício de práticas profissionais, bem como realização de pesquisas, intercâmbio entre pesquisadores e técnicos em regime de cooperação, no espaço da Agroindústria que será utilizado para a criação e abate das aves, bem como, o processamento dos embutidos por parte da AGROENTEC

VIGÊNCIA: O presente Termo terá Vigência de 13(treze) anos, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2017.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Diretora Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi- IDM

Abraão Mendes Figueredo – Presidente da Fundação AGROENTEC

IMAC

PORTARIA NORMATIVA N º 004 DE 22 DE MARÇO DE 2017

Estabelece a periodicidade, qualificação da equipe responsável, conteúdo mínimo e nível de detalhamento das inspeções de segurança regulares de barragens de acumulação de água, conforme art. 9º da Lei Federal nº 12.334 de 20 de setembro de 2010.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.589 de 06 de maio de 2016 publicado no D.O.E nº11.802.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a atribuição ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos a competência para zelar pela implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

CONSIDERANDO que compete ao órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no âmbito de suas atribuições, fiscalizar as barragens para as quais outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, quando o objeto for acumulação de água, exceto as para fins de aproveitamento hidrelétrico.

CONSIDERANDO que a Lei nº Federal 12.334, atribuiu aos órgãos fiscalizadores a competência para definir a periodicidade, a qualificação da equipe técnica responsável, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento das inspeções de segurança regulares.

CONSIDERANDO a Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo seu volume, em atendimento ao art. 7º da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a Lei Estadual 1.500, de 15 de julho de 2003, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e em especial os artigos 57 e 58 que estabelecem as infrações e penalidades cabíveis, principalmente no caso de infringências referentes à execução de obras e serviços hidráulicos, derivação ou utilização de recursos hídricos de domínio do Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a periodicidade, a qualificação da equipe responsável, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento das Inspeções de Segurança Regulares das Barragens existentes e a serem construídas de domínio Estadual;

Art. 2º - As Inspeções de Segurança Regulares de Barragem devem ser realizadas regularmente com vistas a avaliar as condições físicas e operacionais das partes integrantes da barragem visando identificar e monitorar anomalias que afetem potencialmente a sua segurança;

Art. 3º - Para efeito desta Portaria consideram-se:

I - Barragem: qualquer obstrução em um curso permanente ou temporário de água, ou talvegue, para fins de retenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas;

II - Reservatório: acumulação não natural de água, de substâncias líquidas ou de mistura de líquidos e sólidos;

III – Barragens de acumulação de água fiscalizadas pelo órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: barragens situadas em cursos d'água de domínio do Estado do Acre, exceto àquelas cujo o uso preponderante seja a geração hidrelétrica;

IV - Empreendedor: agente privado ou governamental com direito real sobre as terras onde se localizam a barragem e o reservatório ou que explore a barragem para benefício próprio ou da coletividade;

V – Inspeção de Segurança Especial de Barragem: inspeção realizada com fim específico de verificar uma anomalia considerada grave;

VI - Dano Potencial Associado: dano que pode ocorrer devido a rompimento, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento de uma barragem, independentemente da sua probabilidade de ocorrência, podendo ser graduado de acordo com as perdas de vidas humanas e impactos sociais, econômicos e ambientais;

VII - Risco: probabilidade da ocorrência de um acidente;

VIII - Anomalia: qualquer deficiência, irregularidade, anormalidade ou deformação que possa vir a afetar a segurança da barragem, tanto a curto como a longo prazo;

IX - Equipe de Segurança da Barragem: conjunto de profissionais responsáveis pelas ações de segurança da barragem, podendo ser composta por profissionais do próprio empreendedor ou contratada especificamente para este fim;

X - Plano de Segurança de Barragem: instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens previsto na art. 6º, inciso II, da Lei Federal 12.334, de 2010.

XI - Ciclo de Inspeções: período de realização das Inspeções de Segurança Regulares-ISR;

XII - Primeiro Ciclo de Inspeções: Ciclo de Inspeções compreendido entre 01 de janeiro e 30 de junho do mesmo ano;

XIII - Segundo Ciclo de Inspeções: Ciclo de Inspeções compreendido entre 01 de julho e 31 de dezembro do mesmo ano;

XIV - Representante legal do Empreendedor: o empresário individual, o sócio-administrador, o presidente, o diretor, o administrador ou outro responsável, assim definido em Requerimento de Empresário, Contrato Social ou sua consolidação, Estatuto ou Ata, devidamente arquivados na Junta Comercial (art. 1.150 da Lei Federal nº. 10.406/2002), que poderá ser representado por procurador.

CAPÍTULO I

DA PERIODICIDADE DAS INSPEÇÕES

Art. 4º - As Inspeções de Segurança Regulares de Barragem terão periodicidade definida em função da classificação realizada pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC em termos de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado das barragens, e deverão ser realizadas pelo Empreendedor durante os Ciclos de Inspeções, conforme periodicidades mínimas, a seguir:

I - Periodicidade semestral: Barragens classificadas como de dano potencial alto, independente do risco;

II - Periodicidade anual: Barragens classificadas como de dano potencial médio, independente do risco;

III - Periodicidade bienal: Barragens classificadas como de dano potencial baixo, independente do risco.

§ 1º - O IMAC, mediante ato devidamente motivado, poderá exigir Inspeções de Segurança Regulares complementares às definidas neste artigo, sempre que houver razões que a justifiquem.

§ 2º - As Inspeções de Segurança Regulares subsequentes cuja periodicidade de realização seja anual ou bianual deverão ser executadas em Ciclos de Inspeções distintos.

CAPÍTULO II

DO CONTEÚDO MÍNIMO E DETALHAMENTO

Art. 5º - Para cada Inspeção realizada deverá ser apresentada ao IMAC a Ficha de Inspeção Regular preenchida, o Relatório de Inspeção Regular, o Extrato da Inspeção de Segurança Regular de Barragem e a Declaração do Estado Geral de Conservação e Segurança da Barragem;

Art. 6º - A Ficha de Inspeção Regular terá seu modelo definido pelo Empreendedor e deverá abranger todos os componentes e estruturas associadas à barragem;

Art. 7º - Os Relatórios de Inspeção de Segurança Regular de Barragem deverão conter, no mínimo:

I - identificação do representante legal do Empreendedor;

II - identificação do responsável técnico pela segurança da barragem;

III - avaliação das anomalias encontradas e registradas, identificando possível mau funcionamento e indícios de deterioração ou defeito de construção;

IV - relatório fotográfico das principais anomalias;

V - reclassificação, quando necessário, quanto ao dano potencial e categoria de risco;

VI - comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Regular anterior;

VII - avaliação do resultado de inspeção e revisão dos registros de instrumentação disponíveis, indicando a necessidade de manutenção, de reparos ou de inspeções regulares e especiais, recomendando os serviços necessários;

VIII - Fichas de Inspeção Regulares preenchidas de acordo com a periodicidade estabelecida no artigo 4º desta Portaria;

IX - Classificação do Nível de Perigo da Anomalia (NPA), de acordo com definições a seguir:

a) Normal: quando determinada anomalia não compromete a segurança da barragem;

b) Atenção: quando determinada anomalia não compromete de imediato a segurança da barragem, mas, caso venha a progredir, pode comprometê-la, devendo ser controlada, monitorada ou reparada;

c) Alerta: quando determinada anomalia compromete a segurança da barragem, devendo ser tomadas providências imediatas para a sua eliminação;

d) Emergência: quando determinada anomalia representa alta probabilidade de ruptura da barragem.

X - Ciente do representante legal do empreendedor.

§ 1º - No caso de anomalias classificadas como Alerta ou Emergência, deverá constar obrigatoriamente no Relatório da ISR o prazo máximo para que sejam sanadas.

§ 2º - O Relatório de Inspeção Regular deverá ser acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional pela segurança de barragem.

Art. 8º - O Relatório de Inspeção deverá estar anexado ao Plano de Segurança da Barragem em até 60 (sessenta) dias após a data de realização da inspeção;

Art. 9º - A Declaração do Estado Geral de Conservação e Segurança da Barragem com referência à última Inspeção de Segurança Regular de Barragem, juntamente com o Extrato de Inspeção de Segurança Regular de Barragem, deverão ser elaborados conforme modelo fornecido pelo IMAC e encaminhados ao referido órgão, de acordo com a periodicidade estabelecida no artigo 4º desta Portaria.

Parágrafo único: A Declaração do Estado Geral de Conservação e Segurança da Barragem deverá conter cópias autenticadas do registro no CREA assim como da ART do responsável pelo Relatório de Inspeção de Segurança Regular de Barragem.

CAPÍTULO III

DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL

Art. 10 - A Inspeção de Segurança Regular de Barragem deverá ser efetuada pela Equipe de Segurança da Barragem, composta por profissionais treinados e capacitados.

Parágrafo único: Os Relatórios de Inspeção de Segurança Regular de Barragem, os respectivos extratos e a Declaração do Estado Geral de Conservação e Segurança da Barragem deverão ser elaborados por equipe ou profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, cujas atribuições profissionais para projeto ou construção ou operação e manutenção de barragens sejam compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O não cumprimento do disposto nesta Portaria assim como a declaração inverídica de informações, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº. 032 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Avaliação para Promoção do servidor constante no Anexo Único desta Portaria; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei nº 2.263, e o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto nº 5.971 de 30 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar a promoção do servidor ocupante do cargo de Biólogo, relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para pagamento conforme Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Retroatividade	Órgão
Jesus Rodrigues Domingos de Souza	9214127-2	C-III, Ref. 1	21/12/2016	IMAC

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de março de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

ISE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR OPERACIONAL PARA A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

EDITAL Nº 001/2017, 24 DE MARÇO DE 2017

FAZEM SABER:

O Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre, Rafael Almeida de Sousa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 044 de 02.01.2015, publicado no D.O.U nº 11.470 de 05.01.2015 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital de Chamada Pública, que, no período de 27 à 31 de março de 2017, estarão abertas, no período e na forma abaixo mencionados, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para o preenchimento do encargos de Professor, Coordenador Pedagógico e Supervisor Operacional por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior, interessados em desempenhar o encargo de Professor, Coordenador Pedagógico e Supervisão Operacional, no Curso de Formação para os profissionais que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo, conforme áreas definidas no Anexo I e com Unidades de Formação.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, entrevista e prova didática.

1.2.1 A entrevista será feita com os candidatos selecionados para cargo de Coordenador Pedagógico e Supervisor Operacional, enquanto que a prova didática será destinado aos candidatos selecionados para cargo de professor.

1.2.2 Salvo a inscrição, a qual poderá ser feita nos municípios em que o ISE tem Centros Socioeducativos (Sena Madureira, Feijó e Cruzeiro do Sul), as demais etapas: Entrevista e Prova Didática acontecerão no município de Rio Branco.

1.3 As vagas dos encargos de Professor, coordenador pedagógico e supervisor operacional dar-se-ão por área de formação, conforme tabela constante do Anexo I.

2. DA FORMAÇÃO

2.1 A Formação para os profissionais que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo tem como objetivo proporcionar a estes profissionais conhecimentos em consonância com as orientações das Normativas Internacionais, do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e demais legislações da área.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Ter disponibilidade de até 40 (quarenta) horas semanais para dedicação a Formação

3.2 Atender aos requisitos mínimos exigidos, presentes no Anexo I deste Edital.

3.3. No caso do professor que for concorrer a vagas fora do local em que reside, deverá ter condução própria para o deslocamento.

3.4 No caso de quem for concorrer a vaga de Coordenador Pedagógico e Supervisão Operacional, ter disponibilidade para viagem.

3.5 O candidato poderá concorrer a mais de um Módulo, desde que seja na mesma Unidade de Formação.

3.6 A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 DO PROFESSOR

4.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos;

4.1.2 Realizar frequência;

4.1.3 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos alunos;

4.1.4 Avaliar o desempenho dos alunos;

4.1.5 Participar dos encontros com a Coordenação Pedagógica e Supervisor Operacional;

4.1.6 Estar presente no início dos seus horários de aula, encerrando as atividades somente quando terminar o tempo regular da aula;

4.1.7 Orientar, dirigir e ministrar o ensino de seu Módulo, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação institucional, a reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional;

4.1.8 Realizar relatórios quinzenais informando ao coordenador pedagógico sobre o andamento das atividades.

4.1.9 Executar outras tarefas correlatas com as previstas no cargo/função e/ou de acordo com as necessidades do Instituto Socioeducativo.

4.2 DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

4.2.1 Assistir o Supervisor Operacional nas atividades de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de atividades curriculares;

4.2.2 Acompanhar e coordenar a execução do Curso de Formação em todas as turmas;

4.2.3 Prestar assistência técnica aos professores;

4.2.4 Integrar se com o Supervisor Operacional e professores para o desenvolvimento do trabalho em equipe;

4.2.5 Promover, sem prejuízo das atividades docentes reuniões de nivelamento com os professores, para avaliação do trabalho pedagógico;

4.2.6 Colaborar na organização e horário das aulas;

4.2.7 Realizar relatórios quinzenais informando ao supervisor operacional sobre o andamento das atividades.

4.2.8 Executar outras tarefas correlatas com as previstas no cargo/função e/ou de acordo com as necessidades do Instituto Socioeducativo.

4.3 DO SUPERVISOR OPERACIONAL

- 4.3.1 Supervisionar e acompanhar a coordenação pedagógica na execução do Curso de Formação em todas as turmas;
- 4.3.2 Garantir que todos os módulos sejam cumpridos, considerando o conteúdo programático e prazo;
- 4.3.3 Delegar atividades adequadas ao coordenador pedagógico e professores;
- 4.3.4 Verificar as dificuldades ocorridas no decorrer da Formação e sugerir melhorias;
- 4.3.5 Fazer reuniões periódicas com o coordenador pedagógico e professores;
- 4.3.6 Realizar relatórios quinzenais informando ao Instituto Socioeducativo sobre o andamento das atividades.
- 4.3.7 Executar outras tarefas correlatas com as previstas no cargo/função e/ou de acordo com as necessidades do Instituto Socioeducativo.

5. DOS ENCARGOS OFERTADOS E DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 Os profissionais selecionados para atuar na Formação para os profissionais que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo serão remunerados na forma de Nota Fiscal Avulsa.
- 5.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito da Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos;
- 5.3 A carga horária dedicada, pelos professores, coordenador pedagógico e supervisor operacional, deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle.
- 5.4 O afastamento do professor, coordenador pedagógico e supervisor operacional implica no cancelamento e na suspensão de sua remuneração, neste caso, será substituído pelo próximo da relação.

6. DOS REQUISITOS PARA A VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para seleção de professores, coordenador pedagógico e supervisor operacional os candidatos que preencherem os seguintes requisitos e critérios:
- 6.2 Possuir a formação exigida descrita no Anexo I deste edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições podem ser feitas no Instituto Socioeducativo do Acre, na Av. das Nações Unidas, 2731 Estação Experimental Bloco 02 e 03, Rio Branco, das 08:30 às 11:30 horas, no período de 27 à 31 de março de 2017. No envelope deve conter Curriculum Vitae (ver modelo no Anexo III), acompanhado de comprovação de experiência profissional, cópia do RG e CPF, ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme o Anexo IV e Declaração de Disponibilidade Anexo V.

- 7.2. No caso de candidatos de outros municípios, estes poderão fazer suas inscrições nos Centros Socioeducativos, abaixo relacionados, considerando o mesmo horário do município de Rio Branco.

- 7.2.1 O Centro Socioeducativo Juruá está localizado na Rua Pedro Teles, nº 596, Bairro Manoel Terças, CEP.: 69980-000, Cruzeiro do Sul. O telefone para contato é (68) 3322-1904.

- 7.2.2 O Centro Socioeducativo Feijó está localizado na Av. Plácido de Castro, nº 496, Bairro Centro, CEP.: 69960-000, Feijó. O telefone para contato é (68) 3463-3862.

- 7.2.3 O Centro Socioeducativo Purus está localizado na Rua Augusto Vasconcelos, nº 600, Bairro Cidade Nova, CEP.: 69940-000, Sena Madureira. O telefone para contato é (68) 3463-3862.

- 7.3 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

- 7.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.

- 7.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

- 7.6 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição neste Edital.

- 7.7 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição.

- 7.8 Os candidatos de outros municípios, no caso de selecionados para a entrevista e prova didática, deverão ficar atentos à divulgação das datas e horários. Esta etapa é presencial e será na sede do Instituto Socioeducativo, em Rio Branco e caso o candidato não compareça será automaticamente desclassificado.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 8.1 Serão selecionados professores, coordenador pedagógico e supervisor operacional para atuar na Formação que atendam aos pré-requisitos mínimos exigidos para os encargos, conforme Anexo I deste Edital;

- 8.2 Os currículos serão selecionados de acordo com o item 03 deste edital, obedecendo aos critérios distribuídos conforme tabela de pontos constantes no Anexo II deste Edital;

- 8.3 Na Análise Curricular para comprovação de Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, desde que a atividade seja compatível com a especificação dos cargos deste edital.

- 8.4 Todas as informações deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos comprobatórios (Declarações e Certificados).

- 8.5 Para Comprovação de Formação acadêmica/cursos/eventos, o candidato deverá apresentar cópia da Certidão de Conclusão de Curso e/ou diploma de nível superior reconhecido pelo MEC. Para comprovação de formação em Especialização, Mestrado e Doutorado em áreas afins, o candidato deverá apresentar cópia do Diploma e/ou Certificado de Conclusão reconhecido pelo MEC, serão considerados as formações na área de acordo com o que rege a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 do CNAS. Se o candidato não comprovar através de declarações e certificados sua experiência profissional será automaticamente eliminado

- 8.6 Após a avaliação curricular, aqueles que obtiverem média igual ou superior a 50%, serão selecionados e convocados para a entrevista e prova didática, conforme o cronograma.

9. DO PROCEDIMENTO PARA AS ENTREVISTAS E AULAS PRÁTICAS

- 9.1 Todos os candidatos selecionados para a entrevista e prova didática serão convocados através do Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br);

- 9.2 A Entrevista e Prova Didática serão de caráter classificatório e eliminatório.

- 9.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

- 9.3 A prova didática dar-se-á com base no conteúdo programático conforme o Anexo VI, o candidato poderá escolher um tema dentre os citados e terá 10 minutos para fazer sua explanação a Comissão.

- 9.4 Na entrevista e prova didática será observado o conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação e a capacidade do candidato se expressar verbalmente.

- 9.5 Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A classificação para os encargos de professores, coordenador pedagógico e supervisor operacional para atuar na Formação obedecerá à ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital;

- 10.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados;

- 10.3 O candidato que obtiver menos de 50% dos pontos será eliminado do processo.

- 10.4 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios de desempate, considerando a ordem de prioridade:

- 10.4.1 Maior pontuação em experiência profissional docente na área para a qual está concorrendo;

- 10.4.2 Maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 Os resultados preliminares serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br);

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise de currículo poderá fazê-lo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Análise de Currículos no Diário Oficial do Estado do Acre.

11.3 Da mesma forma, os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Entrevista e Prova Prática no Diário Oficial do Estado do Acre.

11.4 Os recursos deverão ser elaborados conforme o Anexo VII deste Edital.

11.5 Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

11.6 O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, pela inscrição de mais de uma Unidade de Formação ou Cargo;

12.2 Não possuir as exigências mínimas para o encargo.

13. DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO ENCARGO

13.1 O período em que o profissional poderá atuar está previsto de acordo com o Anexo I.

14. DO PAGAMENTO

14.1 A Pessoa Física contratada deverá apresentar NOTA FISCAL DE SERVIÇO referente ao fornecimento dos serviços e componentes curriculares, de acordo com a carga horária no mês referência;

14.2 O valor a ser pago aos profissionais está previsto de acordo com o Anexo I;

14.3 O responsável, formalmente designado para acompanhar a execução dos serviços, emitirá o ATESTO na Nota fiscal apresentada mensalmente ao Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.

14.4 A Nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada até o 3º (terceiro) dia útil após encerramento do mês em que houve a prestação dos serviços.

14.5 O pagamento pela Contratante será realizado até o décimo dia após a entrega da Nota Fiscal de prestação de serviço devidamente atestada.

14.6 Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br);

15.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

15.5 Durante o decorrer da Formação poderão ser feitas novas convocações à lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

15.6 O Instituto Socioeducativo não arcará com custos de diárias e/ou de passagens para os aprovados neste processo seletivo para a execução das suas atividades.

15.7 O prazo de vigência deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, não sendo possível renovação do mesmo.

15.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão designada.

Rio Branco, 24 de março de 2017.

RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA

Diretor - Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS ENCARGOS**

O Processo Seletivo é destinado para o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas ao cargo de Professor, Coordenador Pedagógico e Supervisor Operacional, distribuídas conforme Quadros abaixo.

Professores							
Módulo	Unidade de Formação	Quantidade de Vagas	Formação Exigida	Carga Horária Total	Período de Contratação	Valor Total	Cadastro de Reserva
Módulo I: Infância, Adolescência, Família e Sociedade	Rio Branco	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	288	Apenas para a execução do Módulo I (em média 30/40 dias)	R\$ 11.520,00	01
Módulo II: Marco Legal, Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	Rio Branco	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	240	Apenas para a execução do Módulo II (em média 30/40 dias)	R\$ 9.600,00	01
Módulo III: Instrumentos Legais e Normativos do SINASE	Rio Branco	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	288	Apenas para a execução do Módulo I (em média 30/40 dias)	R\$ 11.520,00	01
Módulo IV: Socioeducação e responsabilização	Rio Branco	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	288	Apenas para a execução do Módulo I (em média 30/40 dias)	R\$ 11.520,00	01
Módulo V: Parâmetros socioeducativos-segurança	Rio Branco	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	288	Apenas para a execução do Módulo I (em média 30/40 dias)	R\$ 11.520,00	01
Módulo I: Infância, Adolescência, Família e Sociedade	Sena Madureira	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	96	Apenas para a execução do Módulo I (em média 30/40 dias)	R\$ 3.840,00	01

Módulo II: Marco Legal, Políticas Pública e Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente	Sena Madureira	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	80	Apenas para a execução do Módulo II (em média 30/40 dias)	R\$ 3.200,00	01
Módulo III: Instrumentos Legais e Normativos do SINASE	Sena Madureira	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	96	Apenas para a execução do Módulo I (em média 30/40 dias)	R\$ 3.840,00	01
Módulo IV: Socioeducação e responsabilização	Sena Madureira	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	96	Apenas para a execução do Módulo I (em média 30/40 dias)	R\$ 3.840,00	01
Módulo V: Parâmetros socioeducativos - segurança	Sena Madureira	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	96	Apenas para a execução do Módulo I (em média 30/40 dias)	R\$ 3.840,00	01
Módulo I: Infância, Adolescência, Família e Sociedade	Feijó	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	96	Apenas para a execução do Módulo I (em média 30/40 dias)	R\$ 3.840,00	01
Módulo II: Marco Legal, Políticas Pública e Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente	Feijó	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	80	Apenas para a execução do Módulo II (em média 30/40 dias)	R\$ 3.200,00	01
Módulo III: Instrumentos Legais e Normativos do SINASE	Feijó	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	96	Apenas para a execução do Módulo I (em média 30/40 dias)	R\$ 3.840,00	01
Módulo IV: Socioeducação e responsabilização	Feijó	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	96	Apenas para a execução do Módulo I (em média 30/40 dias)	R\$ 3.840,00	01
Módulo V: Parâmetros socioeducativos-segurança	Feijó	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	96	Apenas para a execução do Módulo I (em média 30/40 dias)	R\$ 3.840,00	01
Módulo I: Infância, Adolescência, Família e Sociedade	Cruzeiro do Sul	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	96	Apenas para a execução do Módulo I (em média 30/40 dias)	R\$ 3.840,00	01
Módulo II: Marco Legal, Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	Cruzeiro do Sul	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	80	Apenas para a execução do Módulo II (em média 30/40 dias)	R\$ 3.200,00	01
Módulo III: Instrumentos Legais e Normativos do SINASE	Cruzeiro do Sul	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	96	Apenas para a execução do Módulo I (em média 30/40 dias)	R\$ 3.840,00	01
Módulo IV: Socioeducação e responsabilização	Cruzeiro do Sul	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	96	Apenas para a execução do Módulo I (em média 30/40 dias)	R\$ 3.840,00	01
Módulo V: Parâmetros socioeducativos-segurança	Cruzeiro do Sul	01	Profissional de nível superior da área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula	96	Apenas para a execução do Módulo I (em média 30/40 dias)	R\$ 3.840,00	01

Coordenador Pedagógico

Modulo	Unidade de Formação	Quantidade de Vagas	Formação Exigida	Carga Horária Total	Período de Contratação	Valor Total	Cadastro de Reserva
Responsável em acompanhar todos os módulos	Todos os Municípios	01	Profissional de nível superior na área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Administração, Pedagogia, Recursos Humanos, Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula, supervisão ou coordenação pedagógica.	2.784	8 meses ou enquanto durar a Formação	R\$ 69.600,00	01

Supervisor Operacional							
Modulo	Unidade de Formação	Quantidade de Vagas	Formação Exigida	Carga Horária Total	Período de Contratação	Valor Total	Cadastro de Reserva
Responsável em acompanhar todos os módulos	Todos os Municípios	01	Profissional de nível superior na área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Administração, Pedagogia, Recursos Humanos, Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia) com no mínimo Especialização e experiência em sala de aula supervisão ou coordenação pedagógica	2.784	8 meses ou enquanto durar a Formação	R\$ 69.600,00	01

ANEXO II
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Experiência Profissional	Pontuação			Pontuação Máxima
	Inferior a 01 ano	01 a 02 anos	Superior a 02 anos	
Área de Ciências Humanas (Preferencialmente em Administração, Pedagogia, Recursos Humanos, Serviço Social, Ciências Sociais, Direito, História ou Psicologia)	10	15	30	30
TitulaçõesDiploma/ certificado reconhecidos pelo MEC	Especialização na área em que está concorrendo ou áreas afins	Mestrado na área em que está concorrendo ou áreas afins	Doutorado na área em que está concorrendo ou áreas afins	Pontuação Máxima
	10	15	35	35
Participação em eventos sobre Direitos Humanos e /ou Segurança. Conhecimento sobre as Políticas Públicas, sobre Direitos da Criança e Adolescente e o Sistema Nacional de Atendimento - Sinase pela entidade competente.	Para cada evento 05 pontos – limite máximo de 03 participações			15
Total				80

ANEXO III
CURRÍCULO RESUMIDO

DADOS PESSOAS	
Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Endereço residencial:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
CPF:	
RG nº:	Órgão Emissor/UF:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
GRADUAÇÃO	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
PÓS-GRADUAÇÃO	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
PÓS-GRADUAÇÃO	
Nível:	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DOCENTES	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NÃO-DOCENTES	
ATIVIDADES EXTRAS MINISTRADAS (PALESTRAS, MINICURSOS ETC)	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	

Assinatura do(a) Candidato(a) _____ de _____

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO		
Nome:		
Identidade nº:	Naturalidade:	Data de Nascimento:
ENDEREÇO		
Rua:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:

Telefone:	E-mail:
OBJETIVO DA INSCRIÇÃO	
Unidade de Formação:	Módulo (s):
Cargo:	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, a inda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

VIA DA SECRETARIA

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		Inscrição nº _____
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)		
CANDIDATO		
Nome:	Identidade nº _____	

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado.

_____, _____ de _____ de _____.

Responsável pelo recebimento

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Pela presente declaração, eu _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF sob o nº _____, com formação em _____ declaro ter e disponibilidade para participar da Formação _____ que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no Edital. Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ 2017.

Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO VI**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DIDÁTICA**

Normativas Internacionais;
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 112 ao 128;
Socioeducação na perspectiva dos direitos humanos;
A função pedagógica da socioeducação;
Adolescência e ato infracional na perspectiva do sujeito em desenvolvimento;
Adolescência, vulnerabilidade social, violência e criminalização da juventude.

ANEXO VII**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR OPERACIONAL**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo a ser prestado para o Instituto Socioeducativo, para a Unidade de Formação _____, Módulo _____, Cargo _____, apresento este recurso.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em _____/_____/_____.200_____

por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso.

ITERACRE

RESOLUÇÃO/ITERACRE Nº. 001, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Anexo Único

São Condições para a Promoção

Estar efetivo exercício	O efetivo exercício deve ser no serviço público estadual e não deve constar nesse período afastamento/licenças de qualquer natureza superior a 15 dias.
Não estar em disponibilidade	São afastamentos em razão da extinção do cargo ou quando este é declarado desnecessário.
Não exercer mandata eletivo	Nas esferas federal, estadual ou municipal, ressalvado os casos previstos em lei.
Não estar na última classe do cargo ocupado	A promoção do servidor se esgota na última classe.
Não ter sofrido penalidade disciplinar	Essa penalidade não pode ter ocorrido no período dos doze meses anteriores à promoção.
Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.	O cumprimento da pena não pode se dar no período de ocorrência do processo de promoção.

São Requisitos para a promoção – classes II, III e IV

Classe II	Classe III
- 36 (Trinta e seis) meses de efetivo exercício na Classe II; nos termos da Lei nº. 3.101, de 29 de dezembro de 2015; - 120 (cento e vinte) horas de cursos, em área de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor, concluídos no período dos últimos três anos; - Pontuação média igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção; e - Aprovação em processo de avaliação nos termos desta Resolução.	- 36 (Trinta e seis) meses de efetivo exercício na Classe II; nos termos da Lei nº. 3.101, de 29 de dezembro de 2015; - 120 (cento e vinte) horas de cursos, em área de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor; - Certificado em curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. Mínimo de 360 horas, em área de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor; - Pontuação média igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção; e - Aprovação em processo de avaliação nos termos desta Resolução.
Classe IV	
- 36 (Trinta e seis) meses de efetivo exercício na Classe ocupada; - 120 (cento e vinte) horas de cursos, em área de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor, concluídos no período dos últimos três anos; - Pontuação média igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção; - Elaboração de proposta de melhorias; e - Aprovação em processo de avaliação nos termos desta Resolução.	

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

PROCESSO Nº 6068-15-0000631

Assunto: CHAMADA PPSUS 001/2015 FAPAC – Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS)

Interessado: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº. 010/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditivo de prazo de execução ao projeto de pesquisa intitulado “Novas estratégias de diagnóstico através de métodos moleculares de pacientes com Hanseníase no Estado do Acre”, outorgado em favor do pesquisador RICARDO DOS SANTOS PEREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Outorga até a data de 30.06.2017.

Parágrafo único. Fica estabelecida a data limite de 30.07.2017 como prazo final para a entrega da prestação de contas à FAPAC.

Rio Branco - AC, 24 de fevereiro de 2017.

Assinam: Mauro Jorge Ribeiro - Diretor-Geral da FAPAC, Ricardo dos Santos Pereira – Outorgado e Rosana Cavalcante dos Santos – Reitora do IFAC.

FUNDHACRE

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, INDICIAÇÃO E CITAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela portaria nº 130 de 06 de março de 2017, vem com esta NOTIFICAR Vossa Senhoria da Instalação dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em procedimento sumário, com o objetivo de apurar a extinção de vínculo empregatício em decorrência de contrato temporário vencido.

A comissão estará reunida nos dias normais de expediente, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18 horas, na sala reservada a Comissão Disciplinar, localizada na sala da Assessoria Jurídica deste Hospital da Clínicas.

Oportunamente, informamos que o presente procedimento é fruto de orientação da Procuradoria Geral do Estado, objetivando assegurar os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, em respeito aos servidores inseridos na presente situação funcional.

DA INSTRUÇÃO E DO INDICIAMENTO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instruída por meio da Portaria nº 01 de 06.03.2017 à qual foi dada publicidade através da Portaria nº 130 de 06.03.2017 publicada no D.O.E. nº 12.009 de 09.03.2017, para apurar os fatos constantes dos autos do Ofício 246/CC/GABIN vem, para os fins previstos no § 2º do Art. 183, da Lei Complementar nº39/93, instruir o feito e elaborar o indiciamento.

A presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi instaurada visando apurar situação dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICICULA	FUNÇÃO
Antônio Augusto Vaz Neto	343560-1 E 343560-2	Médico Especialista
Antônio Clementino da C. Jr.	97179-2	Médico Especialista
Antônio Costa dos Santos	9160485-1	Técnico de Enfermagem
Fabio Alessandro P. Maia	9157190-1	Auxiliar de Enfermagem
Fernando Ferreira Muniz	9160663-1	Técnico de Enfermagem
Flávio Rodrigues Perez	345938-2	Médico Anestesiologista
Jorge Luiz X. Moshontis	9086269-1 E 9086269-2	Médico Dentista
Julia Maria da S. Voorham	345679-1	Médica Especialista
Marcos Antônio G. Madeira	345059-1 E 345059-2	Médico Especialista
Maria da Silva Souza	9148957-1	Aux. Enfermagem
Maria Paula Amoedo de Melo	9096221-2	Aux. Enfermagem
Maria Salverina A. Souza	9160825-1	Agente Administrativa
Mario José Mendes Leite	345377-2	Médico Especialista
Mauricio Raphael dos Santos	353736-2	Médico Especialista
Saulo Costa Brilhante	9148108-1	Técnico Radiologia
Sonia Oliveira da Cunha	214655-2	Enfermeira
Thais Helena Lacatos Lowy	334960-2	Médica Especialista
Thiago Henrique Batista de Souza	9148612-1	Aux. Serv. Operacionais

Tendo em vista o disposto na Recomendação nº 001/2007 da 2ª Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado do Acre, onde diz:

“Que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento desta, adote as providências conducentes à rescisão contratual dos servidores temporários em situação irregular indicados no documento anexo, ante a manifesta violação da legislação de regência (prazos contratuais vencidos e/ou sem a caracterização da necessidade temporária de excepcional interesse público);” (g.n.)

Resolve esta Comissão NOTIFICAR os servidores acima qualificados, que se encontra em situação irregular por manter vínculo empregatício precário em decorrência de encontrar-se com o respectivo contrato temporário vencido, em desacordo com a previsão do art. 37, II e IX, da Constituição Federal.

DA CITAÇÃO APRESENTAR DEFESA ESCRITA

Com a formação deste juízo, os autos encontram-se em condições de receber vistas do indiciado. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar CITA Vossa Senhoria, na forma da legislação vigente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa escrita, nos termos do § 2º do Art. 183 da Lei Complementar nº 39/93, com o escopo de contestar as acusações que lhe pesam neste Processo Disciplinar. Rio Branco – Acre, 23 de março de 2017.

Marcelo Nogueira Rufino

Presidente

José Ivan de Oliveira Arruda

Membro

Recebi em: / /

Assinatura do servidor (a)

FUNTAC

PORTARIA Nº019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito, a Portaria nº 172 de 01 de novembro de 2016, que designa a servidora Cláudia Regina Torres para responder pelo Cargo de Coordenadora do setor de Transporte desta Fundação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

SILVIA LUCIANE BASSO

Diretora Presidente

FUNTAC

EMPRESAS PÚBLICAS**ACREDATA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE S/A – ACREDATA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, que será realizada no próximo dia 07.04.2017, às 09:00 horas, na sede da Empresa, situada a BR 364 – KM 5 – Distrito Industrial de Rio Branco – Prédio da CODISACRE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

-Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária:

- Nomeação do Conselho Fiscal.

- Nomeação do Conselho de Administração.

- Prestação de contas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016.

- Outros assuntos.

Rio Branco – Acre, 22 de Março de 2017

João Pereira da Costa

Diretor Presidente

CODISACRE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO ACRE - CODISACRE

C.N.P.J. 04.039.277/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no próximo dia 07 de abril de 2017 às 11hs, na Sede da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre – CODISACRE, situada a BR 364, KM 05 – Distrito Industrial de Rio Branco, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações do Resultado, Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016;

2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Rio Branco-AC, 21 de março de 2017.

João Pereira da Costa

Diretor Presidente

Original Assinado.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**SANACRE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas e conselheiros da Companhia de Saneamento do Estado do Acre-SANACRE, para reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 07 de abril às 09:30hs, na sala da Diretoria, situada a BR -364, Km 05 – Distrito Industrial de Rio Branco – Prédio da CODISACRE, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I – Tomada de contas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016;

III – Outros assuntos de interesse da Companhia.

Rio Branco-AC, 20 de março de 2017.

Adauto Ferreira de Albuquerque

Diretor Presidente/SANACRE

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA****ESTADO DO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA**

PORTARIA Nº 026/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileira, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ª. ELIANA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Marechal Rondon, Nº 42, Centro, portadora do RG nº 324761-SSP-AC, CPF nº 522.467.522-72, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR DE PESSOAL, deste Poder Legislativo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 20 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Brasileia-Ac, 20 de março de 2017.

Rogério Pontes de Souza

Presidente da

Câmara Municipal de Brasileira

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 004/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 736, DE 13/12/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE no uso de suas atribuições legais e regimentais, e mediante decisão do Plenário promulga a seguinte:

MEDIDA PROVISÓRIA:

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 736, de 13/12/2016, passará a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 7º A eleição dos subprefeitos ocorrerá no primeiro domingo do mês de maio, do primeiro ano de cada mandato do chefe do Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Medida entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 17 de março de 2017.

Romário Tavares D'Ávila – Presidente

Antônio Cosmo Braga da Costa – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**ESTADO DO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**

RESOLUÇÃO DE Nº 12/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o deslocamento do Vereador José Niallen da Silva, para a cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de participar do “IV Encontro das Câmaras”, nos dias 23 e 24 de Março de 2017 no Afa Jardim.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 20 de Março de 2017, o plenário aprovou a seguinte resolução:

Art.1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador José Niallen da Silva, para a cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de participar do "IV Encontro das Câmaras", nos dias 23 e 24 de Março de 2017 no Afa Jardim.

Art.2º - As despesas com execução desta Resolução correrão á conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 06 (seis) diárias.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 20 DE MARÇO DE 2017.

Silvano Queiroz da Silva
Presidente

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RESOLUÇÃO DE Nº 13/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o deslocamento do 1º secretário da Câmara, Vereador João Luciano da Costa, para a cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de participar do "IV Encontro das Câmaras", nos dias 23 e 24 de Março de 2017 no Afa Jardim.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 20 de Março de 2017, o plenário aprovou a seguinte resolução:

Art.1º - Fica autorizado o deslocamento do 1º secretário da Câmara, Vereador João Luciano da Costa, para a cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de participar do "IV Encontro das Câmaras", nos dias 23 e 24 de Março de 2017 no Afa Jardim.

Art.2º - As despesas com execução desta Resolução correrão á conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 06 (seis) diárias.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 20 DE MARÇO DE 2017.

Silvano Queiroz da Silva
Presidente

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RESOLUÇÃO DE Nº 14/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o deslocamento do Presidente da Câmara, Vereador Silvano Queiroz da Silva, para a cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de participar do "IV Encontro das Câmaras", nos dias 23 e 24 de Março de 2017 no Afa Jardim.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 20 de Março de 2017, o plenário aprovou a seguinte resolução:

Art.1º - Fica autorizado o deslocamento do Presidente da Câmara, Vereador Silvano Queiroz da Silva, para a cidade de Rio Branco-AC, com a finalidade de participar do "IV Encontro das Câmaras", nos dias 23 e 24 de Março de 2017 no Afa Jardim.

Art.2º - As despesas com execução desta Resolução correrão á conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 03 (três) diárias.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 20 DE MARÇO DE 2017.

Silvano Queiroz da Silva
Presidente

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Prorrogação do Prazo de abertura de Licitação
Pregão Presencial nº 02/2017 - SRP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil.

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, Retifico a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado, n.º 12.018, de 23 de Março de 2017 e Jornal O Rio Branco, Referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 02/2017 - SRP.

A abertura marcada para o dia 30/03/2017 às 14h00min, fica PRORROGADA para o dia 06/04/2017 às 08h00min..

Marechal Thaumaturgo / Acre, 23 de março de 2017.
Francisca das Chagas Bezerra de Menezes
Presidente

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Prorrogação do Prazo de abertura de Licitação
Pregão Presencial nº 01/2017 - SRP
OBJETO: Fretamento de Aeronaves.

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, Retifico a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado, n.º 12.018, de 23 de Março de 2017 e Jornal O Rio Branco, Referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 01/2017 - SRP.

A abertura marcada para o dia 30/03/2017 às 13h00min, fica PRORROGADA para o dia 06/04/2017 às 08h00min.

Marechal Thaumaturgo / Acre, 23 de março de 2017.
Francisca das Chagas Bezerra de Menezes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do Contrato nº 102017

Processo Administrativo nº 183/2017

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Alexandro do Vale Ribeiro.

Objeto: Locação de imóvel para sede do Gabinete do Vereador Antonio Morais.
Vigência: 20.03.2017 a 20.03.2018

Valor Mensal da Locação: R\$ 1.300,00

Valor Anual da Locação: R\$ 15.600,00.

Data Assinatura: 20.03.2017

Assinam: Manuel Marcos Carvalho de Mesquita – Presidente e Jakson Ramos – 1º Secretário, pela Contratante e Alexandro do Vale Ribeiro, pela Contratada.
Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara de Rodrigues Alves e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Art. 27, IX, do Regimento Interno e sob os auspícios do que dispõe o art. 35, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que no dia 23 de março de 2017, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o sistema de Ata Eletrônica para fins de registro e arquivo das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiência pública.

§ 1º. Entende-se por Ata Eletrônica o sistema de gravação em mídia eletrônica que conterá integralmente o registro das reuniões.

§ 2º. A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial.

§ 3º. A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita, a ser processada, contudo, de forma resumida, atendo-se a pontos específicos de relevância, com observância das demais disposições constantes no Regimento Interno da Câmara.

§ 4º. Constarão, obrigatoriamente, da ata da escrita, o registro dos seguintes assuntos:

I – Horário de início dos trabalhos;

II – Relação dos Vereadores presentes;

III – Relação dos Vereadores inscritos para os Pequeno e Grande Expedientes, bem assim para a Explicação Pessoal;

IV – Identificação dos expedientes recebidos e expedidos lidos em plenário;

V - Identificação dos Projetos de Lei e de Resolução recebidos pela Mesa Diretora;

VI – Horário de Término da Sessão;

VII – Outros assuntos considerados relevantes pela Secretaria da Câmara, ou a requerimento dos Membros da Mesa Diretora.

§ 4º. Ata Eletrônica será parte integrante da ata escrita para todos os efeitos.

§ 5º. Quanto aos pronunciamentos e demais manifestações dos Vereadores, seu registro na ata escrita ficará restrito a identificação do Parlamentar e o assunto tratado, sendo que a íntegra do áudio do pronunciamento, constará dos arquivos da Câmara, podendo ser requerido, a qualquer tempo, por qualquer parlamentar, ou cidadão, que deseje acessá-lo.

§ 6º. A obtenção de cópias dos áudios ficará condicionada a elaboração de requerimento, onde constará identificação completa do requerente, bem assim o fornecimento das mídias respectivas, necessárias ao processamento das transferências dos arquivos.

§ 7º. O requerimento para obtenção de cópias será atendido independentemente de despacho da Mesa, sendo desnecessário deferimento para tal pleito, servindo seu conteúdo apenas para fim de registro junto aos anais da Câmara.

§ 8º. É facultado aos Parlamentares requererem transcrição, total ou parcial, de pronunciamento, a qual será processada pela Secretaria da Câmara e anexada à ata resumida.

Art. 2º. Os equipamentos utilizados na elaboração da Ata Eletrônica deverão ser utilizados exclusivamente para registro das reuniões do Poder Legislativo Municipal, pelas comissões permanentes e especiais, pelos vereadores, estritamente no exercício de suas funções, em reuniões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º. As mídias originais correspondentes à Ata Eletrônica serão integradas ao patrimônio da Câmara Municipal e não poderão ser transferidas para fora das instalações do Poder Legislativo Municipal, ressalvada a obtenção de cópias por quem assim manifestar interesse.

Art. 4º. As mídias originais ficarão arquivadas, permanentemente, na Secretaria da Câmara e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Sala das Sessões Oracy Lima, 23 de março de 2017.

Saulo Estefeson Vasconcelos Maia

Presidente

Antonio Matos da Silva

Vice-Presidente

Salatíel Pinheiro Magalhães

1º Secretário

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2017.

PROCESSO Nº 023/2017.

CONVITE Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos.

VALOR GLOBAL: 36.850,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses, a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Secretaria de Finanças

Programa de Trabalho: 04.123.0007.2.010

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

Fonte de recursos: 080 – RP

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2017

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA CONTRATANTE), MISSIAS ARTHUR ANTHUNES ALVES DE SOUZA (CONTRATADO), E (TESTEMUNHAS).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2017.

PROCESSO Nº 017/2017.

DISPENSA Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de dedetização em 10 escolas municipais.

VALOR GLOBAL: 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.080– Manutenção do ensino Fundamental - Próprio

Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiro – Pessoa física

Fonte de Recurso: 117

Programa de trabalho: 12.365.0018.1.081– Manutenção do ensino Infantil - Próprio

Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiro – Pessoa física

Fonte de Recurso: 117

Programa de trabalho: 12.361.0015.2.065– Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiro – Pessoa física

Fonte de Recurso: 108

Programa de trabalho: 12.365.0018.2.066 – Manutenção do Ensino Infantil – 40%

Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiro – Pessoa física

Fonte de Recurso: 108

Programa de trabalho: 12.365.0015.1.83 – Programa Quota Salário Educação

Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiro – Pessoa física

Fonte de Recurso: 115

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILÉIA CONTRATANTE), FRANCISCO DE ASSIS BATISTA BEZERRA (CONTRATADO), E (TESTEMUNHAS).

RETIFICAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Retificação do Despacho de Homologação do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 11.996, página 83, quarta-feira 15 de fevereiro de 2017 onde se lê Valor R\$-159.330,00 (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos e trinta reais) lê-se Valor de R\$-175.250,00 (Cento e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Brasília/AC, 24 de março de 2017.

Missias Arthur

Pregoeiro.

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2017

Objeto: a locação de veículo (Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação com objetivo de atender as visitas e atividades pedagógicas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e distribuição de merenda.

Retirada do Edital: Rua Cecília Boaventura, nº 1093 – Bairro Centro – Capixaba/AC, no horário de 07:00 às 12:00 horas, no período de 27/03 à 03/04 de 2017.

Data de Abertura: 04/04/2017 às 08h00minh, no Prédio da Endemias do Município de Capixaba.

Obs.: as empresas interessadas deverão comparecer na Comissão Permanente de Licitação para realizar a retirada do Edital.

Capixaba – AC, 27 de março de 2017.

Leandro Fiorese

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 006/2017

Objeto: a contratação de serviços de terceiros –PF – locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla adaptada, para atender as necessidades de transporte dos alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino Fundamental no município de Capixaba.

Retirada do Edital: Rua Cecília Boaventura, nº 1093 – Bairro Centro – Capixaba/AC, no horário de 07:00 às 12:00 horas, no período de 27/03 à 03/04 de 2017.

Data de Abertura: 04/04/2017 às 09h00minh, no Prédio da Endemias do Município de Capixaba.

Obs.: as pessoas interessadas deverão comparecer na Comissão Permanente de Licitação para realizar a retirada do Edital.

Capixaba – AC, 27 de março de 2017.

Leandro Fiorese

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 007/2017**

Objeto: a contratação de serviços de terceiros –PF – locação de veículo tipo Minivam, para atender as necessidades de transporte dos alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino Fundamental no município de Capixaba.

Retirada do Edital: Rua Cecília Boaventura, nº 1093 – Bairro Centro – Capixaba/AC., no horário de 07:00 às 12:00 horas, no período de 27/03 à 03/04 de 2017.

Data de Abertura: 04/04/2017 às 10h00minh, no Prédio da Endemias do Município de Capixaba.

Obs.: as pessoas interessadas deverão comparecer na Comissão Permanente de Licitação para realizar a retirada do Edital.

Capixaba – AC, 27 de março de 2017.

Leandro Fiorese
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP Nº 003/2017**

Objeto: aquisição de material de consumo em geral (Material Elétrico), para atender necessidades das Secretaria Municipal de Obras.

Retirada do Edital: Rua Cecília Boaventura, nº 1093 - Centro – Capixaba-AC, no horário de 07:00 às 12:00 horas, no período de 27/03 à 06/04 de 2017.

Data de Abertura: 07/04/2017 às 08h00minh, no Prédio da Endemias do Município de Capixaba.

Obs.: as empresas interessadas deverão comparecer na Comissão Permanente de Licitação com o Carimbo CNPJ (Para Pessoa Jurídica) para realizar a retirada do Edital.

Capixaba – AC, 27 de março de 2017.

Leandro Fiorese
Pregoeiro

CRUZEIRO DO SUL**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 161/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS A CONCEDEREM AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE O ACESSO PARA CONSULTA À MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e Considerando que compete ao Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, conforme Constituição Federal, art. 71, Constituição Estadual, artigos 60 e 61, Lei Complementar nº 101/2000, art. 59, Lei Complementar Estadual nº 38/93, artigos 36 e 37, e Regimento Interno, artigos 6º e 9º; Considerando a necessidade de cumprimento do disposto no Anexo IV do Manual de Referência, parte integrante da Resolução TCE/AC No 087/2013, que requer Documento de autorização de acesso para consulta aos dados de movimentação bancária do Poder Executivo Municipal; Considerando o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a qualquer entidade bancária, em todo o Estado do Acre, à conceder ao Tribunal de Contas do Estado do Acre acesso à consulta de dados de movimentação financeira realizadas no ano de 2016, das contas bancárias mantidas pelos órgãos da administração direta e fundos instituídos pelo Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art.1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

§ 1º A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças, órgão responsável pela administração financeira do Município.

§ 2º É de responsabilidade da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras do Município não resulte no uso indevido dessas informações, em prejuízo da Administração e do Município.

§ 3º A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, à partir dessa autorização, fizer uso da informação com o fim de expor publicamente o Município, ou seus agentes públicos ou políticos.

Art. 3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privadas e via internet.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 162/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA PASTA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal ANTONIO ERISSON FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 874.714.502-15, para responder interinamente pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nas ausências e impedimentos da titular da pasta, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 163/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que a servidora FRANCISCA PEREIRA GASSA já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 176.782.266-6.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. FRANCISCA PEREIRA GASSA, portadora do CPF nº 096.068.662-20, admitida em 01/04/1988, no cargo de Servente Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001.

Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 164/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A INVESTIDURA DE SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL COMO AUTORIDADES SANITÁRIAS PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 293/2001 – Código Sanitário do Município de Cruzeiro do Sul – Acre;

DECRETA:

Art. 1º Ficam investidos como AUTORIDADES SANITÁRIAS para fins de Fiscalização, na forma da Lei Complementar nº 006, de 27/12/1982 (Código de Saúde do Estado) e Lei Municipal nº 293/2001 (Código Sanitário Municipal), os seguintes servidores:

- RACIBY SAMPAIO DE CASTRO (CPF nº 359.457.002-34);
- PEDRO FERREIRA DA SILVA (CPF nº 360.471.122-34);
- MARIA DE NAZARÉ FREITAS DANTAS (CPF nº 322.249.312-04);
- GLÓRIA DE MELO BARROS BANDEIRA (CPF nº 443.927.532-04);
- GLEISSON DA SILVA (CPF nº 678.137.982-87); e,
- UADSON BARTOLOMEU FEITOSA BARROSO (CPF nº 813.507.592-87).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 065/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o OF/PCG/CZS/AC/N.º 25/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias, dentro do Estado, em favor de ELISSON SILVA ALMEIDA, Engenheiro Civil lotado no Setor de Convênios desta Prefeitura, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC no período de 17 a 19/MAR/2017, onde participou de uma reunião na AMAC – Associação dos Municípios do Acre, para compatibilização dos Projetos existentes CIE – Centro Integrado de Esportes, e demais projetos vigentes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 066/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o Ofício/SEMSA/N.º 255/2017, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, dentro do Estado, em favor de EDIR CLEMENTE SILVA NASCIMENTO, Secretário Municipal de Saúde, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC no dia 16/MAR/2017,

onde participou no auditório da AMAC – Associação dos Municípios do Acre de uma Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Acre, ref. a eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal 2017/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 067/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o Ofício/SEMSA/N.º 254/2017, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias, fora do Estado, em favor de RAQUEL ALVES VALENTE, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Brasília/DF no dia 29 a 31/MAR/2017, onde participará de uma capacitação do SIOPS módulo prático turma 01/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 068/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias, fora do Estado, em favor de ILDERLEI SOUZA RODRIGUES CORDEIRO, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22/MAR/2017, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade junto a Bancada Federal do Acre e a diversos órgãos ministeriais, visando a liberação de emendas e a captação de recursos em prol do desenvolvimento deste Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 069/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias, dentro do Estado, em favor de JONATHAN XAVIER DONADONI, Procurador Geral do Município, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 21 a 23/MAR/2017, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade

junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre e ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, ref. ao Mandado de Segurança impetrado quanto a questão da suspensão do Concurso Público – Edital nº 001/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de 04 (quatro) diárias, dentro do Estado, em favor de JOSÉ DE SOUZA LIMA, Secretário Municipal de Educação, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 27 a 31/MAR/2017, onde participará do XV Fórum Estadual da UNDIME-AC – Regime de Colaboração: Políticas Públicas Educacionais – Desafios em Novos Tempos, a ser realizado no SENAR auditório da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de 04 (quatro) diárias, dentro do Estado, em favor de RANGEL BARROS DOS SANTOS, Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 27 a 31/MAR/2017, onde participará do XV Fórum Estadual da UNDIME-AC – Regime de Colaboração: Políticas Públicas Educacionais – Desafios em Novos Tempos, a ser realizado no SENAR auditório da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de 04 (quatro) diárias, dentro do Estado, em favor de MARIA JOSÉ CAETANO LIMA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 27 a 31/MAR/2017, onde participará do XV Fórum Estadual

da UNDIME-AC – Regime de Colaboração: Políticas Públicas Educacionais – Desafios em Novos Tempos, a ser realizado no SENAR auditório da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de 04 (quatro) diárias, dentro do Estado, em favor de TALINE SOUZA GOMES, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 27 a 31/MAR/2017, onde participará do XV Fórum Estadual da UNDIME-AC – Regime de Colaboração: Políticas Públicas Educacionais – Desafios em Novos Tempos, a ser realizado no SENAR auditório da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de 04 (quatro) diárias, dentro do Estado, em favor de MÁRCIO RUIT DO NASCIMENTO FERNANDES, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 27 a 31/MAR/2017, onde participará do XV Fórum Estadual da UNDIME-AC – Regime de Colaboração: Políticas Públicas Educacionais – Desafios em Novos Tempos, a ser realizado no SENAR auditório da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO nº: 025/2017

PROCESSO Nº : Dispensa de Licitação (Pendente de numeração)

INTERESSADA : Prefeitura de Cruzeiro do Sul

ASSUNTO : Dispensa de licitação

PROCURADOR : Jonathan Xavier Donadoni

Senhor(a) Presidente,

Cuida o presente de processo de dispensa de licitação para a execução de “serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação

e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de despesas em pessoal, discriminada nas seguintes atividades:

Estudo, análise e diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e eventuais contingências passíveis de redução, discriminada em relatórios anuais;

Estudo, análise e diagnósticos dos limites orçamentários de despesas em pessoal e encargos sociais, discriminada em relatórios anuais;

Estudo, análise e diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção;

Estudo, análise e diagnóstico de extratos fiscais e divergências entre valores declarados e recolhidos;

Estudo, diagnóstico e parametrização da lista de eventos do software de recursos humanos, com capacitação e treinamento do corpo técnico da Prefeitura, discriminado em relatório sintético;

Acompanhamento, capacitação e treinamento do corpo técnico da Prefeitura para atividades de declaração e recolhimento de encargos previdenciários, com acompanhamento mensal pelo período de 12 (doze) meses e entrega de material descritivo;

Capacitação em direito tributário, previdenciário e financeiro, transmitindo informações quanto às noções fundamentais de direito tributário e previdenciário pertinentes às despesas com pessoal, bem como financeiro quanto ao orçamento;

Requerimento do Setor de compras acostado aos autos.

Cotação de preços consoante às propostas institucionais apresentadas pela FAEPESUL – Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul, CNPJ nº 03.354.241/0001-27, do IBADE – Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo, CNPJ nº 23.985.753/0001-07, e da FEPESUL – Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas, CNPJ nº 83.566.299/0001-73, nesta ordem, com os valores de R\$ 1.847.750,59 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e R\$ 2.015.143,53 (dois milhões, quinze mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Estatuto da FAEPESUL, Termo de convênio de cooperação operacional e técnico-científica entre a Universidade do Sul de Santa Catarina e a FAEPESUL acostados ao processo.

Certidão de Regularidade do FGTS, Certidões Negativas estadual, trabalhista, municipal e Certidão Positiva com efeitos de negativa perante a Secretaria da Receita Federal presentes nos autos.

Minuta do contrato onde consta o seguinte objeto:

“serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da Administração, Análise de Contingências Passíveis de Redução e Diagnóstico de Gestão de Despesas em Pessoal”.

É o relatório, segue o parecer.

A Procuradoria do Município, nos termos do artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da lei 8.666/93, emite parecer sobre o processo em epígrafe, o que se faz nos moldes abaixo.

Registro estarmos na fase interna de processo de dispensa de licitação, na qual a Procuradoria emite parecer visando conferir maior segurança à Administração na condução dos atos administrativos.

Diversamente do particular, que pode contratar, alienar e adquirir com liberdade, o Poder Público necessita observar regras preestabelecidas em um procedimento próprio, denominado licitação, para que possa firmar com terceiros relações de conteúdo patrimonial. Com efeito, a formação de vínculo contratual entre o Estado e o particular não se estabelece ao exclusivo alvedrio das partes. A isonomia entre os administrados e o interesse público na obtenção da melhor proposta se entrelaçam no procedimento licitatório. A regra do procedimento licitatório só cede espaço em dois cenários específicos, quando inviável a competição (inexigibilidade – art. 25 da lei de licitações e contratos) e quando, apesar de possível, razões de tomo, legalmente previstas, recomendem ou reconheçam a desnecessidade de competição (licitação dispensável – art. 24 da lei de licitações e contratos). Por corolário, as hipóteses de licitação dispensável devem ser interpretadas restritivamente, porquanto o ordinário é a exigência da licitação. No caso em tela o Setor de Compras, Licitação e Contratos invoca norma que afiançaria a dispensa do processo licitatório, radicada no art. 24, inciso XIII, da lei 8666/93, verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

O dispositivo em destaque imprime alguns requisitos para que seja possível a contratação direta. Em primeiro lugar deve a instituição ser brasileira e ter como finalidade estatutária a pesquisa, o ensino, o desenvolvimento institucional ou a recuperação social do preso. Neste

particular, colhe-se a necessidade de pertinência absoluta entre os fins perseguidos pela instituição contratada e o objeto da avença com a Administração.

Precisamente nesta direção que aponta a Súmula 250 do Tribunal de Contas da União:

“A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado”

O preclaro doutrinador Jessé Torres Pereira Junior, examinando o teor do art. 24, inciso XIII, do Estatuto das Licitações e Contratos, esclarece que: “A lei licitatória cumpre, neste inciso, a ordem do art. 218 da Constituição Federal, que incumbe o Estado de promover e incentivar ‘o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas’. A determinação do § 4º do preceito constitucional nitidamente inspira esta hipótese de dispensabilidade, ao cometer à lei, imperativamente, o dever de apoiar e estimular ‘as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos...’” (in Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Rio de Janeiro, ed. Renovar, 1994, p. 161).

Compulsando o estatuto da FAEPESUL presente aos autos, em seu art. 4º pode-se depreender que as atividades de ensino e desenvolvimento institucional estão, a priori, dentro do raio de finalidades da instituição (inciso IV do art. 4º), conquanto se tenha também previsão de atividades outras que em nada se compatibilizam com a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento institucional, como a comercialização de produtos e serviços (inciso II do art. 4º), da qual a partir de consulta perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal é possível se obter como atividades econômicas secundárias da instituição o “comércio varejista de produtos farmacêuticos, de livros e artigos de papelaria”. Feita esta primeira observação, anoto que as finalidades estatutárias da instituição em espeque se apresentam sobremaneira genéricas, que vão do ensino, estudos, pesquisas, elaboração de projetos, captação de recursos públicos e privados, assessorias e consultorias especializadas, à comercialização de produtos, podendo chegar inclusive ao comércio farmacêutico, de livros e artigos de papelaria, a indicar que estamos diante não de uma contratação que traduza uma atividade específica da instituição, mas sim de uma instituição que detém em seu arcabouço estatutário um leque demasiado de atividades um tanto abertas, algumas das quais, ao que parece, voltadas à exploração de atividade econômica.

A este respeito, trago a balha escólio do eminente doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos, 13ª edição, Dialética, São Paulo, 2009, p. 316:

“[...] MAIS AINDA, DEVE-SE TER EM VISTA A VOCAÇÃO ESPECÍFICA E DELIMITADA DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DOS DIVERSOS OBJETOS. O RACIOCÍNIO É O DE QUE NÃO EXISTEM INSTITUIÇÕES DE FINS GERAIS. Uma instituição não se dedica à ‘pesquisa’, numa acepção ampla que pudesse abranger todos os setores do conhecimento humano. Logo, uma instituição voltada ao ‘desenvolvimento institucional’ apenas poderá ser contratada, sem licitação, para atividade que se configure como desenvolvimento institucional. Mais ainda, será imperioso verificar se a finalidade e o objeto de desenvolvimento institucional buscados pela Administração se enquadram na específica atuação desempenhada por dita instituição.”

Negrito, sublinhado e caixa alta nosso.

Passando ao enfoque sob a ótica dos serviços e atividades almejados pela Administração infere-se que a natureza destes é incompatível com a hipótese de licitação dispensável preconizada no inciso XIII do art. 24 da lei 8.666/93, vez que parte das atividades ali descritas (a saber: a) estudo, análise e diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e eventuais contingências passíveis de redução, discriminada em relatórios anuais; b) estudo, análise e diagnósticos dos limites orçamentários de despesas em pessoal e encargos sociais, discriminada em relatórios anuais; c) estudo, análise e diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção; d) estudo, análise e diagnóstico de extratos fiscais e divergências entre valores declarados e recolhidos [...]) não se enquadram tecnicamente como de ensino ou desenvolvimento institucional.

Quanto à amplitude do objeto a ser contratado o TCU, por ocasião do Processo n. TC 010-978/2002-2, Acórdão 125/2005, Ata 05/2005, Plenário, decidiu que “[...] não sejam efetuadas contratações com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 com objetos contratuais amplos e imprecisos e também quando não houver nexo entre os objetos contratados, as disposições do referido inciso XIII e a natureza da Fundação” (Itálico, negrito e sublinhado nosso).

Dando seguimento, as decisões no âmbito do Tribunal de Contas da União são, amiúde, pela impossibilidade de utilização do inciso XIII do art. 24 da lei geral de licitações e contratos quando não houver compa-

tibilidade ou nexo entre o dispositivo legal empregado, a natureza da instituição e o objeto a ser contratado. As decisões neste sentido notabilizaram-se principalmente pela utilização desta previsão legal para a contratação de prestação de serviços de informática, senão vejamos: “[...] 2.Quanto ao mérito, impende registrar que contratações sem licitação das chamadas fundações de apoio têm sido apreciadas pelo Tribunal em recentes ocasiões, quando a jurisprudência da Corte, apesar da ocorrência de julgados em sentido contrário, a exemplo da deliberação adotada pela Primeira Câmara no apenso TC-001.196/97-9 (Relação 10/97 - Ata 23/97), tem se firmado no sentido, que considero o mais acertado, de se reconhecer que o inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 somente autoriza a dispensa de licitação quando o objeto pretendido guardar correlação com as atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional desenvolvidas pelo prestador do serviço. 3.Destaco que, na Sessão de 09/09/1998, em processo administrativo desta Corte envolvendo a prestação de serviços por fundação de apoio (TC-005.679/1998-2), este Plenário fixou o entendimento de que é necessária a licitação para a contratação pelo Tribunal de serviços ditos terceirizados, inclusive os de informática. 4.Ainda mais recentemente, em ocasião especialmente relevante para a uniformização da jurisprudência, ao examinar embargos de divergência no TC-001.198/97-1 (Decisão nº 830/98, de 02/12/1998 - Ata nº 48 - Plenário), referente à Subsecretaria de Assuntos Administrativos do MEC, o Tribunal, revendo posicionamento anterior, renovou determinação dirigida àquela Unidade no sentido de que realizasse o devido processo licitatório nas contratações de serviços de informática, preservando a dispensa nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93 para quando, excepcionalmente, houver nexo entre este dispositivo, a natureza da instituição e o objeto a ser contratado. Na ocasião foi desconstituída a Decisão de nº 100/98 da Primeira Câmara - Ata nº 11/98. 5.Em síntese, o Tribunal acolheu a seguinte argumentação: ‘Os requisitos para contratação com base no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 não se restringem a ser a instituição brasileira; sem fins lucrativos; detentora de inquestionável reputação ético-profissional; incumbida, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional ou, ainda, dedicada à recuperação social do preso. A fim de compatibilizar a norma com o ordenamento jurídico vigente, onde se tem, no campo da Administração Pública, o princípio maior da licitação - balizada por princípios outros como o da isonomia, da vantagemidade na escolha da proposta, da impessoalidade, da moralidade -, impõe-se uma interpretação rigorosa do dispositivo legal citado, de modo a exigir que a entidade contratada tenha objetivos condizentes com o objeto da contratação e estrutura que comporte o cumprimento pessoal dos compromissos assumidos. (...)’” (TCU – Decisão n. 252/1999 – Ata 19/1999 – Plenário 19.05.1999)

[...] 5. A contratação da Fundep foi feita com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviços técnicos especializados relativos ao desenvolvimento de sistemas informatizados. Conforme assinalou a Secex/ES, a jurisprudência deste Tribunal é pacífica, no sentido de considerar irregulares as contratações das fundações de apoio para a prestação de serviços de informática, com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.”

(TCU – Processo n. 012.125/2003-2. Acórdão n. 839/2004 – Plenário)

“Sumário: Pedido de Reexame. Representação. Contratação, com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, sem a perfeita correlação entre o objeto pactuado e as atividades de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional. Decisão Plenária que determinou a anulação do contrato, admitindo, excepcionalmente, sua subsistência pelo prazo necessário à realização do certame para os serviços de informática. Intempestividade. Não-conhecimento. Considerações.”

(TCU – Acórdão n. 968/2001 – Ata 51/2001 – Plenário 21.11.2001) (negrito e sublinhado nosso).

Com efeito, somente aqueles serviços ligados estritamente à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional podem ser objeto de contratação direta. Atento a tal minúcia, registro que apenas uma parte das atividades delineadas na justificativa para a pretensa dispensa guardam pertinência com a norma que a possibilita (instituição incumbida estatutariamente do ensino), a saber, a “capacitação e treinamento do corpo técnico da Prefeitura, discriminado em relatório sintético; acompanhamento, capacitação e treinamento do corpo técnico da Prefeitura para atividades de declaração e recolhimento de encargos previdenciários, com acompanhamento mensal pelo período de 12 (doze) meses e entrega de material descritivo; e capacitação em direito tributário, previdenciário e financeiro, transmitindo informações quanto às noções fundamentais de direito tributário e previdenciário pertinentes às despesas com pessoal, bem como financeiro quanto ao orçamento”. De resto temos, isto sim, uma estreita proximidade com serviços de consultoria contábil e jurídico-tributária, que nada tem haver com as expressões “pesquisa, ensino

ou desenvolvimento institucional”, expondo a ausência de nexo entre o dispositivo legal invocado para contratação direta – art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 – e o objeto a ser contratado.

Em outros termos, parte das atividades elencadas na justificativa da Administração para contratação alberga serviços ordinários de consultoria contábil e jurídico-tributária, prestadas por inúmeras empresas disponíveis no mercado, circunstância que não pode ser desprezada, notadamente porque destoam da intenção almejada pelo legislador e podem se tornar abrigo de hipóteses que a princípio deveriam submeter-se ao regular processo licitatório.

Neste contexto, é importante realçarmos a compreensão emitida pelo TCU por ocasião da decisão n. 30/2000, Ata 02/2000, Plenário, quanto ao termo “desenvolvimento institucional”, que deve abarcar “alguma forma de ação social que tenha sido constitucionalmente especificada como de interesse do Estado. Nesse sentido, seriam entidades dedicadas ao desenvolvimento institucional, por exemplo, aquelas voltadas para a proteção da infância (arts. 203, I, e 204, I, da C.F.), ao deficiente (arts. 203, IV, e 204, I), à saúde (arts. 196, 197 e 200, V), para o desenvolvimento do ensino (arts. 205, 213 e 214), para o desporto (art. 217), entre outras. Nesse rol, entrariam as APAEs, as Sociedades Pestalozzi, a CNEC, a Associação das Pioneiras Sociais, as associações esportivas, etc.”

(Itálico, negrito e sublinhado nosso).

A assim ser, o termo “desenvolvimento institucional” utilizado pelo legislador deve restringir-se, no caso, ao aperfeiçoamento de uma das tarefas constitucionais reservadas ao município, tais como serviços de saúde, educação, assistência social, abrigamento de crianças e adolescentes, do idoso, etc.

É neste eito que aponta a inclita jurisprudência do Tribunal de Contas da União, verbis:

“[...] 4.1.Como base para a contratação, o Coordenador-Geral de Administração e Finanças do CNPq, por meio da nota FN nº 07/01, afirma que o Cesar se enquadra no permissivo do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, pois preenche os requisitos legais exigidos por tal dispositivo: é instituição voltada para a promoção da pesquisa e do desenvolvimento institucional, detém reputação ético-profissional e possui finalidade não lucrativa. No entanto, a jurisprudência desta Corte já afirmou que, para a contratação direta com base na norma supra, não basta que a entidade contratada preencha os requisitos estatutários exigidos pelo dispositivo legal, é necessário, também, que o objeto a ser contratado guarde estreita correlação com as atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional. Exemplos das deliberações desse entendimento são as Decisões nºs 657/1997, 612/1998, 830/1998, 252/1999, 361/1999, 908/1999, todas plenárias. Ainda, a Decisão 346/1999 - Plenário determinou que a contratação, para ser realizada, exige a comprovação da razoabilidade do preço cotado.

[...]

b) atente que o requisito desenvolvimento institucional, previsto no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, deve receber interpretação restrita, não podendo ser entendido como qualquer atividade que promova melhoria no desempenho das organizações, sob pena de inconstitucionalidade; [...]”

(TCU – Processo n. 002.510/2002-0. Acórdão 427/2002 – Plenário)

Não havendo conformidade entre a norma, a natureza da instituição e o objeto a ser contratado licitar deve ser a regra, em prestígio aos princípios da isonomia, moralidade e impessoalidade que devem nortear o atuar da Administração.

Como segundo requisito exsurge a necessidade de comprovação de que a instituição possua inquestionável reputação ético-profissional. Neste ponto, carece tal comprovação nos autos, na medida em que não se encontra demonstrado no caderno processual, pelo menos até o momento, a inquestionável reputação ético-profissional, além da aptidão da instituição para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação (de ensino e desenvolvimento institucional). Para que assim seja, imprescindível que figure no processo documentos que indiquem a prestação, pela instituição, de idêntico serviço do objeto a ser contratado para outras instituições e pessoas jurídicas de direito público, como forma de cristalizar mencionado requisito.

Como terceiro requisito temos que a instituição a ser contratada não poderá ter fins lucrativos, o que não quer dizer que a mesma não possa obter lucros. O que a norma exclui é a contratação de instituições modeladas segundo os princípios da iniciativa privada, sendo de singular importância que a instituição não distribua lucros a seus associados. Neste aspecto, imprescindível que se junte aos autos o balanço contábil para que se evidencie tal requisito.

Sem embargo, não estando o gestor convencido das razões acima aludidas para que se proceda à regular licitação, impende frisarmos que para a dispensa fulcrada no dispositivo em comento deve a Administração, ainda, em atenção à necessidade de motivação do ato administrativo, trazer aos autos razões idôneas que explicitem o porquê de se esco-

lher tal e qual fornecedor ou executante do serviço (conforme exigência do art. 26, inciso II, da Lei Geral de Licitações e Contratos) e justificativa quanto ao preço (conforme exigência do art. 26, inciso III), mormente quando presente no caderno processual cotações que vão de R\$ 1.847.750,59 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) a R\$ 2.215.143,53 (dois milhões, duzentos e quinze mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), sem precedentes para este tipo de contratação por parte da Prefeitura de Cruzeiro do Sul-AC.

No tocante a justificativa do preço é importante que se decline qual o benefício, mormente o monetário, a curto, médio e longo prazo que se projeta com respectiva contratação, principalmente no escopo de fundamantar o dispêndio de elevada quantia pelos cofres públicos.

Ademais, como decorrência da almejada realização de estudo, análise e diagnóstico de despesa com pessoal e encargos sociais e eventuais contingencias passíveis de redução, é importante que a Administração Pública, nesta fase interna, aprimore sua justificativa e explicita se pretende, a partir deste estudo e diagnóstico preliminar, constatado o pagamento indevido de exações, que o executor de tal serviço também realize o pedido administrativo de compensação e fique responsável pelo acompanhamento da homologação de tal pedido, no que, neste caso, recomenda-se que os serviços fiquem devidamente identificados, de forma a remunerá-los segundo sua complexidade, tanto pela prestação do serviço (como atividade meio), como pelo resultado, cujo implemento, neste último caso, se dará com a efetiva compensação pelo ente tributante, o que é de todo recomendável, no desiderato de se evitar prejuízos ao erário.

Ressalto, por fim, que os serviços pretendidos pela Administração Pública em justificativa preliminar, constantes nesta fase interna, denotam atividades próprias de consultoria contábil e jurídico-tributária, cuja licitação, adianto, não se mostra de plano inviável, razão porque recomendando que a Administração avalie e dê preferência para a deflagração de processo licitatório.

É o parecer.

Encaminhe-se à comissão permanente municipal de licitação para conhecimento e providências, especialmente para que sane as pendências formais até aqui verificadas, como numeração de algumas folhas e numeração dos autos.

Da residência - Cruzeiro do Sul/AC, 24 de fevereiro de 2017.

Jonathan Donadoni
Procurador Geral
OAB/AC 3390

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIA : Pregão Presencial n.º 01/2017
INTERESSADA : Secretaria Municipal de Administração
PARECER JURÍDICO

Senhor Pregoeiro,

Trata o presente de processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma “presencial”, cuja finalidade é a Locação de barco com barqueiro (piloto) para transporte de estudante.

A Procuradoria do Município, nos termos do artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da lei 8.666/93, emite parecer sobre o processo em epígrafe, o que se faz nos seguintes termos:

O pregoeiro e a equipe de apoio estão regularmente designados como determina o inciso IV do artigo 3º da Lei n.º 10.520/02.

A modalidade Pregão é possível para o serviço solicitado, pois o mesmo é considerado BEM OU SERVIÇO COMUN, de acordo com o disposto no art. 3º, § 2º do Anexo I do Decreto Federal n.º 3.555/00.

O tipo de licitação – regime de menor preço por item – previsto no edital é o adequado para a espécie, conforme inciso X do artigo 4º da Lei n.º 10.250/02, haja vista ser o meio mais eficaz a obtenção de vantagens à Administração Pública.

Analisando o edital vislumbro que o mesmo encontra-se regular e em consonância com as disposições da Lei federal n.º 10.250/02, 8666/93 e decreto federal 3555/00.

No que tange à minuta contratual, vejo que guarda compatibilidade com as disposições do instrumento convocatório.

Anota-se, ainda, que todo procedimento deverá pautar-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02, e mormente por sua regulamentação no âmbito Federal, qual seja, o Decreto Federal nº 3.555/00, e, de forma subsidiária, pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se rigorosamente os princípios da publicidade, competitividade, motivação, moralidade, discricionariedade, isonomia entre os participantes, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento

objetivo e escolha da proposta mais vantajosa à administração, dentre outros princípios implícitos, sob pena de responder pelas sanções civis e criminais.

Portanto, observados os princípios implícitos e explícitos, bem como os artigos 2º, 3º, e art. 40, todos da Lei 8.666/93, em especial os artigos 3º e 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, art. 8º e ss. do Decreto n.º 3.555/00, e atendidas às condições acima observadas, somos pela regularidade do presente feito.

Devolva-se à comissão permanente municipal de licitação para conhecimento e eventuais providências.

Cruzeiro do Sul – AC, 15 de Fevereiro de 2017.

É o parecer, s. m. j.

Jonathan Donadoni
Procurador do Município
OAB/AC 3390

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIA : Pregão Presencial n.º 02/2017
INTERESSADA : Secretário Municipal de Educação
PARECER JURÍDICO

Senhor Pregoeiro,

Trata o presente de processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma “presencial”, cuja finalidade é a locação de 02 (dois) barcos para o transporte fluvial de merenda escolar.

A Procuradoria do Município, nos termos do artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da lei 8.666/93, emite parecer sobre o processo em epígrafe, o que se faz nos seguintes termos:

O pregoeiro e a equipe de apoio estão regularmente designados como determina o inciso IV do artigo 3º da Lei n.º 10.520/02.

A modalidade Pregão é possível para o serviço solicitado, pois o mesmo é considerado BEM OU SERVIÇO COMUN, de acordo com o disposto no art. 3º, § 2º do Anexo I do Decreto Federal n.º 3.555/00.

O tipo de licitação – regime de menor preço por item – previsto no edital é o adequado para a espécie, conforme inciso X do artigo 4º da Lei n.º 10.250/02, haja vista ser o meio mais eficaz a obtenção de vantagens à Administração Pública.

Analisando o edital vislumbro que o mesmo encontra-se regular e em consonância com as disposições da Lei federal n.º 10.250/02, 8666/93 e decreto federal 3555/00.

No que tange à minuta contratual, vejo que guarda compatibilidade com as disposições do instrumento convocatório.

Anota-se, ainda, que todo procedimento deverá pautar-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02, e mormente por sua regulamentação no âmbito Federal, qual seja, o Decreto Federal nº 3.555/00, e, de forma subsidiária, pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se rigorosamente os princípios da publicidade, competitividade, motivação, moralidade, discricionariedade, isonomia entre os participantes, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e escolha da proposta mais vantajosa à administração, dentre outros princípios implícitos, sob pena de responder pelas sanções civis e criminais.

Portanto, observados os princípios implícitos e explícitos, bem como os artigos 2º, 3º, e art. 40, todos da Lei 8.666/93, em especial os artigos 3º e 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, art. 8º e ss. do Decreto n.º 3.555/00, e atendidas às condições acima observadas, somos pela regularidade do presente feito.

Devolva-se à comissão permanente municipal de licitação para conhecimento e eventuais providências.

Cruzeiro do Sul – AC, 15 de Fevereiro de 2017.

É o parecer, s. m. j.

Jonathan Donadoni
Procurador do Município
OAB/AC 3390

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIA : Adesão à Ata nº 001/2016 - Pregão Presencial n.º 001/2016 IPIXUNA/AM.

INTERESSADA : Prefeitura de Cruzeiro do Sul-AC e Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER JURÍDICO

Sr(a). Presidente da CPML,

Cuida o presente de procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços n. 001/2016, administrada pelo Município de Ipixuna/AM, órgão gerenciador, nos moldes do art. 5º do Decreto Federal n. 7.892/2013.

A Procuradoria do Município, nos termos do artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da lei 8666/93, emite parecer sobre o processo em epígrafe, o que se faz nos termos abaixo.

A possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço para órgão não participante do Registro de Preço é possível, consoante figurino legal plasmado no capítulo IX do Decreto Federal n. 7.892/2013.

O Registro de Preço a que se pretende aderir tem por objeto a aquisição de medicamentos, material químico, cirúrgico, odontológico e laboratorial, pelo tipo menor preço, tendo sido homologado em 16.02.2016.

A justificativa do Município de Cruzeiro do Sul-AC é de que a prefeitura realizou “maciços investimentos na área de saúde, de suas realizações destacam-se reformas, adequações e construções de unidades de saúde, como forma de melhor atender à população. Nesse contexto, obedecendo a determinados critérios emanados pelo Ministério da Saúde, o poder público fornece os meios para assegurar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando ainda que os Postos de Saúde encontram-se desabastecidos de todos os insumos, medicamentos em geral, material de consumo hospitalar, odontológico e material para uso de laboratório para atendimento ao nosso público.”

Somada a esta justificativa, acrescento o fato de que a gestão municipal encontra-se em seu início e o serviço de saúde prestado pelo Poder Público deve ser contínuo, e, ante sua premência na alçada de políticas públicas, a Adesão à Registro de Preço por órgão não participante pode, neste sentido, se mostrar adequado ao momento.

O Registro de Preço pelo órgão gerenciador, no caso, é possível, porquanto estamos diante de bens cuja necessidade de aquisição é frequente, não sendo possível, de antemão, se definir previamente o quantitativo a ser demandado durante o exercício.

Pois bem, compulsando, nestes autos, a cópia da documentação atinente ao Pregão Presencial 001/2016 – Ata de Registro de Preços – da Prefeitura de Ipixuna/AM, não vislumbro a realização da pesquisa de mercado no momento da fase interna, o que, a princípio, se apresenta como uma inconsistência que chama a atenção desta Procuradoria Municipal, na medida em que ao órgão gerenciador competiria realizar tal pesquisa, no escopo de se apurar o valor estimado de cada item, até mesmo para se saber se a proposta vencedora se encontra dentro dos padrões de preço praticados pelo mercado. Não obstante isso, ainda na análise das cópias do pregão realizado pelo órgão gerenciador, há o mapa de lances ofertados pela única empresa que realizou o credenciamento, onde consta na planilha o “valor estimado” de cada item, o “valor negociado” e a pretensa “economia estimada”. Deste quadro posso deduzir que ou parte das cópias relacionadas à fase interna do certame não foram trazidas a estes autos ou o valor estimado de cada item encontra referência em planilha pré-fixada por algum órgão ou entidade federal. De toda sorte, faço aqui então este registro, alertando que, tratando da primeira hipótese deve a CPML providenciar a vinda aos autos das cópias restantes.

O Parecer jurídico prévio e final instruem o pregão analisado, asseverando no tocante à legalidade do certame.

O Instrumento Convocatório do pregão presencial n. 001/2016 para o Registro de Preço encontra-se acostado ao caderno processual, como também a publicação da minuta do pregão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ocorrida no dia 21.01.2016, edição n. 1524. Na fase do credenciamento junto ao pregão examinado houve, repleto, apenas o credenciamento da empresa Biolar Importação e Exportação, com CNPJ n. 06.987.995/0001-02 e inscrição estadual n. 01.016.152/001-11, com sede na cidade de Rio Branco-AC, na rua Coronel Alexandrino, 454, Bosque, tendo por sócios os Srs. Antonio Ivo de Pontes, portador da carteira de identidade n. 1.576.767 SSP/RN, e a Sra. Sany Débira de Noronha Pontes, portadora da carteira de identidade n. 410.782 SSP/AC.

Certidões Negativas (ou positivas com efeito de negativa) da Procuradoria da Fazenda Nacional, da SEFAZ/AC, da Procuradoria Geral do Estado do Acre e da Prefeitura de Rio Branco/AC acostadas ao pregão presencial 001/2016.

De igual sorte, a empresa credenciada apresentou seu atestado de capacidade técnica, balanço patrimonial e análise de demonstrações contábeis, certidão de “nada consta” quanto a feitos de falência e recuperação judicial, no escopo de demonstrar junto ao órgão gerenciador sua capacidade de atendimento do objeto.

Colho ainda do processo examinado a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial 001/2016 – Prefeitura de Ipixuna/AM, com o credenciamen-

to, habilitação e a classificação da empresa retrocitada, o Despacho de Homologação e a Assinatura da Ata de Registro de Preço.

Noutro giro, extraio deste processo de Adesão à Ata de Registro de Preço que a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-AC foi diligente no sentido de realizar a pesquisa de mercado, obtendo a cotação de cada item a que se pretende adquirir mediante a adesão, o que deu origem ao Mapa Comparativo de Preço que se juntou ao caderno.

A cotação de preços foi realizada junto às empresas Disprofarma Com. Rep. Imp. Exp. Ltda, CNPJ n. 02.335.871/0001-91, Disacre Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano Ltda, CNPJ n. 05.888.612/0001-86, e Medplus Comércio e Representação Ltda, CNPJ n. 10.193.608/0001-33.

Conquanto no pregão a cuja adesão se busca não se tenha observado a participação de duas ou mais empresas, o que me afigura atípico, notadamente no segmento de medicamentos e material hospitalar, sublinho que, a partir de um cotejo trivial entre o mapa comparativo de preços confeccionado pela Prefeitura de Cruzeiro do Sul-AC, com base na cotação de mercado, e a planilha com os preços ofertados no Pregão Presencial 001/2016 – Prefeitura de Ipixuna/AM, pude depreender que os preços unitários dos itens deste são inferiores ao cotado pela Prefeitura de Cruzeiro do Sul-AC, o que se apresenta como fator positivo a justificar o procedimento desta municipalidade, consoante preconiza o art. 22, caput, do decreto adjetivo.

Com efeito, presente a vantajosidade dos preços unitários de cada item, a Supremacia do Interesse Público e a Eficiência são princípios que emergem para solidificar o procedimento de adesão.

Entretanto, antes de encerrar, me permito a fazer mais três outros registros, igualmente importantes.

Após perflustrar os autos devo dizer que não vislumbrei, na linha do que preconiza o art. 22, § 1º, do decreto de regência, a manifestação de interesse e solicitação de adesão à Ata de Registro de Preço susomencionada junto à Prefeitura do Município de Ipixuna/AM. Da mesma forma, impõe-se que a Prefeitura de Cruzeiro do Sul manifeste seu interesse de adesão junto ao fornecedor beneficiário, em observância ao que alude o art. 22, § 2º do decreto.

Por conseguinte, anoto que a validade da ata de registro de preço junto à Prefeitura de Ipixuna/AM se avizinha, de modo que a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-AC, diante da urgente necessidade de aquisição de variados medicamentos e produtos da área, porquanto em pauta serviço inadiável, pode se utilizar da respectiva “carona” (adesão) para realizar tais aquisições, respeitando, contudo, o período derradeiro de validade da ata junto ao órgão gerenciador.

Por fim, dada a quantidade de itens e variedade de produtos farmacêuticos que se pretende adquirir deve a CPML, a Secretaria de Administração, de Saúde e o Gabinete do Prefeito atentarem-se para o fato de não preexistir licitação vigente nesta Prefeitura para os mesmos itens, informação que não consta nestes autos. Trago esta ressalva porque não me parece crível a inexistência de licitação vigente para fornecimento de itens que são demandados quase que diariamente nas unidades de saúde do município. Acaso tenha, mesmo que somente para alguns dos itens previstos na Ata de Registro de Preço que se pretende aderir, deve a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-AC, por um lado, em respeito à licitação vigente, ao direito de preferência no fornecimento adquirida pelo licitante vencedor, e, por outro, em atenção ao princípio da eficiência e da supremacia do interesse público, notificar esta(s) empresa(s) quanto à existência de preço inferior do(s) item(ns) na ata que se pretende aderir, conferindo-lhe prazo para, se desejar, readequar seu(s) preço(s), ao menos o(s) igualando ao(s) praticado(s) na Ata RP 001/2016 – Prefeitura de Ipixuna/AM. Vindo a não manifestar interesse, abrir-se-ia ai sim à possibilidade de rescisão de contratos vigentes e adesão in totum da Ata de Registro de Preço paradigma. Esta recomendação é de peculiar relevância, porquanto procura conciliar o direito de eventuais licitantes vencedores em fornecer ao Poder Público, em licitações ainda vigentes, com o interesse da Administração em adquirir os itens pelo menor preço disponível.

Esse o quadro, opino pela possibilidade da adesão, segundo as ponderações acima lançadas.

Devolvo os autos para a CPML, para conhecimento e eventuais providências.

Encaminho cópia deste parecer a assessoria desta Procuradoria Geral, para que providencie a publicação deste no Diário Oficial do Estado.

Da residência - Cruzeiro do Sul/AC, 15 de janeiro de 2016.

É o parecer, s. m. j.

Jonathan Donadoni
Procurador do Município
OAB/AC 3390



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2017
RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR - ZONA RURAL					
ESCOLA: JOÃO BUSSONS					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º.	1065	SIDNEI ROBERTO CLEMENTE JACOB	438459	05/03/1986	87,00
2º.	1044	IVANILSON FERREIRA DA COSTA	11080736	21/04/1988	85,00
3º.	1082	CRISTIANO MENDONÇA BARRETO	452592	03/04/1986	67,00
4º.	1063	FRANCISCO ELIESIO BRITO DE FREITAS	0315372	25/01/1977	65,00
5º.	1012	FERNANDO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	0303837	04/09/1976	57,00
6º.	10132	GEOVANI MAGALHÃES DA SILVA	0263107	14/10/1981	57,00
7º.	1003	EMILIANO NEGREIROS DE AZEVEDO NETO	381626	12/06/1983	57,00
8º.	1041	ELENILTON BARBOZA DA SILVA	399933	02/12/1982	55,00
9º.	10122	ANTONIO AFONSO SOBRINHO JÚNIOR	3155859	04/04/1975	54,00
10º.	1037	CLAÚDIO DA SILVA FONTES	201539	30/10/1970	52,00
11º.	1030	CRISTOVAO BEZERRA VILANOVA FILHO	362253	14/09/1982	52,00
12º.	1084	JOSÉ EDENILSON DOS SANTOS	11451050	16/03/1991	52,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2017
RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR ZONA RURAL					
ESCOLA: ANTÔNIO FERREIRA GOMES					
CLASSIF.	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º.	1060	JAIR LIMA DE AZEVEDO	9015612	07/06/1970	97,00
2º.	1094	PAULO ROBERTO GASPAR DE OLIVEIRA	408995	05/05/1983	87,00
3º.	1006	ALDERCI BATISTA DE SOUZA	0322520	14/02/1979	73,00
4º.	1061	JOSÉ RONALDO DA SILVA OLIVEIRA	368079	23/01/1981	63,00
5º.	1043	JARDEL DA SILVA MEDEIROS	399206	10/07/1980	60,00
6º.	1028	ANDREI MAIA COSTA	375403	01/10/1982	60,00
7º.	1090	NEILSON BORGES OLIVEIRA	10047611	23/02/1990	60,00
8º.	1023	CHAI NE ARMANDO DA SILVA	11045833	12/01/1991	59,00
9º.	1021	RÔMULO DE ANDRADE MONTANARI	11214677	14/08/1981	57,00
10º.	1088	GEVALDO SILVA DE MORAIS	394697	18/08/1982	57,00
11º.	1016	CRISTIANO AMORIM DE MOURA	387561	29/06/1983	57,00
12º.	1073	CLAUDEIR DOS SANTOS OLIVEIRA	428373	07/04/1984	57,00
13º.	1055	FRANCISCO CARLOS ROCHA DA SILVA	11846950	16/08/1993	57,00
14º.	1024	SILAS IBERNON LOPES JÚNIO	0316135	30/11/1976	56,00
15º.	10133	EMERSON DE LIMA OLIVEIRA	437864	19/03/1986	55,00
16º.	1098	LAUDINEI DA SILVA GONÇALVES NASCIMENTO	11400765	11/07/1982	52,00
17º.	10102	LUCIANO DA SILVA SOUZA	374841	27/07/1982	52,00

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial – Sistema nº de Registro de Preços 06/2017
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 05/04/2017
Horário: 08h30min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição De Urnas Funerárias.
Mâncio Lima, 23 de março de 2017.

Eliane Costa de Carvalho
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial – Sistema nº de Registro de Preços 07/2017
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 05/04/2017
Horário: 10h30min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Fornecimento de Refeições e Lanches.
Mâncio Lima, 23 de março de 2017.

Eliane Costa de Carvalho
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial – Sistema nº de Registro de Preços 08/2017
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 06/04/2017
Horário: 08h30min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes e consumo.
Mâncio Lima, 23 de março de 2017.

Eliane Costa de Carvalho
Pregoeira

MANOEL URBANO

DECRETO NO. 020/2017

“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Município de Manoel Urbano e Sena Madureira a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade do Órgão e Fundos Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 54, inciso V da Lei Orgânica do Município
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária do Órgão e Fundos Municipais;

Considerando a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade da Administração Pública
Considerando o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam as instituições bancárias sediadas no Município de Manoel Urbano e Sena Madureira, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2016 a 31/12/2016, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidades do Órgão e Fundos Municipais, vinculadas aos seguintes CNPJ's.

- 04.051.207/0001-46,
- 12.289.482/0001-20,
- 19.217.255/0001-39,

Art. 2º - O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

S 1º - A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças, órgão responsável pela administração financeira do Município.

S 2º - É de responsabilidade da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras do Município não resulte no uso indevido dessas informações, em prejuízo da Administração e do Município,

S 3º - A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, a partir dessa autorização, fizer uso da informação com o fim de expor publicamente o Município, os seus agentes públicos e políticos.

Art. 3º - A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à movimentação bancária registrada a partir de 01/01/2016.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2017

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano/AC
CPF nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 075/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 15 DE MARÇO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, “a”, da Lei Municipal nº 241/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Luiz Alexandre Fustagno, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Sena Madureira Estado do ACRE, portador da cédula de identidade RG nº. 3.544.020 IFF/RJ e CPF nº 463.677.637-87, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Engenharia e Urbanização da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – O nomeador acima receberá a título de gratificação uma G6, conforme estabelece a Lei Municipal de nº 206 de 05 de maio de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 0010/2017.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO: Processo Licitatório nº 019/2017, Dispensa de Licitação nº 0010/2017.

CONTRATANTES: O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/ Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.051.207/0001-46, com sede e foro na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano

Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 172.645 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, como CONTRATANTE e do outro lado a Empresa S. CIPRIANO DE OLIVEIRA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.993.740/0001-64 e Inscrição Estadual sob o nº 01.011.179/001-54, com sede na Rua Valério Caldas de Magalhães, nº 127, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representada por seu Proprietário senhor Sandro Cipriano de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 188.191 – SSP/AC, CPF/MF sob o nº 359.523.342-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Freitas s/nº, bairro Aníbal Saraiva – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre.

OBJETO: Fornecimento dos Materiais de Consumo, Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, Gás de cozinha, Água Mineral, Material de Expediente, Material de Higiene e Limpeza, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Processamento de Dados, Material de Copa e Cozinha, destinados à Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, PPD, Bolsa Família, Conselho Tutelar e Núcleo de Atendimento ao Trabalhador - NAT, conforme Especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos e Proposta de Preços formal da empresa vencedora da Coleta de Preço realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREÇO GLOBAL: R\$- 7.597,80 (Sete Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos), conforme Proposta de Preços formal da empresa vencedora da Coleta de Preços, realizada Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo correrão por conta dos Recursos Consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro do ano de 2017. PROJETO/ATIVIDADE: 1.136 – Atenção às Crianças, aos Adolescentes e aos Jovens. 1.137 – Atenção a Pessoa com Deficiência. 1.138 – Atenção a Pessoa de Melhor Idade. 1.139 – Atenção a Família. CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 003 – Transferências Constitucionais do Estado. 017 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Manoel Urbano Estado do Acre, em 24 de março de 2017.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal
Lúcia Maria D'Ávila Cavalcante – Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 0011/2017.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO: Processo Licitatório nº 020/2017, Dispensa de Licitação nº 0011/2017.

CONTRATANTES: O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/ Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.051.207/0001-46, com sede e foro na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 172.645 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, como CONTRATANTE e do outro lado a Empresa S. CIPRIANO DE OLIVEIRA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.993.740/0001-64 e Inscrição Estadual sob o nº 01.011.179/001-54, com sede na Rua Valério Caldas de Magalhães, nº 127, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representada por seu Proprietário senhor Sandro Cipriano de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 188.191 – SSP/AC, CPF/MF sob o nº 359.523.342-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Freitas s/nº, bairro Aníbal Saraiva – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Infantil, Pré-Escola, Creche e Educação de jovens e Adultos – EJA, Zona Urbana e Zona Rural desta rede municipal de educação básica, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme Proposta de Preços formal da empresa vencedora da Coleta de Preço realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREÇO GLOBAL: R\$- 7.998,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Oito

Reais), conforme Proposta de Preços formal da empresa vencedora da Coleta de Preços, realizada Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo correrão por conta dos Recursos Consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro do ano de 2017. ÓRGÃO: 07:00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.. UNIDADE: 07:10 – Outras Despesas com Educação Municipal.. PROJETO /ATIVIDADE: 2.076: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Preparo da Merenda Escolar. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal
Lúcia Maria D'Ávila Cavalcante – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTO ACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.436-A DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 5.º, parágrafo 1.º, da Lei Municipal N.º 597, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.850,00 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, mediante transposição de orçamento, conforme a discriminação abaixo:

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Administração

Código Funcional Programática	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte	Saldo Dotação	Valor Adicionado
05.01	2003.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	33.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores	0001	0,00	5.000,00

Órgão: 006 – Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer

Código Funcional Programática	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte	Saldo Dotação	Valor Adicionado
06.01	2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer	33.90.14.00.00 – Diária Civil	0002	1.000,00	1.000,00

Órgão: 007 – Secretaria Municipal de Finanças

Código Funcional Programática	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte	Saldo Dotação	Valor Adicionado
07.01	2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	33.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores	0001	0,00	42.850,00

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código Funcional Programática	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte	Saldo Dotação	Valor Adicionado
08.01	2086.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Educação	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0012	0,00	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 98.850,00 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais, será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Administração

Código Funcional Programática	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte	Saldo Dotação	Valor Reduzido
05.01	2003.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	0001	30.000,00	5.000,00

Órgão: 006 – Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer

Código Funcional Programática	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte	Saldo Dotação	Valor Reduzido
06.01	2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	0002	150.000,00	1.000,00

Órgão: 007 – Secretaria Municipal de Finanças

Código Funcional Programática	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte	Saldo Dotação	Valor Reduzido
07.01	2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	0001	50.000,00	42.850,00

Órgão: 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código Funcional Programática	Atividade/Projeto	Elemento Despesa	Fonte	Saldo Dotação	Valor Reduzido
08.01	2086.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Educação	33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	0012	100.000,00	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.454, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 5º, parágrafo 1º, art. 3º, “c” e “d”, art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal N.º 597, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 229.128,85 (duzentos e vinte e nove mil cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:

I – Órgão 010 – Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social:

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 010.10-08.243.0004.3050.000 – Serviço de Proteção Social Básica			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Incluir)	1.000,00	0017
TOTAL DO PROGRAMA		1.000,00	
PROGRAMA: 010.10-08.244.0005.3051.0000 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Incluir)	1.000,00	0017
TOTAL DO PROGRAMA		1.000,00	
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		2.000,00	

II – Órgão 012 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 012.01-18.122.0014.2068.0000 – Manutenção do Aterro Sanitário			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00	001
TOTAL DO PROGRAMA		30.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SUPERÁVIT FINANCEIRO)			
PROGRAMA: 012.01-15.451.0012.1050.0000 – Construção, reforma de praças e calçadas			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
44.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (Incluir)	184.128,85	006
TOTAL DO PROGRAMA		184.128,85	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)			
PROGRAMA: 012.01-15.451.0012.1050.0000 – Construção, reforma de praças e calçadas			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
44.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	13.000,00	006
TOTAL DO PROGRAMA		13.000,00	
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		227.128,85	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 229.128,85 (duzentos e vinte e nove mil cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), será compensado conforme discriminação abaixo, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

I – Órgão 010 – Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social:

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 010.10-08.243.0004.3050.000 – Serviço de Proteção Social Básica			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00	0017
TOTAL DO PROGRAMA		1.000,00	
PROGRAMA: 010.10-08.244.0005.3051.0000 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00	0017
TOTAL DO PROGRAMA		1.000,00	
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		2.000,00	

I.1 – A dotação orçamentária de que se trata o item I, será por anulação do próprio orçamento, conforme descrito acima, de acordo com o art. 5º, parágrafo 1º, da Lei Municipal N.º 597, de 28 de dezembro de 2016.

II – Órgão 012 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 012.01-04.122.0002.2045.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	001
33.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	001
TOTAL DO PROGRAMA		30.000,00	

II.1 – A dotação orçamentária de que se trata o item II, será por anulação do próprio orçamento, conforme descrito acima, de acordo com o art. 5º, parágrafo 1º, da Lei Municipal N.º 597, de 28 de dezembro de 2016.

II.2 – A dotação orçamentária de que se trata o item II, será por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 184.128,85 (cento e oitenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme apurado

em Boletim Financeiro da Conta 28-8, Caixa Econômica Federal, Agência 3423-1 – Porto Acre, referente ao Convênio N.º 785172/2013, de acordo com o art. 3.º, “c”, da Lei Municipal N.º 597, de 28 de dezembro de 2016. II. 3 – A dotação orçamentária de que se trata o item I, será proveniente de excesso de arrecadação, por rendimentos de aplicação, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme apurado em Conta 28-8, Caixa Econômica Federal, Agência 3423-1 – Porto Acre, referente ao Convênio N.º 785172/2013, conforme descrito acima, de acordo com o art. 4.º, parágrafo único, da Lei Municipal N.º 597, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 09 de fevereiro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 038/2017 Porto Acre – AC, 21 de março de 2017.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS DIÁRIAS) A SENHORA VÂNIA CLAUDIA ALVES DE SOUZA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas diárias) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Anexo II, inciso II da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora Vânia Claudia Alves de Souza – Secretária Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer de Porto Acre, que estará participando da Oficina de Gestão Orçamentária e Finanças do SUAS, que será realizada nos dias 21 e 22 de março de 2017, objetivando garantir a inclusão dos elementos necessários para consolidação do novo modelo de financiamento do SUAS, no Plano Plurianual - PPA.

A saída dar-se-á no dia 21 de março de 2017 e o retorno previsto para o dia 22/03/2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 08.244.0005.3.052 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0017.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 21 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 039/2017 Porto Acre – AC, 21 de março de 2017.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS DIÁRIAS) A SENHORA ANTÔNIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas diárias) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Anexo II, inciso II da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora Antônia Deusenir Pinheiro – Secretária Municipal de Ação e Assistência Social de Porto Acre, que estará participando da Oficina de Gestão Orçamentária e Finanças do SUAS, que será realizada nos dias 21 e 22 de março de 2017, objetivando garantir a inclusão dos elementos necessários para consolidação do novo modelo de financiamento do SUAS, no Plano Plurianual - PPA.

A saída dar-se-á no dia 21 de março de 2017 e o retorno previsto para o dia 22/03/2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 08.244.0005.3.052 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0017.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 21 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 040/2017 Porto Acre – AC, 21 de março de 2017.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS DIÁRIAS) A SENHORA FABIOLA TARCILA BAQUER DE BARROS – DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas diárias) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Anexo II, inciso II da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Fabíola Tarcila Baquer de Barros, Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social de Porto Acre, que estará participando da Oficina de Gestão Orçamentária e Finanças do SUAS, que será realizada nos dias 21 e 22 de março de 2017, objetivando garantir a inclusão dos elementos necessários para consolidação do novo modelo de financiamento do SUAS, no Plano Plurianual - PPA.

A saída dar-se-á no dia 21 de março de 2017 e o retorno previsto para o dia 22/03/2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 08.244.0005.3.052 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0017.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 21 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Maria das Dores Souza da Silva, inscrito no CPF nº 638.929.522-72, na função de Técnica de Enfermagem, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/ Cruzeiro do Sul/ Porto Walter, no período de 26 a 29 de março de 2017. Para participar de uma reunião de Avaliação e Planejamento das Ações de Imunizações – 2017.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e quatro dias do mês de março de 2017.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Anderson Cleiton Machado Barahuna, inscrito no CPF nº 638.278.202-06, na função de Técnico de Enfermagem, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/Cruzeiro do Sul/ Porto Walter, no período de 26 a 29 de março de 2017. Para participar de uma reunião de Avaliação e Planejamento das Ações de Imunizações – 2017.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e quatro dias do mês de março de 2017.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Sebastião Nogueira de Andrade, inscrito no CPF nº 648.348.242-68, na função de Representante da Diretoria Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter/acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/Cruzeiro do Sul/ Porto Walter, no período de 26 a 29 de março de 2017. Para participar de uma reunião de Avaliação e Planejamento das Ações de Imunizações – 2017.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e quatro dias do mês de março de 2017.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA função a Servidora Maria Artemizia Barnes da Silva, portadora do CPF Nº: 957.745.212-49, para exercer função de professor responsável pela Escola Chateaubriand Bezerra

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 10 de Junho de 2016.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PORTO WALTER, 31 DE AGOSTO DE 2016

Maria Ruth Bernardino da Silva

Secretaria de Educação

Decreto nº:49/2015

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA função a Servidora Tânia Maria de Oliveira Santos, portadora do CPF Nº: 655.010.042-91, para exercer função de professora responsável pela Escola Oscar Ribeiro Barbosa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 10 de Junho de 2016.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PORTO WALTER, 31 DE AGOSTO DE 2016

Maria Ruth Bernardino da Silva

Secretaria de Educação

Decreto nº:49/2015

PORTARIA Nº 13, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA função ao Servidor Elian Ferreira Rodrigues, portador do CPF Nº: 014.272.932-95, para exercer função de professor responsável pela Escola Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 10 de Junho de 2016.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PORTO WALTER, 31 DE AGOSTO DE 2016

Maria Ruth Bernardino da Silva

Secretaria de Educação

Decreto nº:49/2015

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA função o Servidor José Maria Pinheiro da Silva, portador do CPF Nº: 447.628.022-15, para exercer função de professor responsável pela Escola Nossa Senhora de Nazaré.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 10 de Junho de 2016.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

PORTO WALTER, 31 DE AGOSTO DE 2016

Maria Ruth Bernardino da Silva
Secretaria de Educação
Decreto nº:49/2015

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNA função ao Servidor Luiz Lima da Fonseca, portador do CPF Nº: 233.528.682-04, para exercer função de professor responsável pela Escola Gabriel Arcanjo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 10 de Junho de 2016.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

PORTO WALTER, 31 DE AGOSTO DE 2016

Maria Ruth Bernardino da Silva
Secretaria de Educação
Decreto nº:49/2015

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNA função a Servidora Erlean Maria de Oliveira Lima, portadora do CPF Nº: 651.842.462-15, para exercer função de professora responsável pela Escola Venceslau Bras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 10 de Junho de 2016

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

PORTO WALTER, 31 DE AGOSTO DE 2016

Maria Ruth Bernardino da Silva
Secretaria de Educação
Decreto nº:49/2015

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNA função ao Servidor Erisberto Lima de Oliveira portador do CPF Nº: 838.976.582-91, para exercer função de professor responsável pela Escola Helena Nobre

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 10 de Junho de 2016.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

PORTO WALTER, 31 DE AGOSTO DE 2016

Maria Ruth Bernardino da Silva
Secretaria de Educação
Decreto nº:49/2015

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR função o Servidor Cleomarcio Francisco da Silva, portador do CPF Nº: 008.408.442-12, para exercer função de Coordenador Administrativo da Escola Isaura Amorim de Lima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com Efeitos retroativos a 01 de Março de 2016.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

PORTO WALTER, 17 DE AGOSTO DE 2016

Maria Ruth Bernardino da Silva
Secretaria de Educação
Decreto nº:49/2015

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNA função ao Servidor Jonas Silva Mendonça, portador do CPF Nº: 618.765.342-34, para exercer a função de professor responsável pela Escola Alfredo Sales.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 10 de Junho de 2016

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

PORTO WALTER, 31 DE AGOSTO DE 2016

Maria Ruth Bernardino da Silva
Secretaria de Educação
Decreto nº:49/2015

PORTARIA Nº20, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNA função ao Servidor José de Oliveira do Nascimento, portador do CPF Nº: 990.518.682-15, para exercer a função de professor responsável pela Escola Almirante Tamandaré.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 10 de Junho de 2016

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

PORTO WALTER, 26 DE OUTUBRO DE 2016

Maria Ruth Bernardino da Silva
Secretaria de Educação
Decreto nº:49/2015

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2017 – SRP
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de limpeza, copa e cozinha. Espécie: Ata SRP nº 002/2017 - Contratada: AGILDO A. DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ nº 14.686.070/0001-50, vencedora dos itens conforme discriminação no quadro abaixo com valor total de R\$ 180.235,90 (cento e oitenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2017. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Agildo Alves de Oliveira pela empresa AGILDO A DE OLIVEIRA - ME. Porto Walter-Acre, 14 de março de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE I - COPA E COZINHA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD CONSUMO	QTD REGISTRO	MARCA	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
3	Balde plástico resistente de primeira qualidade com alça metálica, capacidade para 10 litros	Und	100	130	TERRA PLAST	8,90	1.157,00
4	Balde plástico resistente de primeira qualidade com alça metálica, capacidade para 20 litros	Und	100	130	TERRA PLAST	13,75	1.787,50
5	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmico, com capacidade de aproximadamente 3 litros, medindo aproximadamente 22cm de diâmetro e 16cm de altura.	Und	20	26	ASJ	54,50	1.417,00
6	CESTO PARA LIXO: para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	Und	200	260	ARQPLAST	5,30	1.378,00
14	Escumadeira em inox. Corpo em aço inox liso e cabo em polipropileno branco. Dimensões(cm): 50 x 16 (comprimento x largura).	Und	10	13	ARLIBA	19,00	247,00
17	Frigideira, em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, antitérmico, medindo aproximadamente 36cm de diâmetro e 75mm de altura.	Und	20	26	ASJ	78,00	2.028,00
22	Jarra plástica, com tampa, com cabo, com capacidade para 2000 ml.	Und	20	26	COLORS	9,90	257,40
24	Panela, de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade para 21 litros.	Und	10	13	ASJ	370,00	4.810,00
27	Prato em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido. Und	Und	800	1.040	CRISTAL	2,50	2.600,00
30	Tacho em 100% alumínio, com pegadores laterais em alumínio reforçado, com capacidade para aproximadamente 30 litros.	Und	10	13	ASJ	220,00	2.860,00
TOTAL LOTE I R\$							18.541,90
LOTE I - LIMPEZA E HIGIENE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD CONSUMO	QTD REGISTRO	MARCA	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
33	Álcool, 96°GL, uso doméstico, embalagem plástica com 1000 ml.	Litro	1.500	1.950	NOBRE	11,90	23.205,00
55	Papel higiênico branco, extrato de algodão hidrossolúvel picotado, fardo com 64 rolos de 30 metros x 10 cm, 100% de fibra de celulose de boa qualidade.	Fardo	1.000	1.300	CELUS	56,00	72.800,00
66	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	Und	1.200	1.560	REGIÃO	15,50	24.180,00
67	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	Und	1.500	1.950	REGIÃO	14,30	27.885,00
69	Vassoura para vaso sanitário com cabo e cerdas plásticas.	Und	400	520	CONDOR	10,00	5.200,00
70	Vassoura tipo escovão com cabo de madeira	Und	200	260	CONDOR	14,90	3.874,00
72	Veneno inseticida aerosol para todo tipo de inseto, embalagem com 300ml	Und	250	325	SBP	14,00	4.550,00
TOTAL LOTE II R\$							161.694,00
TOTAL LOTE II R\$							180.235,90

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

Espécie: Contrato nº 013/2017.

Contratada: AGILDO A. DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ nº 14.686.070/0001-50

Objeto: Fornecimento de material de consumo de limpeza, copa e cozinha. Objeto do PP Nº 001/2017, com o valor global R\$ 180.235,90 (cento e oitenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2017. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Agildo Alves de Oliveira, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 14 de março de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 730 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Julianne de Freitas Barbosa, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 4.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 069, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Branco – Acre, 03 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 734 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jacqueline Maria de Araújo Almeida para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 3.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 093, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Branco – Acre, 03 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 735 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hortência Aparecida Farias Fialho, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 5.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 121, de 06 Janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Branco – Acre, 06 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 736 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gislaine Diniz Fonseca, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 105, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Branco – Acre, 06 de março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 737 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Andreia Correia Rodrigues, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 2.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 073, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Branco – Acre, 06 de Março de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte IV, localizada na Rua Vertente, esquina com a Rua do Divisor, s/n, bairro São Francisco, no Município de Rio Branco – Acre.

Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.

Data da Abertura: 27/04/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 28/03/2017 à 26/04/2017 Horário: 08h às 17h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

Priscila da Silva Melo
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de unidade básica de saúde – Porte I, localizada na rua Francisca Luzia, s/n. bairro Albert Sampaio, no Município de Rio Branco – Acre.

Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.

Data da Abertura: 12/04/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 28/03/2017 à 11/04/2017 Horário: 08h às 17h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

Priscila da Silva Melo

Presidente da CEL/PMRB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

PROCESSO N.º 351/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

VALIDADE: 12 meses

ESPECIFICAÇÕES:

CLASS	ITEM	PESSO FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ	PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$	PREÇO DO UNIT. ANUAL R\$
Caminhão carga seca, capacidade de carga de até 8,0 a 10 (oito a dez) toneladas					
1º	1	ANTÔNIO ANACLETO GONÇALVES FILHO	063.949.901-59	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
2º	2	AREAL PANORAMA LTDA	10.912.492/0001-45	R\$ 5.040,00	R\$ 60.480,00
3º	3	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA TRANSCOOP	05.591.780/0001-05	R\$ 5.050,00	R\$ 60.600,00
Caminhões Carga Seca, com motorista, capacidade de carga de 4,0 a 6,0 (quatro a seis) toneladas					
1º	4	ANDREIA FONTINELE DA COSTA	523.424.922-00	R\$ 3.499,00	R\$ 41.988,00
2º	5	ANTÔNIO BRUNO DA SILVA BASILIO	894.994.682-34	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
3º	6	SÔNIA MARIA LIMA DA SILVA	558.800.372-15	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
4º	7	WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	000.094.132-86	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
5º	8	FRANCISCO BENONI MOURA	077.137.702-91	R\$ 3.829,00	R\$ 45.948,00
6º	9	CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA	196.765.142-68	R\$ 3.830,00	R\$ 45.960,00
7º	15	RONIMILDO NUNES DA SILVA	434.744.702-72	R\$ 3.899,00	R\$ 46.788,00
8º	13	VALDERLON CORDEIRO DE MELO	322.107.952-49	R\$ 3.990,00	R\$ 47.880,00
9º	10	JOSÉ DOS ANJOS NASCIMENTO	840.190.852-34	R\$ 3.997,00	R\$ 47.964,00
10º	11	ALESSANDRA CRISTINA CUNEGUNDES SILVA LIMA	691.119.362-15	R\$ 3.999,00	R\$ 47.988,00
11º	12	KRISHNA LAURA FERREIRA DA SILVA	031.660.762-04	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
12º	14	ELI DOS SANTOS	308.271.672-53	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00
13º	16	ADAUTO DAS MERCES PEREIRA	217.405.182-68	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
14º	17	EDIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS	780.345.072-53	R\$ 4.156,00	R\$ 49.872,00
15º	18	VALDERLANDIO MESQUITA DE MELO	913.504.252-49	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
16º	19	LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	03.520.514/0001-66	R\$ 4.499,98	R\$ 53.999,76
17º	20			R\$ 4.499,98	R\$ 53.999,76
18º	21			R\$ 4.499,98	R\$ 53.999,76
19º	22			R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
20º	23	AREAL PANORAMA LTDA	10.912.492/0001-45	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
21º	24			R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
22º	25			R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
23º	26			R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
24º	27	W. O. PEREIRA - ME	18.765.432/0001-59	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
25º	28			R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00

26º	29	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA TRANSCOOP	05.591.780/0001-05	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
27º	30			R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
28º	31			R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
29º	32			R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
30º	33			R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00

Data e Local de Assinatura: 10/02/2017 – Rio Branco –AC.

Assinam: Edson Rigaud Viana Neto - Diretor Presidente

ANTÔNIO ANACLETO GONÇALVES FILHO

JULIO ALBERTO COSTA DE FARIA (AREAL PANORAMA)

REMES DAS CHAGAS PINTO (COOPERATIVA. DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA TRANSCOOP).

FRANCISCO BENONI MOURA

ANDREIA FONTINELE DA COSTA

ANTÔNIO BRUNO DA SILVA BASILIO

SÔNIA MARIA LIMA DA SILVA

WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA

CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA

RONIMILDO NUNES DA SILVA

JOSÉ DOS ANJOS NASCIMENTO

ALESSANDRA CRISTINA CUNEGUNDES SILVA LIMA

VALDERLON CORDEIRO DE MELO

KRISHNA LAURA FERREIRA DA SILVA

ELI DOS SANTOS

ADAUTO DAS MERCES PEREIRA

EDIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS

VALDERLANDIO MESQUITA DE MELO

ROBSON DOS SANTOS DA SILVA (LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA).

WILTON DE OLIVEIRA PEREIRA (W. O. PEREIRA – ME).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº12.017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2017

PROCESSO N.º 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANT. GLOBAL	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
27	BOTA 7 LEGUAS PRETA, SIMILAR AO CA 737 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, MODELO TRATOR, CANO LONGO, COM NUMERAÇÃO 37 - 44.	WORK FLEX	UND	1.000	R\$ 26,35	R\$ 26.350,00

Leia-se:

27	BOTA 7 LEGUAS PRETA, SIMILAR AO CA 737 - CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, MODELO TRATOR, CANO LONGO, COM NUMERAÇÃO 37 - 44.	WORK FLEX	PAR	1.000	R\$ 26,35	R\$ 26.350,00
----	---	-----------	-----	-------	-----------	---------------

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANT. GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL(R\$)
43	TALABARTE DE POSICIONAMENTO (ELETRICISTA), SIMILAR AO CA 20378 - EQUIPAMENTO PARA POSICIONAMENTO E LIMITAÇÃO NO TRABALHO EM ALTURA, UTILIZADO NO PONTO DE CONEXÃO DE POSICIONAMENTO LOCALIZADO NA LINHA DA CINTURA DO CINTURÃO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL.	UBERSEG	UND	10	R\$ 127,20	R\$ 1.272,00

Leia-se:

43	TALABARTE DE POSICIONAMENTO (ELETRICISTA), SIMILAR AO CA 20378 - EQUIPAMENTO PARA POSICIONAMENTO E LIMITAÇÃO NO TRABALHO EM ALTURA, UTILIZADO NO PONTO DE CONEXÃO DE POSICIONAMENTO LOCALIZADO NA LINHA DA CINTURA DO CINTURÃO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL.	STEEFLEX	UND	10	R\$ 127,20	R\$ 1.272,00
----	--	----------	-----	----	------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2017

PROCESSO N.º 065/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017

VALIDADE: 12 meses

1) Empresa: RETIFICA DE MOTORES AQUIRI LTDA; CNPJ n.º 20.239.050/0001-33, com sede à Rua Isaura Parente, N.º 560, Sala 2, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. CLAUDINEI CAMPOS DA COSTA, CPF n.º 396.492.291-91

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANO	HORAS TOTAIS DE SERVIÇOS	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Serviços de Retifica de Motor em Caminhão Ford F-12.000	2002	40	4	R\$ 129,00	R\$ 20.640,00
2	Serviços de Retifica de Motor em Caminhão Ford - Cargo 1317	2007	40	5	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
3	Serviços de Retifica de Motor em Cavallo Mecânico Ford - 4030	2002	50	5	R\$ 59,00	R\$ 14.750,00
4	Serviços de Retifica de Motor em Caminhão Ford F-14.000	1990	50	5	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
5	Serviços de Retifica de Motor em Caminhão Agrale - 7500	2002	50	5	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
6	Serviços de Retifica de Motor em Caminhão Agrale - 5000-D	1995	50	5	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
7	Serviços de Retifica de Motor em Caminhão Mercedes - 710	1997	50	5	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
8	Serviços de Retifica de Motor em Pik Up Ford Cabine Simples Ranger 4x4	2002	50	5	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
9	Serviços de Retifica de Motor em Motocicleta Honda CG 150	2009	5	3	R\$ 55,00	R\$ 825,00
10	Serviços de Retifica de Motor em Trator de Esteira Caterpillar D-4E	1990	50	12	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
11	Serviços de Retifica de Motor em Trator de Esteira Caterpillar D-6mxl	2002	50	12	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
12	Serviços de Retifica de Motor em Trator de Esteira Komatsu D-41E	2002	50	15	R\$ 58,00	R\$ 43.500,00
13	Serviços de Retifica de Motor em Trator de Esteira Newholland B-140D	2012	50	6	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00
14	Serviços de Retifica de Motor em Pá Mecânica Caterpillar - 924	2002	40	6	R\$ 48,00	R\$ 11.520,00
15	Serviços de Retifica de Motor em Pá Mecânica Newholland - 12B	2007	40	6	R\$ 48,00	R\$ 11.520,00
16	Serviços de Retifica de Motor em Retro Escavadeira Caterpillar - 416E	2002	35	6	R\$ 45,00	R\$ 9.450,00
17	Serviços de Retifica de Motor em Retro Escavadeira Massey Ferg - MF 86	1990	35	6	R\$ 58,00	R\$ 12.180,00
18	Serviços de Retifica de Motor em Retro Escavadeira Massey Ferg - MF 96	2007	35	6	R\$ 47,00	R\$ 9.870,00
19	Serviços de Retifica de Motor em Moto Niveladora Caterpillar - 120B	1990	40	6	R\$ 43,00	R\$ 10.320,00
20	Serviços de Retifica de Motor em Moto Niveladora Caterpillar - 120H	2002	40	6	R\$ 42,00	R\$ 10.080,00
21	Serviços de Retifica de Motor em Moto Niveladora Newholland - D140B	2012	40	6	R\$ 48,00	R\$ 11.520,00
22	Serviços de Retifica de Motor em Rolo Compactador e Liso Muller - VAP 55	2002	40	6	R\$ 48,00	R\$ 11.520,00
23	Serviços de Retifica de Motor em Rolo Compactador e Liso Caterpillar - CS 431	2002	40	6	R\$ 42,00	R\$ 10.080,00
24	Serviços de Retifica de Motor em Rolo Liso Muller - VT-8	1990	40	6	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
25	Serviços de Retifica de Motor em Rolo Liso Muller - VT -10	2009	40	6	R\$ 33,00	R\$ 7.920,00
26	Serviços de Retifica de Motor em Rolo Pneumático Muller - AP26	2002	40	6	R\$ 41,00	R\$ 9.840,00
27	Serviços de Retifica de Motor em Vibro Acabadora Cifalli. Bitelle - AS-11	-----	15	3	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
28	Serviços de Retifica de Motor em Vibro Acabadora Cifalli - VDA	-----	15	3	R\$ 32,00	R\$ 1.440,00
30	Serviços de Retifica de Motor em Pá Mecânica Case - 621	2012	40	6	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00
31	Serviços de Retifica de Motor em Retro Escavadeira JCB - 3C14	2012	40	6	R\$ 39,00	R\$ 9.360,00
32	Serviços de Retifica de Motor em Caçambas Mercedes EATON 2324	2012	35	10	R\$ 48,00	R\$ 16.800,00
33	Serviços de Retifica de Motor em Rolo Liso Dinapak CA 15	2002	40	10	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
34	Serviços de Retifica de Motor em Rolo Compactador CA 150	2012	40	10	R\$ 58,00	R\$ 23.200,00

Data e Local de Assinatura: 20/03/2017 - Rio Branco -AC.

Assinam: Edson Rigaud Viana Neto - Diretor Presidente

CLAUDINEI CAMPOS DA COSTA (RETIFICA DE MOTORES AQUIRI LTDA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2017

PROCESSO N.º 064/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017

VALIDADE: 12 meses

1) Empresa: SILVA E ARAÚJO NERI LTDA; CNPJ n.º 06.736.331/0001-70, com sede à Avenida Brasil, N.º 318, Bairro Centro, Sena Madureira - AC, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO QUEIROZ DA SILVA, CPF n.º 510.281.072-34

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificações	Modelo/Ano	série	Percentual de Desconto em relação à tabela da concessionária (Peças Genuínas)
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MARCA FORD	RANGER XLT 2006 RANGER XL 2002	8AFER13P47J016354 8AFER13P87J009536 8AFER11F42J268060	6%
03	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MARCA FIAT	FIAT PÁLIO ELX 1.3 / 16V ANO 2001	9BD17141422142479	6,5%
07	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES MARCA CATERPILLAR	CAT D4D CAT D6M DLX	5WR00841	6,5%
09	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES MARCA KOMATSU	D41 E - 6	B35171	5,5%
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES MARCA AGRALE	5500D RD / 1994 8500 TCA / 2009 7500 TCA / 2002	9BYC11C2NRC000076 9BYC2762S9C002153 9BYC26P2S2C000048	6%
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORAS	CAT 120 B CAT 120H	*60Z04552* *CAT120HH5FMO2712*	6%

19	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES MARCA FORD	FORD/CARGO 1317 E/2007 FORD/CARGO 1317 E/2007 FORD/CARGO 1317 E/2007 FORD/CARGO 1317 E/2007 FORD/CARGO 1317 E/2007 FORD/12000 160/2002 FORD/12000 160/2002 FORD/12000 160/2002 FORD/12000 160/2002 FORD/12000 160/2002 FORD/12000 160/2002 FORD/12000 160/2002 FORD/12000 160/2002 FORD/CARGO 4030/2002 SR/FACCHINI SRF CT/2002 FORD/14000 /1990	9BFXCE2U87BB86817 9BFXCE2U87BB86820 9BFXCE2U67BB86816 9BFXCE2U27BB88160 9BFXCE2U27BB88160 9BFXK82F02B078879 9BFXK82F12B075585 9BFXK82F22B076180 9BFXK82F22B077068 9BFXK82F02B077067 9BFXK82F72B078880 9BFY2UCT82BB13978 94BC128223V000471 9 B F X X X L M 5 L - DB33196	5,4%
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO RETRO ESCAVADEIRA	MASSEYFER / ANO: 2007 CAT. 416D/2002	85011036 960229817 960229818 960229819 CAT 4160VBKG01444	6%
Item	especificação	Modelo/Ano	série	Percentual de Desconto mínimo sobre tabela da concessionária (Peças Originais)
04	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MARCA FIAT	FIAT PÁLIO ELX 1.3/16V ANO 2001	9BD17141422142479	16,5%

2) Empresa: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA; CNPJ nº 05.391.917/0001-88, com sede à Avenida Getúlio Vargas, Nº 2.339, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. DIONES MARINO BRAUN FILHO, CPF nº 032.390.292-86

ESPECIFICAÇÕES:

Item	ESPECIFICAÇÕES	Modelo/Ano	série	Percentual de Desconto em relação à tabela da concessionária (Peças Originais)
02	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MARCA FORD	RANGER XLT 2006 RANGER XL 2002	8AFER13P47J016354 8AFER13P87J009536 8AFER11F42J268060	11%
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS MARCA HONDA	CG TITAN 150/	9C2KC15109R036779	5%

Item	especificação	Modelo/Ano	série	Percentual de Desconto em relação à tabela da concessionária (Peças Genuínas)
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES MARCA MERCEDES BENZ	M.BENZ 710/1998	9BM688156NB165946	5%
23	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS MARCA HONDA	CG TITAN 150/	9C2KC15109R036779	5%

3) Empresa: MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA; CNPJ nº 04.043.451/0001-67, com sede à Via Chico Mendes, Nº 1.688, Bairro Triângulo, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. ALCEU AGUIDO DA SILVA, CPF nº 370.133.869-87

ESPECIFICAÇÕES:

Item	especificação	Modelo/Ano	série	Percentual de Desconto em relação à tabela da concessionária (Peças Genuínas)
05	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PAS CARREGADEIRAS FIATALLIS /CATERPILLAR	NEW HOLLAND12B CAT 924G/2002	CAT0924GLXA-AB00459	8,5%
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ROLOS COMPACTADORES	CAT CS431C VAP55 MULLER VT-08 TANDEN VT-10 PROTON AP-26 MULLER	*CA-TCS431J3W200211* 100110118	6,1%

4) Empresa: L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 05.392.972/0001-92, com sede à Via Chico Mendes, Nº 1.472, Box 10, Bairro Triângulo, Rio Branco - AC, representada neste ato pela Sra. LUCIANA MARQUES PEREIRA BRITO, CPF nº 465.414.466-87

ESPECIFICAÇÕES:

Item	especificação	Modelo/Ano	série	Percentual de Desconto em relação à tabela da concessionária (Peças Originais)
06	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PAS CARREGADEIRAS FIATALLIS /CATERPILLAR	NEW HOLLAND12B CAT 924G/2002	CAT0924GLXA- AB00459	6%
08	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES MARCA CATERPILLAR	CAT D4D CAT D6M DLX	5WR00841	6,1%
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES MARCA KOMATSU	D41 E – 6	B35171	6,1%
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORAS	CAT 120 B CAT 120H	*60Z04552* *CAT120HH5F- MO2712*	5,4%
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ROLOS COMPACTADORES	CAT CS431C VAP55 MULLER VT-08 TANDEN VT-10 PROTON AP-26 MULLER	*CA- TCS431J3W200211* 100110118	6,1%
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO RETRO ESCAVADEIRA	MASSEYFER / ANO: 2007 CAT. 416D/2002	85011036 960229817 960229818 960229819 CAT 4160VBKG01444	5,3%

5) Empresa: Empresa: RONDONIA AUTO PEÇAS LTDA; CNPJ nº 09.468.769/0001-03, com sede à Via Chico Mendes, Nº 1.960, Bairro Triângulo, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr. REINALDO GERALDO DE CARVALHO, CPF nº 935.232.976-72

ESPECIFICAÇÕES:

Item	especificação	Modelo/Ano	série	Percentual de Desconto em relação à tabela da concessionária (Peças Originais)
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES MARCA AGRALE	5500D RD / 1994 8500 TCA / 2009 7500 TCA / 2002	9BYC11C2NRC000076 9BYC2762S9C002153 9BYC26P2S2C000048	10,6%
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES MARCA MERCEDES BENZ	M.BENZ 710/1998	9BM688156NB165946	10%
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES MARCA FORD	FORD/CARGO 1317 E/2007 FORD/CARGO 1317 E/2007 FORD/CARGO 1317 E/2007 FORD/CARGO 1317 E/2007 FORD/CARGO 1317 E/2007 FORD/12000 160/2002 FORD/12000 160/2002 FORD/12000 160/2002 FORD/12000 160/2002 FORD/12000 160/2002 FORD/12000 160/2002 FORD/CARGO 4030/2002 SR/FACCHINI SRF CT/2002 FORD/14000 /1990	9BFXCE2U87BB86817 9BFXCE2U87BB86820 9BFXCE2U67BB86816 9BFXCE2U27BB88160 9BFXCE2U27BB88160 9BFXK82F02B078879 9BFXK82F12B075585 9BFXK82F22B076180 9BFXK82F22B077068 9BFXK82F02B077067 9BFXK82F72B078880 9BFY2UCT82BB13978 94BC128223V000471 9BFXXXLM5LDB33196	10%

Data e Local de Assinatura: 20/03/2017 – Rio Branco –AC.

Assinam: Edson Rigaud Viana Neto - Diretor Presidente
FRANCISCO QUEIROZ DA SILVA (SILVA E ARAÚJO NERI LTDA)
DIONES MARINO BRAUN FILHO (ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA)
ALCEU AGUIDO DA SILVA (MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA)
LUCIANA MARQUES PEREIRA BRITO (L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA)
REINALDO GERALDO DE CARVALHO (RONDONIA AUTO PEÇAS LTDA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2017
PROCESSO N.º 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017
VALIDADE: 12 meses

1) Empresa: L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 05.392.972/0001-92, com sede à Via Chico Mendes, Nº 1.472, Box 10, Bairro Triângulo, Rio Branco - AC, representada neste ato pela Sra. LUCIANA MARQUES PEREIRA BRITO, CPF nº 465.414.466-87

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FORMA DE APRESENTAÇÃO (UN, CX, PC, GL, L, TB, ETC)	QUANTIDADE GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Mangueira c/ terminais e capas de 1/4 c/ 1 Trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P.225 bar 3.250 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	MANULLY	Metros	148	R\$ 59,00	R\$ 8.732,00

2	Mangueira c/ Terminais e Capas de 1/4 c/2 Trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P. 400 bar 5.800 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	TRANSPower	Metros	98	R\$ 69,00	R\$ 6.762,00
3	Mangueira c/ Terminais e Capas de 3/8 c/1 Trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P. 180 bar 2.500 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	MANULLY	Metros	49	R\$ 70,00	R\$ 3.430,00
4	Mangueira c/ Terminais e Capas de 3/8 c/2 Trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P. 220 bar 3.800 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	TRANSPower	Metros	248	R\$ 70,00	R\$ 17.360,00
5	Mangueira c/ Terminais e Capas de 3/8 c/4 Trama de aço - EN853 4SN R4AT W.P. 330 bar 4.800 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	TRANSPower	Metros	146	R\$ 120,00	R\$ 17.520,00
6	Mangueira c/ Terminais e Capas de 1/2 c/1 Trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P. 160 bar 2.820 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	TRANSPower	Metros	38	R\$ 85,00	R\$ 3.230,00
7	Mangueira c/ Terminais e Capas de 1/2 c/2 Trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P. 160 bar 2.320 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	MANULLY	Metros	197	R\$ 100,00	R\$ 19.700,00
8	Mangueira c/ Terminais e Capas de 1/2 c/4 Trama de aço - EN853 4SN R4AT W.P. 280 bar 4.060 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	MANULLY	Metros	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
9	Mangueira c/ Terminais e Capas de 5/8 c/1 Trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P. 250 bar 1.520 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	TRANSPower	Metros	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
10	Mangueira c/ Terminais e Capas de 5/8 c/2 Trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P. 250 bar 3.630 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	MANULLY	Metros	160	R\$ 140,00	R\$ 22.400,00
11	Mangueira c/ Terminais e Capas de 5/8 c/4 Trama de aço - EN853 4SN R4AT W.P. 280 bar 4.060 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	TRANSPower	Metros	130	R\$ 170,00	R\$ 22.100,00
12	Mangueira c/ Terminais e Capas de 3/4 c/1 Trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P. 105 bar 1.520 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	TRANSPower	Metros	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
13	Mangueira c/ Terminais e Capas de 3/4 c/2 Trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P. 215 bar 3.100 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	MANULLY	Metros	130	R\$ 155,00	R\$ 20.150,00
14	Mangueira c/ Terminais e Capas de 3/4 c/4 Trama de aço - 4SH 3/4 W.P. 220 bar 4.060 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	MANULLY	Metros	145	R\$ 245,00	R\$ 35.525,00
15	Mangueira c/ Terminais e Capas de 3/4 c/6 Trama de aço - 6SH 3/4 W.P. 220 bar 6.095 PSI	MANULLY	Metros	239	R\$ 320,00	R\$ 76.480,00
16	Mangueira c/ Terminais e Capas de 1" c/1 Trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P. 88 bar 1.265 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	TRANSPower	Metros	27	R\$ 200,00	R\$ 5.400,00
17	Mangueira c/ Terminais e Capas de 1" c/2 Trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P. 165 bar 2.400 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	MANULLY	Metros	76	R\$ 250,00	R\$ 19.000,00
18	Mangueira c/ Terminais e Capas de 1" c/4 Trama de aço - EN853 4SN R4AT W.P. 165 bar 4.060 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	MANULLY	Metros	137	R\$ 330,00	R\$ 45.210,00
19	Mangueira c/ Terminais e Capas de 1" c/6 Trama de aço - EN853 6SN R6AT W.P. 380 bar 6.000 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	MANULLY	Metros	176	R\$ 480,00	R\$ 84.480,00
20	Mangueira c/ Terminais e Capas de 1" 1/4 c/1 Trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P. 63 bar 900 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	TRANSPower	Metros	21	R\$ 360,00	R\$ 7.560,00
21	Mangueira c/ Terminais e Capas de 1" 1/4 c/2 Trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P. 1.800 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	TRANSPower	Metros	22	R\$ 390,00	R\$ 8.580,00

22	Mangueira c/ Terminais e Capas de 1" 1/4 c/4 Trama de aço - EN853 4SN R4AT W.P. 160 bar 4.000 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	TRANSPower	Metros	18	R\$ 590,00	R\$ 10.620,00
23	Mangueira c/ Terminais e Capas de 1" 1/2 c/1 Trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P. 50 bar 720 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	TRANSPower	Metros	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
24	Mangueira c/ Terminais e Capas de 1" 1/2 c/2 Trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P. 90 bar 1.300 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	TRANSPower	Metros	10	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
25	Mangueira c/ Terminais e Capas de 1" 1/2 c/4 Trama de aço - EN853 4SN R4AT W.P. 160 bar 4.000 PSI	TRANSPower	Metros	10	R\$ 649,00	R\$ 6.490,00
26	Mangueira c/ Terminais e Capas de 2" c/1 Trama de aço - EN853 1SN R1AT W.P. 50 bar 720 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	TRANSPower	Metros	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
27	Mangueira c/ Terminais e Capas de 2" c/2 Trama de aço - EN853 2SN R2AT W.P. 90 bar 1.300 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	TRANSPower	Metros	10	R\$ 426,00	R\$ 4.260,00
28	Mangueira c/ Terminais e Capas de 2" c/4 Trama de aço - EN853 4SN R4AT W.P. 160 bar 4.000 PSI - Marca Manully, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	TRANSPower	Metros	10	R\$ 910,00	R\$ 9.100,00

Data e Local de Assinatura: 20/03/2017 – Rio Branco –AC.

Assinam: Edson Rigaud Viana Neto - Diretor Presidente
LUCIANA MARQUES PEREIRA BRITO (L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014/2017

Partes: ACRE – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP com CNPJ nº 21.467.044/0001-04 e Inscrição Estadual nº 01.044.142/001-78 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2016 CEL/PMRB.

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, prestadora de Serviços de locação de veículos com e sem condutor, em caráter não eventual. Vigência: Até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.

Para o item 14 com valor mensal de R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove mil).

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Robson dos Santos da Silva e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.
Data da Assinatura: 22 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 037/2017

Partes: L. M. Pereira Peças e Serviços Ltda com CNPJ nº 05.392.972/0001-92 e Inscrição Estadual nº 01.001.256/001-15 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 026/2017 CPL/PMRB.

Objeto: Fornecimento de material de segurança (EPI).

Vigência: Até o fim do exercício, podendo ser prorrogado nos termos do art.71 da Lei Federal 13.303/2016.

Para o item 01 valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Fonte do recurso: 10 RP

Signatários: Pela Contratada senhora Luciana Marques Pereira Brito e, pela Contratante, o Diretor Presidente Edson Rigaud Viana Neto.

Data da Assinatura: 20 de março de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP N ° 07/2016 – CEL/PMRB, Objeto: Serviços de locação de veículo com e sem condutor.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio, em favor dos licitantes: RECHE GAUDEANO nos itens 01,02 e 03 com o valor mensal de R\$ 1.930,00 (mil novecentos e trinta reais); MAISA FONTE FERREIRA no item 04 com o valor mensal de R\$ 1.866,67 (mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); ACRE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI-ME no item 05 com o valor mensal de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais); ACRE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI-ME no item 06 com o valor mensal de R\$ 1.898,08 (mil oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos); ACRE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI-ME no item 07 com o valor mensal de R\$ 1.866,67 (mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); ACRE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI-ME no item 08 com o valor mensal de R\$ 1.895,83 (mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos); ACRE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI-ME no item 09 com o valor mensal de R\$ 1.897,92 (mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos); ACRE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI-ME nos itens 10 e 11 com o valor mensal de R\$ 1.898,92 (mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos); ACRE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI-ME nos itens 12 e 13 com valor mensal de R\$ 5.083,33 (cinco mil oitenta e três reais e trinta e três centavos); ACRE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI-ME no item 14 com o valor mensal de R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais); ACRE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI-ME no item 15 com o valor mensal de R\$ 5.083,33 (cinco mil oitenta e três reais e trinta e três centavos); ACRE IMPORTAÇÃO EX-

PORTAÇÃO EIRELI-ME no item 16 com o valor mensal de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais); ACRE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI-ME nos itens 17 e 18 com o valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais).

Rio Branco – Acre, 16 de fevereiro de 2017

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 108/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, baixa a seguinte PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Servidor Amides Tavares de Souza, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, a Função Gratificada FGC-02 para exercer a Função de Chefe do Setor de Avaliação e Monitoramento Orçamentário na Diretoria Administrativa e Financeira.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Rio Branco-AC, 23 de março de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 022, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARLUCIA SILVA DE SOUZA, matrícula 545462, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC Sobral, desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Branco – Acre, 16 de março de 2017.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2017

Termo de Adesão nº 002/2017

Pregão SRP nº 018/2016 - CPL

Processo nº 20091/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Alpha Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 14.287.122/0001-15.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo (Copeiragem, agente de porta diurno e auxiliar de serviços diversos).

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 20/03/2017 a 20/03/2018.

Valor: R\$ 580.653,36 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.

Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 20 de Março de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada José de Arribamar Perdome.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do contrato: 15.17.014

Processo Nº 051/2017

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços

Numero da Modalidade: 054

Ano da Modalidade: 2017

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Retífica de Motores Aquiri Ltda.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de consumo (peças de retífica de motores de caminhão e equipamentos), para atender as demandas desta secretaria, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.

Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

Vigência Início: Dia 23 de março de 2017.

Término: Dia 22 de março de 2018.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 225.470,99 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Fabíola Glória Menezes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do contrato: 15.17.015

Processo Nº 051/2017

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços

Numero da Modalidade: 054

Ano da Modalidade: 2017

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Rondomaza Auto Peças Ltda.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de consumo (peças de retífica de motores de caminhão e equipamentos), para atender as demandas desta secretaria, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.

Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

Vigência Início: Dia 23 de março de 2017.

Término: Dia 22 de março de 2018.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 72.686,00 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais).

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Reinaldo Geraldo de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA

ERRATA DO CONTRATO Nº 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 689/2016 – CPL/PMRB

Processo nº 0018995-5/2016

Fonte: 01 (recurso próprio)

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por intermédio da secretaria MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, e do outro lado a empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA – Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 11.001.135/0001-98.

Onde se lê:

Cláusula quinta - da vigência contratual e garantia

5.1 - o contrato firmado terá sua vigência a contar da data de sua assinatura até 20 de fevereiro de 2018;

Leia-se:

Cláusula quinta - da vigência contratual e garantia

5.1 - o contrato firmado terá sua vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Ordenador responsável: Jorge Souza Reboças da Costa– Secretário Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Portaria nº 09/2017/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 027/2013, proveniente do Pregão Presencial nº076/2013 CPL/PMRB, que tem por objeto a "Contratação de serviços de limpeza e Conservação dos Mercados Municipais e Centros Comerciais." Celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA e a empresa Cooperativa de Trabalhadores Autônomos em Serviços Gerais - Coopserge.

I – Gestor: José Augusto Pinheiro da Silveira – matrícula nº 20915-2,

II – Fiscal: Juliana Alves da Silva – matrícula nº 701548-4,

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos materiais adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 22 de março de 2017.

Jorge Souza Rebouças da Costa

Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - Safra

Decreto nº 731 de 03 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 017.

Nº do Contrato: 052/2012.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E COMO CONTRATADA, A EMPRESA MIL SERVICE LTDA - ME.

Objeto do Contrato: Prestação de Apoio à Coordenação de Fiscalização de Posturas, na Reorganização dos Espaços Públicos da cidade de Rio Branco. Valor do Contrato: R\$ 208.799,39 (duzentos e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)

Modalidade: Pregão nº: 049 / 2012

Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 05 (cinco) meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93

Vigência do Aditamento: início em 21/03/2017 e término em 02/09/2017.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 017.001.2055.0000.

Fonte de Recurso: 01 (RP).

Aditivos Anteriores: 1º Aditivo: 01/01/2013 a 30/04/2013; 2º Aditivo: 01/05/2013 a 28/08/2013; 3º Aditivo: Transferir os direitos e obrigações do contrato nº 052/2012 para SMDGU; 4º Aditivo: Aditivo de valor correspondente a 25% do valor global; 5º Aditivo: Aditivo de valor correspondente ao período de 29/08/2013 a 26/12/2013; 6º Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias de 27 de dezembro de 2013 a 24 de abril de 2014; 7º Aditivo: Acréscimo de 9,88% (nove virgula oitenta e oito por cento) do valor mensal do Contrato SMDGU nº 052/2012; 8º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias de 26 de abril de 2014 a 23 de agosto de 2014; 9º Aditivo: acréscimo de 7,36% (sete virgula trinta e seis por cento) do valor mensal do Contrato SMDGU nº 052/2012, referente ao período de janeiro a agosto de 2014; 10º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias; 11º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias; 12º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias; 13º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias; 14º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses; 15º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, início em 21 de dezembro de 2015 e término em 20 de dezembro de 2016; 16º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, início em 21 de dezembro de 2016 e término em 20 de março de 2017.

Signatários: pelo Contratante, o Sr. Secretário, Ricardo Augusto Mello de Araújo, pela Secretaria Municipal da Cidade - SMC e , pela Contratada, o Sr. Elizeu Rates Carneiro pela Empresa Mil Service LTDA – ME.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
SECRETARIA ADJUNTA DA MULHER

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 009 de 22 de março de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GEICILANDIA SOUZA DA CRUZ, servidora de Cargo em Comissão, nomeada pelo Decreto Municipal Nº707/2017 de 02 de março de 2017, para responder pela Divisão Administrativa, Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal Adjunta de Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2017.

MARCUS ANTONIUS DE BASTOS

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
SECRETARIA ADJUNTA DA MULHER

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 006 de 22 de março de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº021/2017 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar AMABILE SILVA LINK, servidora de Cargo em Comissão, nomeada pelo Decreto Municipal Nº711/2017 de 03 de março de 2017, para responder pela Divisão de Atendimento Jurídico da Secretaria Municipal Adjunta de Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2017.

MARCUS ANTONIUS DE BASTOS

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
SECRETARIA ADJUNTA DA MULHER

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 007 de 22 de março de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉIA CORREIA RODRIGUES, servidora de Cargo em Comissão, nomeada pelo Decreto Municipal Nº073/2017 de 06 de janeiro de 2017, para responder pela Diretoria de Autonomia Econômica de Mulheres e Empreendedorismo da Secretaria Adjunta de Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2017.

MARCUS ANTONIUS DE BASTOS

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
SECRETARIA ADJUNTA DA MULHER

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 008 de 22 de março de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA GENACILDA DA SILVA FÉLIX, servidora de Cargo em Comissão, nomeada pelo Decreto Municipal Nº705/2017 de 02 de março de 2017, para responder pela Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal Adjunta de Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2017.

MARCUS ANTONIUS DE BASTOS

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

SECRETARIA ADJUNTA DA MULHER

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº0010 de 22 de março de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar NÁDIA FRANÇA DA COSTA, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Rio Branco, para responder pelo Departamento de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher da Secretaria Municipal Adjunta de Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2017.

MARCUS ANTONIUS DE BASTOS

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

SECRETARIA ADJUNTA DA MULHER

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 0011 de 22 de março de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARGARIDA LOPES DE SOUZA SARAIVA DE FARIAS, servidora de Cargo em Comissão, nomeada pelo Decreto Municipal Nº703/2017 de 02 de março de 2017, para responder pela Divisão de Atendimento Social da Secretaria Municipal Adjunta de Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2017.

MARCUS ANTONIUS DE BASTOS

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

SECRETARIA ADJUNTA DA MULHER

PORTARIA/GAB/SEDIHPA/Nº 0012 de 22 de março de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar SIRLENE MARIA CAVALCANTE, servidora de Cargo em Comissão, nomeada pelo Decreto Municipal Nº702/2017 de 02 de março de 2017, para responder pela Divisão de Atendimento Psicológico da Secretaria Municipal Adjunta de Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2017.

MARCUS ANTONIUS DE BASTOS

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 10/2017.

Processo nº: 12/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa Acre Comércio Imp. e Exp. LTDA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Locação de impressoras multifuncionais a laser, jato de tinta com sistema Bulk Ink, com manutenção preventiva, corretiva e insumos.

Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Vigência: 27/02/2017 a 31/12/2017

Valor: R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais)

Modalidade: Pregão nº: 034 / 2016

Dotação Orçamentária: 019.001.21860000

Fonte de Recurso: 01(RP)

Data da Assinatura: 27/02/2017

Signatários: Pelo Contratante, Afrânio Moura de Lima e , pela Contratada, Daniel Torres Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Errata de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Contrato: 040/2016.

Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.

Processo nº: 127/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Onde-se Lê: fica acrescido o valor de R\$ 24.332,43 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R\$ 127.866,91 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

Leia-se: Fica acrescido o valor de R\$ 24.558,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R\$ 128.093,08 (cento e vinte e oito mil, noventa e três reais e oito centavos).

Ordenador Responsável: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R\$)
CR nº 837480/2016 – objeto: Aquisição de máquinas e equipamento agrícolas para o apoio a produção agrícola no Município de Rio Branco.	22/03/2017	406.017,00

Rio Branco, Ac, 24 de abril de 2017.

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

ERRATA

CONFORME PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO ACRE, Nº 11.983, PÁG. 166 E 167, PUBLICADO NO DIA 27.01.2017, REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE APOIO (AOSD) ZONA URBANA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

ONDE SE LÊ:

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus, juntamente à Secretaria Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e, considerando que a demanda de Pessoal de apoio (AOSD) é eminentemente insuficiente, não suprimindo o preenchimento das vacâncias necessárias. O que surge a imperiosa necessidade de realizar em caráter emergencial um processo de Concurso Seletivo Simplificado por tempo Determinado de 10 (dez) meses,

a que faz jus a Comunidade de Santa Rosa do Purus. Portanto, venho por este ato tornar público e aberta às inscrições e normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação Temporária destinada a selecionar candidatos para atuarem na Secretaria Municipal de Obras. Faz-se necessário selecionar 21 servidores para a contratação temporária por tempo determinado de 10 (dez) meses nas condições e prazos previstos nesta Lei.

LEIA-SE:

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus, juntamente à Secretaria Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e, considerando que a demanda de Pessoal de apoio (AOSD) é eminentemente insuficiente, não suprimindo o preenchimento das vacâncias necessárias. O que surge a imperiosa necessidade de realizar em caráter emergencial um processo de Concurso Seletivo Simplificado por tempo Determinado de 08 (oito) meses, a que faz jus a Comunidade de Santa Rosa do Purus. Portanto, venho por este ato tornar público e aberta às inscrições e normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação Temporária destinada a selecionar candidatos para atuarem na Secretaria Municipal de Obras. Faz-se necessário selecionar 21 servidores para a contratação temporária por tempo determinado de 08 (oito) meses nas condições e prazos previstos nesta Lei.

ONDE SE LÊ:

1 – Das Disposições Preliminares

O processo seletivo simplificado para contratação temporária Lei nº 02/2017 será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Obras de Santa Rosa do Purus AC.

As contratações resultantes na Lei Municipal nº 02/2017. Tem natureza administrativa, sendo conferidos ao pessoal contratado os deveres e vantagens constantes nas Leis, Municipal e federal vigentes;

1.2.2.4 atender a manutenção e funcionamento das atividades educacionais por tempo determinado de 10 (dez) meses, contados a partir da publicação da convocação dos candidatos aprovados.

1.8 – O processo seletivo simplificado Lei nº 02/2017 compreenderá apenas duas fases:

a) Prova objetiva que será de caráter eliminatório e classificatório, compostas de duas partes:

a.1) a Prova objetiva composta por 10 questões de múltipla escolha, onde cada acerto valerá 02 (dois) pontos. E uma entrevista que valerá 30 pontos.

1.11 – O prazo de validade deste processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado esgotar-se-á, após, 10 (dez) meses a partir da data de sua publicação da homologação do resultado final pela (SMO).

LEIA-SE:

1 – Das Disposições Preliminares

1.1- O processo seletivo simplificado para contrato temporário Lei nº 01/2017 será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Obras de Santa Rosa do Purus - AC.

1.1.1 - As contratações resultantes na Lei Municipal nº 01/2017. Tem natureza administrativa, sendo conferidos ao pessoal contratado os deveres e vantagens constantes nas Leis, Municipal e federal vigentes;

1.2.2.4 - atender a manutenção e funcionamento das atividades educacionais por tempo determinado de 08 (oito) meses, contados a partir da publicação da convocação dos candidatos aprovados.

1.8 – O processo seletivo simplificado Lei nº 01/2017 compreenderá apenas duas fases:

a) Prova objetiva que será de caráter eliminatório e classificatório, compostas de duas partes:

a.1) a Prova objetiva composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, onde cada acerto valerá 02 (dois) pontos. E a entrevista que valerá 40 (quarenta) pontos.

1.11 – O prazo de validade deste processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado esgotar-se-á, após, 08 (oito) meses a partir da data de sua publicação da homologação do resultado final pela (SMO).

ONDE SE LÊ:

2 - Das vagas, carga horária, remuneração e requisitos, proposto por este edital em 26 de Janeiro de 2017.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Roçador	40 horas	Ensino Fundamental incompleto=1.000,00
Carpinteiro	40 horas	Ensino Fundamental incompleto=1.500,00
Apontador	40 horas	Nível Médio = 1.200,00
Serviço diverso	40 horas	Ensino Fundamental incompleto = 937,00
Gari	40 horas	Ensino Fundamental incompleto= 937,00
Pedreiro	40 horas	Ensino Fundamental incompleto=937,00
Encanador	40 horas	Ensino Fundamental incompleto = 937,00

LEIA-SE:

2 - Das vagas, carga horária, remuneração e requisitos, proposto por este edital em 26 de Janeiro de 2017.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Roçador	40 horas	Ensino Fundamental completo= R\$ 1.000,00
Carpinteiro	40 horas	Ensino Fundamental completo= R\$ 1.500,00
Apontador	40 horas	Nível Médio = R\$ 1.200,00
Serviço diverso	40 horas	Ensino Fundamental completo = R\$ 937,00
Gari	40 horas	Ensino Fundamental completo= R\$ 937,00
Pedreiro	40 horas	Ensino Fundamental completo= R\$ 1.500,00
Encanador	40 horas	Ensino Fundamental completo = R\$ 937,00

ONDE SE LÊ:

3. Dos critérios de avaliação

3.1 - Da prova objetiva, mais entrevista, soma-se 50 pontos.

3.1.1 – A prova objetiva será avaliada em 20 pontos, possuindo os conteúdos abaixo informados, e ainda a entrevista que vale 30 (trinta) pontos.

3.2 – A prova escrita realizar-se-á no dia 27 de Fevereiro de 2017, às 08:00 hs da manhã na Escola de Ensino Fundamental Dr. Celso Cosme Salgado. E a entrevista será dia 02 de Março na referida Secretaria no horário de expediente normal.

LEIA-SE:

3. Dos critérios de avaliação

3.1 - Da prova objetiva, mais entrevista, soma-se 100 (cem) pontos.

3.1.1 – A prova objetiva será avaliada no total de 60(sessenta) pontos, possuindo os conteúdos abaixo informados, e ainda a entrevista que vale 40 (quarenta) pontos.

3.2 – A prova escrita realizar-se-á no dia 09 de abril de 2017, a partir das 08h00min às 12h00min na Escola de Ensino Fundamental Dr. Celso Cosme Salgado. E a entrevista será dia 11 de abril de 2017 na referida Secretaria no horário de expediente normal.

ONDE SE LÊ:

5.0 – Da classificação aprovação e convocação

5.1 – Serão aprovados os (as) candidatos que obtiverem no mínimo 10 pontos.

5.3 – Serão desclassificados (as) os candidatos (as) que obtiverem uma pontuação abaixo de 10 pontos.

LEIA-SE:

5.0 – Da classificação aprovação e convocação

5.1 – Serão aprovados os (as) candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta por cento) dos pontos do total de 100 (cem) pontos referente a soma da pontuação da prova objetiva e a entrevista.

5.3 – Serão desclassificados (as) os candidatos (as) que obtiverem uma pontuação abaixo de 50 (cinquenta por cento) do total de pontos.

ONDE SE LÊ:

7.0 – Da homologação e resultado final

7.1 – O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Obras, e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no Município da Secretaria Municipal de Obras e da Prefeitura, na data provável dia 03 de março de 2017.

LEIA-SE:

7.0 – Da homologação e resultado final

7.1 – O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Obras, e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, em local de informação da Secretaria Municipal de Obras e da Prefeitura, na data provável dia 14 de abril de 2017.

ONDE SE LÊ:

9.0 – Das disposições e instruções finais

9.1 – É de responsabilidade de o candidato acompanhar todo o processo simplificado, desde o ato de publicação do Edital e os comunicados feitos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

9.6 – Serão eliminados do processo seletivo simplificado, o candidato que durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como, bip, celular, agenda eletrônica, notebook, receptor gravador, máquina de celular, máquina de fotografia e tablete.

9.7 – o tempo de serviço prestado para o serviço temporário será de 10 (dez) meses podendo excepcionalmente sofrer prorrogação mediante prévia da necessidade.

LEIA-SE:

9.0 – Das disposições e instruções finais

9.1 – É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o processo simplificado desde o ato de publicação do Edital e os comunicados feitos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

9.6 – Será eliminado do processo seletivo simplificado, o candidato que durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como, bip, celular, agenda eletrônica, notebook, receptor gravador, máquina de celular, máquina de fotográfica, tablete, entre outros.

9.7 – o tempo de serviço prestado para o serviço temporário será de 08 (oito) meses podendo excepcionalmente sofrer prorrogação mediante prévia da necessidade conforme previsto na Lei nº 01/2017.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

LEI Nº ____/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Denominação	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
Nível Fundamental completo			
Roadador	40 horas	06	1.000,00
Nível: Fundamental completo			
Carpinteiro	40 horas	01	1.500,00
Nível médio completo			
Apontador	40 horas	01	1.200,00
Nível Fundamental completo			
Serviço diverso	40	01	937,00
Nível Fundamental completo			
Gari	40	10	937,00
Nível Fundamental completo			
Pedreiro	40	01	1.500,00
Nível Fundamental completo			

LEIA-SE:

ANEXO I

LEI Nº 01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			
Denominação	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
Nível Fundamental completo			
Roadador	40 horas	06	R\$ 1.000,00
Nível: Fundamental completo			
Carpinteiro	40 horas	01	R\$ 1.500,00
Nível médio completo			
Apontador	40 horas	01	R\$ 1.200,00
Nível Fundamental completo			
Serviço diverso	40 horas	01	R\$ 937,00
Nível Fundamental completo			
Gari	40 horas	10	R\$ 937,00
Nível Fundamental completo			
Pedreiro	40 horas	01	R\$ 1.500,00
Nível Fundamental completo			
Encanador	40 horas	01	R\$ 937,00

Santa Rosa do Purus-Ac, 23 de março de 2017.

Francisco de Assis Fernandes da Costa
Prefeito Municipal

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

LEI Nº 899/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – PROJETO CAMINHO DA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Tarauacá, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Faz saber ao povo de Tarauacá, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), destinados a atender as despesas de Convênio que tem como objeto Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 3 – Projeto Caminho da Escola, no Município de Tarauacá.

Art. 2º - O Crédito autorizado na forma do Art. 1º será coberto com os recursos provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Educação, com a seguinte classificação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.06 Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

12.361.0004.2.119 Aquisição de ônibus Escolar – ORE 3

4.4.90.52.00.00.06 Equipamento e Material Permanente R\$ 242.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 23 de março de 2017.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – AC torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 452/2017, que tem como objeto: Locação de 01(um) Veículo, tipo pick up / Cabine Simples - Combustível a Diesel – Duas Portas – Com Condutor – Ano Mínimo de fabricação/ Modelo 2009, Com documentação em dia. Bom Estado de Conservação, Disponível 24(Vinte e Quatro) horas por dia, 07 (Sete) dias por semana. Para atender a Secretaria Municipal de Obras. Especificação: CAR/CAMINHOONET/C ABERTA A DIESEL. MARCA/MODELO: I/TOYOTA HILUX CS4X4 – ANO FAB/MODELO:2009/2009 – COR:PRATA – PLACA:MZU3032 – CHASSI: 8AJDR22G694010257, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, através da Secretaria Municipal de Administração, em favor da Pessoa Física JOSÉ HILDO COELHO DE SOUSA, CPF Nº 466.017.162.-00 e RG Nº 0269170 SSP/AC, com o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 14 de Fevereiro de 2017.

Assina: Marilete Vitorino Siqueira – Prefeita.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /TERMO CONTRATUAL Nº001/2017.

PROTOCOLO Nº: 452/2017 - PARTES INTERESSADAS: Locador: José Hildo Coelho de Sousa – RG nº 0269170 SSP/AC e CPF nº 466.017.162.-00, Locatário: Prefeitura Municipal de Tarauacá, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Meneses, 395 – Centro, em Tarauacá/AC, CEP: 69.970-000, neste ato representada por seu titular a Sra. Marilete Vitorino de Siqueira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1788578 SSP/PA e CPF n.º 096.733.502-72. OBJETO: Locação de 01(um) Veículo, tipo pick up / Cabine Simples - Combustível a Diesel – Duas Portas – Com Condutor – Ano Mínimo de fabricação/ Modelo 2009, Com documentação em dia. Bom Estado de Conservação, Disponível 24(Vinte e Quatro) horas por dia, 07 (Sete) dias por semana. Para atender a Secretaria Municipal de Obras. Especificação: CAR/CAMINHOONET/C ABERTA A DIESEL. MARCA/MODELO: I/TOYOTA HILUX CS4X4 – ANO FAB/MODELO:2009/2009 – COR:PRATA – PLACA:MZU3032 – CHASSI: 8AJDR22G694010257. DESPACHO: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 01.12.10.2032 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - Elemento de Despesa 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 001 (RP). VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura por um período de 02(dois) meses. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 14 de Fevereiro de 2017.

Assina: Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita / LOCATÁRIO e JOSÉ HILDO COELHO DE SOUSA / LOCADOR.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

OBS: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2017 do Pregão Presencial SRP nº001/2017 –, constante no processo Nº 240/2017. DAS PARTES Prefeitura de Tarauacá/ Acre - CNPJ nº 34.693.564/0001-79 através da Secretaria Municipal de Saúde como aderente, Prefeitura Municipal de Feijó, inscrita no CNPJ nº 04.005.179/0001-20 como interveniente e a empresa Marka Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 63.595.490/0001-36 como Contratada. OBJETO: Aquisição de material de consumo em geral - aquisição de medicamentos em geral, em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e edital. VALOR: Lote I com o valores unitários: 01 - R\$ 13,90, 02 - R\$ 2,47, 03 - R\$ 12,00, 04 - R\$ 0,07, 05 - R\$ 0,13, 06 - R\$ 0,26, 07 - R\$ 2,00, 08 - R\$ 3,40, 09 - R\$ 4,74, 10 - R\$ 12,36, 11 - R\$ 11,12, 12 - R\$ 10,20, 13 - R\$ 0,92, 14 - R\$ 10,20, 15 - R\$ 0,92, 16 - R\$ 0,93, 17 - R\$ 1,73, 18 - R\$ 4,94, 19 - R\$ 24,72, 20 - R\$ 7,47, 21 - R\$ 3,09, 22 - R\$ 12,88, 23 - R\$ 11,85, 24 - R\$ 0,68, 25 - R\$ 1,65, 26 - R\$ 1,65, 27 - R\$ 19,47, 28 - R\$ 1,65, 29 - R\$ 9,79, 30 - R\$ 0,26, 31 - R\$ 0,27, 32 - R\$ 2,58, 33 - R\$ 9,79, 34 - R\$ 6,59, 35 - R\$ 61,80, 36 - R\$ 0,25, 37 - R\$ 7,31, 38 - R\$ 0,89, 39 - R\$ 6,18, 40 - R\$ 8,00, 41 - R\$ 6,80, 42 - R\$ 7,00, 43 - R\$ 0,31, 44 - R\$ 9,27, 45 - R\$ 0,25, 46 - R\$ 2,58, 47 - R\$ 0,36, 48 - R\$ 8,24, 49 - R\$ 0,26, 50 - R\$ 2,37, 51 - R\$ 2,58, 52 - R\$ 1,44, 53 - R\$ 12,36, 54 - R\$ 1,34, 55 - R\$ 0,38, 56 - R\$

5,15, 57 - R\$ 5,05, 58 - R\$ 8,76, 59 - R\$ 4,64, 60 - R\$ 0,27, 61 - R\$ 8,65, 62 - R\$ 0,26, 63 - R\$ 0,58, 64 - R\$ 12,36, 65 - R\$ 7,99, 66 - R\$ 5,15, 67 - R\$ 1,44, 68 - R\$ 1,65, 69 - R\$ 15,45, 70 - R\$ 0,27, 71 - R\$ 3,80, 72 - R\$ 0,95, 73 - R\$ 4,12, 74 - R\$ 0,41, 75 - R\$ 0,27, 76 - R\$ 8,03, 77 - R\$ 10,82, 78 - R\$ 13,18, 79 - R\$ 6,18, 80 - R\$ 1,01, 81 - R\$ 8,24, 82 - R\$ 11,33, 83 - R\$ 11,33, 84 - R\$ 7,52, 85 - R\$ 1,55, 86 - R\$ 10,30, 87 - R\$ 1,44, 88 - R\$ 0,27, 89 - R\$ 3,61, 90 - R\$ 14,42, 91 - R\$ 0,52, 92 - R\$ 0,58, 93 - R\$ 0,36, 94 - R\$ 0,41, 95 - R\$ 0,62, 96 - R\$ 2,37, 97 - R\$ 33,99, 98 - R\$ 6,18, 99 - R\$ 2,58, 100 - R\$ 0,93, 101 - R\$ 9,06, 102 - R\$ 7,62, 103 - R\$ 7,42, 104 - R\$ 0,27, 105 - R\$ 6,39, 106 - R\$ 0,16, 107 - R\$ 6,50, 108 - R\$ 0,62, 109 - R\$ 2,58, 110 - R\$ 0,88, 111 - R\$ 15,45, 112 - R\$ 0,49, 113 - R\$ 7,11. Lote II - 01 - R\$ 0,88, 02 - R\$ 0,53, 03 - R\$ 0,39, 04 - R\$ 0,23, 05 - R\$ 0,25, 06 - R\$ 0,40, 07 - R\$ 0,57, 08 - R\$ 0,75, 09 - R\$ 0,25, 10 - R\$ 0,16, 11 - R\$ 0,16, 12 - R\$ 0,77, 13 - R\$ 0,40, 14 - R\$ 0,62, 15 - R\$ 0,29 e 16 - R\$ 0,14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.19.10.2043, 2044, 2045, 2048, 2079 - 33.90.30.00 - 33.90.32.00. DOS PRAZOS: Validade do Termo de Adesão vigora a partir da sua assinatura até a vigência da Ata de Registro de Preços. Tarauacá - Acre, 24 de fevereiro de 2017.

Assinam: a Prefeita a Sra. Marilete Vitorino de Siqueira - Contratante e pela empresa Gilsomar Marques Américo - Sócio Proprietário - Contratada.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

OBS: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2017 do Pregão Presencial SRP nº 001/2017 -, constante no processo Nº 240/2017. DAS PARTES Prefeitura de Tarauacá/Acre - CNPJ nº 34.693.564/0001-79 através da Secretaria Municipal de Saúde como aderente, Prefeitura Municipal de Feijó, inscrita no CNPJ nº 04.005.179/0001-20 como interveniente e a empresa ODONTO PLUS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.070.964/0001-79 como Contratada. OBJETO: Aquisição de material de consumo em geral - aquisição de medicamentos em geral, em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e edital. VALOR: Lote III com o valores unitários: 01 - R\$ 8,40, 02 - R\$ 19,30, 03 - R\$ 19,30, 04 - R\$ 19,30, 05 - R\$ 8,95, 06 - R\$ 25,40, 07 - R\$ 19,20, 08 - R\$ 6,60, 09 - R\$ 14,60, 10 - R\$ 15,80, 11 - R\$ 8,90, 12 - R\$ 11,88, 13 - R\$ 45,60, 14 - R\$ 45,60, 15 - R\$ 45,60, 16 - R\$ 45,60, 17 - R\$ 8,60, 18 - R\$ 88,40, 19 - R\$ 58,60, 20 - R\$ 0,88, 21 - R\$ 9,78, 22 - R\$ 4,15, 23 - R\$ 11,60, 24 - R\$ 3,15, 25 - R\$ 3,20, 26 - R\$ 3,50, 27 - R\$ 56,30, 28 - R\$ 125,80, 29 - R\$ 22,00, 30 - R\$ 25,15, 31 - R\$ 65,15, 32 - R\$ 6,80, 33 - R\$ 7,10, 34 - R\$ 7,25, 35 - R\$ 15,50, 36 - R\$ 85,50, 37 - R\$ 35,50, 38 - R\$ 12,90, 39 - R\$ 2,10, 40 - R\$ 2,10, 41 - R\$ 2,10, 42 - R\$ 14,30, 43 - R\$ 8,70, 44 - R\$ 18,80, 45 - R\$ 4,90, 46 - R\$ 7,50, 47 - R\$ 0,35, 48 - R\$ 43,40, 49 - R\$ 43,80, 50 - R\$ 43,80, 51 - R\$ 43,80, 52 - R\$ 43,80, 53 - R\$ 0,52, 54 - R\$ 0,55, 55 - R\$ 0,55, 56 - R\$ 0,55, 57 - R\$ 0,55, 58 - R\$ 0,77, 59 - R\$ 0,95, 60 - R\$ 0,63, 61 - R\$ 2,50, 62 - R\$ 138,70, 63 - R\$ 178,80, 64 - R\$ 180,00, 65 - R\$ 9,15, 66 - R\$ 16,80, 67 - R\$ 3,60, 68 - R\$ 1,55, 69 - R\$ 1,30. Lote IV - 01 - R\$ 15,80, 02 - R\$ 65,80, 03 - R\$ 22,50, 04 - R\$ 55,18, 05 - R\$ 4,80, 06 - R\$ 162,70, 07 - R\$ 75,60, 08 - R\$ 77,85, 09 - R\$ 18,80, 10 - R\$ 37,15, 11 - R\$ 4,55, 12 - R\$ 4,55, 13 - R\$ 4,55, 14 - R\$ 4,55, 15 - R\$ 4,55, 16 - R\$ 4,55, 17 - R\$ 4,55, 18 - R\$ 4,55, 19 - R\$ 4,55, 20 - R\$ 4,55, 21 - R\$ 4,55, 22 - R\$ 6,30, 23 - R\$ 12,80, 24 - R\$ 66,18, 25 - R\$ 53,40, 26 - R\$ 18,60, 27 - R\$ 75,00, 28 - R\$ 7,50, 29 - R\$ 19,20, 30 - R\$ 65,00, 31 - R\$ 13,40, 32 - R\$ 12,60, 33 - R\$ 25,15, 34 - R\$ 45,60, 35 - R\$ 15,66, 36 - R\$ 75,00, 37 - R\$ 33,18, 38 - R\$ 34,80, 39 - R\$ 34,80, 40 - R\$ 3,95, 41 - R\$ 4,00, 42 - R\$ 22,75, 43 - R\$ 33,15, 44 - R\$ 12,70, 45 - R\$ 12,80, 46 - R\$ 18,00, 47 - R\$ 78,00, 48 - R\$ 78,00, 39 - R\$ 78,00, 40 - R\$ 78,00, 41 - R\$ 78,00, 42 - R\$ 78,00, 43 - R\$ 78,00, 44 - R\$ 78,00, 45 - R\$ 78,00, 46 - R\$ 78,00, 47 - R\$ 78,00, 48 - R\$ 78,00, 49 - R\$ 78,00, 50 - R\$ 78,00, 51 - R\$ 78,00, 52 - R\$ 78,00, 53 - R\$ 78,00, 54 - R\$ 9,60, 55 - R\$ 14,80, 56 - R\$ 13,40, 57 - R\$ 14,00 e 58 - R\$ 12,30. Lote V - 01 - R\$ 32,00, 02 - R\$ 32,00, 03 - R\$ 16,80, 04 - R\$ 16,80, 05 - R\$ 55,00, 06 - R\$ 18,00, 07 - R\$ 88,40, 08 - R\$ 88,40, 09 - R\$ 88,40, 10 - R\$ 88,40, 11 - R\$ 88,40, 12 - R\$ 88,40, 13 - R\$ 88,40, 14 - R\$ 14,15, 15 - R\$ 1.280,63, 16 - R\$ 75,40, 17 - R\$ 48,30, 18 - R\$ 105,10, 19 - R\$ 16,70, 20 - R\$ 45,80, 21 - R\$ 45,80, 22 - R\$ 36,80, 23 - R\$ 68,60, 24 - R\$ 25,80, 25 - R\$ 48,00, 26 - R\$ 13,20, 27 - R\$ 13,60, 28 - R\$ 163,70, 29 - R\$ 55,00, 30 - R\$ 35,60 e 31 - R\$ 35,60. Lote VI - 01 - R\$ 1.425,80, 02 - R\$ 112,50, 03 - R\$ 115,65, 04 - R\$ 133,10, 05 - R\$ 760,00, 06 - R\$ 2.268,00, 07 - R\$ 68,70, 08 - R\$ 1.350,00, 09 - R\$ 123,60, 10 - R\$ 220,00, 11 - R\$ 680,60, 12 - R\$ 850,75, 13 - R\$ 152,00 e 14 - R\$ 135,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.19.10.2043, 2044, 2045, 2048, 2078, 2079 - 33.90.30.00 - 33.90.32.00. DOS PRAZOS: Validade do Termo de Adesão vigora a partir da sua assinatura até a vigência da Ata de Registro de Preços. Tarauacá - Acre, 24 de fevereiro de 2017.

Assinam: a Prefeita a Sra. Marilete Vitorino de Siqueira - Contratante e pela empresa Antônio José Farias de Souza - Sócio Proprietário - Contratada.

DIVERSOS

OAB/AC ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Eglane Chaves Pacífico

Iasmin Santiago Sales

Thaís Ferreira de Araújo Pessoa

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – ADEPOL/AC,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Acre – ADEPOL/AC, Dr. Cleylton Videira dos Santos, no uso de suas atribuições e conjuntamente com a Comissão Eleitoral, substanciados nos artigos 55 a 62, do Estatuto desta Associação e, artigos 53 a 60 do Código Civil, convocar todos os integrantes da categoria para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 11.04.2017, com início às 09:00 horas, no auditório da Delegacia da 5ª Regional, para eleição e posse da diretoria.

Ainda informa que os associados interessados poderão registrar chapa completa (9 cargos), constituída na forma do artigo 56 do Estatuto da ADEPOL/AC, impreterivelmente até às 18 horas do dia 27 de abril de 2017, na Delegacia da 5ª Regional, sito a Rua Arara, número 212, Bairro Adalberto Sena, Rio Branco/AC, para participar do mencionado pleito eleitoral, atendendo às determinações do Estatuto, especialmente os artigos 55 a 62.

O associado que não possuir cópia do Estatuto da ADEPOL/AC, poderá retirar cópia do mesmo na Delegacia da 5ª Regional. Rio Branco/AC, 27 de março de 2017.

Cleylton Videira dos Santos Presidente ADEPOL/AC

Pedro Paulo Buzolin Presidente Comissão

Eleitoral Karlesso Nespoli Comissão Eleitoral

Leonardo Alves Alvarenga Santa Barbara Comissão Eleitoral

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2017 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP.

OBJETO: Aquisição de Medicamento Hospitalar para atender Hospital Regional do Juruá.

Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 27/03/2017 à 06/04/2017

Propostas: Serão recebidas até as 09:10min (Horário Brasília) do dia 06/04/2017 no site <http://www.publinexo.com.br> e abertura das Propostas será às 09h20min (horário de Brasília).

Edital e Informações: O Edital estará à disposição dos interessados site <http://www.publinexo.com.br> ou excepcionalmente na Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 10 às 17h (Horário de Brasília).

Rio Branco – AC, 24 de março de 2017.

Ana Paula S C Cardoso
Pregoeira

LCDH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (LCDH)
CNPJ.22.923.620/0001-35

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Acre, SEMEIA, a Licença de Operação nº 006/2014, com validade de 1(um) ano e 5 (cinco) meses, para atividade de Revenda Varejista de Combustíveis Líquidos Derivados de Petróleo, Álcool Combustível e outros Combustíveis, Óleo Lubrificante, localizada na Estrada Dias Marins, nº 1.465, Jardim Alah, Rio Branco/AC.

PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS

A PEIXES DA AMAZÔNIA S.A. INFORMA AOS SEUS ACIONISTAS A OCORRÊNCIA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, MEDIANTE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES, APROVADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 08.03.2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO TRANSCRITAS.

Valor do Aumento e do Novo capital social.

Elevação do capital social em R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões reais), passando de R\$ 53.380.000,00 (cinquenta e três milhões e trezentos e oitenta mil reais) para R\$ 73.380.000,00 (setenta e três milhões e trezentos e oitenta mil reais),

Forma do aumento do capital social

O aumento de capital será realizado mediante emissão de novas ações para subscrição particular, dentro do capital social autorizado.

Razões do aumento.

Manter a capacidade de liquidez da empresa frente ao aumento de espaço comercial e investimentos aprovados pelo Conselho de Administração.

Destinação dos recursos.

Capital de Giro em torno de 80% do recurso integralizado

Investimentos complementares em torno de 15% dos recursos integralizados.

Compromissos financeiros em torno de 5% dos recursos integralizados.

Número de ações de cada espécie.

Serão emitidas 14.285 (quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco), novas ações escriturais, nominativas e sem valor nominal.

Preço das Ações

Sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1.400,07 (hum mil e quatrocentos e sete centavos) por ação.

Efeitos do aumento de capital sobre a diluição de participação.

O exercício de preferência pelos cotistas não acarretará em diluição de participação.

Prazos, condições e forma de subscrições e integralizações das ações emitidas

Os Acionistas poderão exercer o direito preferencial à subscrição no período de 20.03.2017 a 21.04.2017, na proporção sobre as ações da mesma espécie que possuírem no final do dia 13.09.2016, e registradas em livro específico fornecido pela empresa. As integralizações serão realizadas com depósito na conta da empresa no Banco do Brasil, agência – 0071-X e conta corrente 070.224-2. Os interessados não poderão adquirir quantidade menor lote de 714 ações por sócio/cotista

Tratamento para eventuais sobras.

Os Acionistas que optarem por subscrição de sobras de ações poderão subscrevê-las, ao mesmo preço e condições, exclusivamente nas seguintes datas: 1º rateio, dia 22.04.2017, na proporção das ações subscritas no período de preferência; e 2º rateio, dia 24.04.2017, na proporção das ações subscritas no 1º rateio.

Diretor Presidente

Fábio Vaz

Ricardo Montenegro

Diretor de Gestão e Finanças

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE-ELETOACRE

CNPJ 04.065.033/0001-70

NIRE 1230000009-0

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETOACRE que, a partir do dia 29 de março de 2017, encontrar-se-ão à disposição dos mesmos, na Sede da Empresa, na Rua Valério Magalhães, 226 - Bairro do Bosque, Rio Branco (AC), os documentos a que se refere o Art. 133 e seus parágrafos, da Lei 6.404, de 15/12/1976. Rio Branco-AC, 24 de março de 2017.

RICARDO ALEXANDRE XAVIER GOMES

Diretor-Presidente

RIO ACRE IMP E EXP EIRELI EPP

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 13/2017, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE SUBPRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS (Deposito de madeira), localizado na Rua Lazaro Teixeira dos Santos, 34, Lote 01 e 02, Residencial Acauã, Vila da Amizade, Rio Branco – AC.

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 PARA SELECIONAR E CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TENDAS, ALAMBRADOS, PALCOS, GRADES DE CONTENÇÕES E DEMAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DO SEST – UNIDADE B 38 – RIO BRANCO-AC, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL (ANEXO I) E EM SEUS ANEXOS, CUJO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA SERÁ NO DIA 10/04/2017, ÀS 09H00MIN. PARA RETIRADA DO EDITAL E ACESSO ÀS DEMAIS INFORMAÇÕES, OS INTERESSADOS DEVERÃO DIRIGIR-SE A ROD. AC 40 – KM 02 – 2000 – BAIRRO VILA ACRE – UNIDADE 38 – JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO – TELE: 68 3214-8009 SEST/SENAT - RIO BRANCO-AC, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ANTES DA DATA ACIMA MENCIONADA. RIO BRANCO-AC, 20 DE MARÇO DE 2017.

JANAÍNA CARDOSO DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Brasil nº 439- Centro
Fone: (68) 3215-2865/3215-2804- e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076